



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

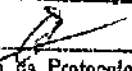
COMUNICAÇÃO INTERNA

DE Divisão de Projetos

PARA Diretoria de Operações

DATA 01/09/86

ASSUNTO Encaminhamento Faz:

CODEMAT	
Protocolo N°	2.606/86
Processo N°	2.465/86
Data	01/09/86
	
Serviço de Protocolo	

DA CL. 24/86

Senhor Diretor:

Pela presente, estamos encaminhando a V.Sa; 03 (três) pastas técnicas da Pavimentação Asfáltica do Residencial Alberto Camellas em Varzea-Grande - MT.

Atenciosamente

CODEMAT-


Eng. Mauri Eudécio Correa
Chefe da Divisão de Projetos

ENVIADO POR
Mauri E. Correa

RECEBIDO POR
Eduardo dos S. Penteado

RECEBIDA
EM

*A MSAF para
colocar a unidade
internas.
1-9-86
Jelly*

O ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

CODEMAT
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO (Tomada de Preços nº 07/86)

**REF.: EXECUÇÃO DOS SERVI-
ÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO
CONJUNTO RESIDENCIAL
"ALBERTO CANELLAS", LO-
CALIZADO NO MUNICÍPIO DE
VÁRZEA GRANDE-MT.**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação — G.P.C., C.P.A., às 09:00 (nove) horas do dia 04 de setembro de 1986, Tomada de Preços nº 07/86, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 200/67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140, de 09/11/73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721/82, para execução dos serviços acima referido, na forma e condições abaixo:

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 1986

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

**ANA MARIA DA
COSTA E FARIA**

Diretora Superintendente
**EDUARDO DOS SANTOS
PENTEADO**

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

O ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

**CODEMAT
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

AVISO DE LICITAÇÃO (Tomada de Preços nº 07/86)

**REF.: EXECUÇÃO DOS SERVI-
ÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO
CONJUNTO RESIDENCIAL
"ALBERTO CANELLAS", LO-
CALIZADO NO MUNICÍPIO DE
VÁRZEA GRANDE-MT.**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação — G.P.C., C.P.A., às 09:00 (nove) horas do dia 04 de setembro de 1986, Tomada de Preços nº 07/86, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 200/67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140, de 09/11/73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721/82, para execução dos serviços acima referido, na forma e condições abaixo:

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 1986

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

**ANA MARIA DA
COSTA E FARIA**

Diretora Superintendente
**EDUARDO DOS SANTOS
PENTEADO**

Diretor de Operações
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

**CODEMAT**

CODEMAT
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
 (Tomada de Preços nº 07/86).

REF.: EXECUÇÃO DOS SERVI-
COS DE PAVIMENTAÇÃO DO
CONJUNTO RESIDENCIAL
"ALBERTO CAÑELLAS", LO-
CALIZADO NO MUNICÍPIO DE
VÁRZEA GRANDE-MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação — G.P.C., C.P.A., às 09:00 (nove) horas do dia 04 de setembro de 1.986, Tomada de Preços nº 07/86, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 200/67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140, de 09/11/73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721/82, para execução dos serviços acima referido, na forma e condições abaixo:

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 1.986

ROBERTO LOUREIRO:
 Diretor Presidente

ANA MARIA DA
COSTA E FARIA

Diretora Superintendente.
EDUARDO DOS SANTOS
PENTEADO

Diretor de Operações
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
 Diretora Adm. Financeiro

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/86

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO, PROPOSTAS E ANTEPROJETO

1.0 - DO OBJETIVO:

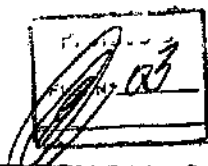
- 1.1- A presente licitação tem por objetivo alienar lotes rurais a pessoas físicas, para a formação de Empresa Rural;
- 1.2- Serão alienados 03 (três) lotes rurais, denominados Gleba FOR - QUILHA, PEDRA BRANCA e FORTALEZA, situados no município de Ariquemes-Mt;
- 1.3- Ao licitante, pessoa física, será permitida a apresentação de apenas uma proposta, para aquisição de um único lote posto em licitação.
- 1.4- Não serão considerados candidatos aqueles a quem já tenham sido feitas concessões, alienações ou regularizações de terras públicas estaduais a qualquer título, salvo se a soma das áreas detidas ou tituladas for inferior a do permissivo legal (3.000 ha), caso em que poderá participar da licitação na aquisição de lote que perfaça aquele limite.
- 1.5- Ao estrangeiro residente no País será admitida a participação na licitação, resguardadas as disposições expressas na Lei Federal nº 5.709, de 07/10/71, e sua regulamentação objeto do Decreto nº 74.965, de 26/11/74 e suas modificações posteriores.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Deverão ser acondicionados em um único invólucro, 02 (dois) envelopes separados e identificados por numeração correspondente ao conteúdo, os seguintes documentos:

- 2.1.1- O envelope nº 01 (um) todos os documentos enumerados no item 03 (três) da habilitação e respeitado o conteúdo nos itens deste Edital.

Carla Duarte
2/8



2.1.2- O envelope nº 02 (dois) deverá constar os seguintes documentos:

- a- Proposta contendo a identificação do candidato, a cotação de preço proposto e a caracterização do lote pretendido através da pasta técnica;
- b- Anteprojeto de exploração Agro-pecuária mediante preenchimento do modelo constante da pasta técnica.

2.2 - Todos os documentos exigidos deverão estar na sua forma original ou cópias devidamente autenticadas, bem como reconhecimento de firma das pessoas que neles apuserem suas assinaturas, não sendo aceito cópias termo fax ou similares.

2.3 - Deverá o licitante incluir no envelope 01 (um), declaração formal de que aceita as condições fixadas pela CODEMAT, através deste Edital, além de que tem conhecimento pleno das diretrizes e base do INTERMAT (Lei nº 3.922, de 20/09/77) e demais legislações pertinentes.

2.4 - Para participação na licitação, o concorrente pagará 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

2.5 - A devolução de caução aos concorrentes perdedores será efetuada após o resultado final da licitação.

3.0 - DA HABILITAÇÃO

3.1- Toda a documentação exigida deverá ser em original ou fotocópia nítida e autenticada obedecendo rigorosamente a ordem abaixo:

- a) Prova de Identidade;
- b) Inscrição no Cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar;
- d) Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos e Distribuição de Comércio onde tenha domicílio ou sede,

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.



referente os últimos 05 (cinco) anos, com data da expedição não superior a 30 (trinta) dias de apresentação da proposta;

- e) Atestado de Idoneidade Financeira fornecidas por Bancos ou outras entidades financeiras que operam com Crédito Rural;
- f) Declaração firmada pelo licitante informando não ter sido contemplado com a concessão, alienação ou regularização de terras públicas e qualquer título, cuja soma das áreas com a do lote pretendido não ultrapasse ao permissivo legal (3.000 ha);
- g) Cheque visado em favor da CODEMAT, referente a caução do lote escolhido;
- h) Declaração conforme estabelece o item 2.3.

4.0 - DA PROPOSTA

- 4.1- O preço mínimo de alienação dos lotes rurais será de Cr\$..... 51,00 (cincoenta e um cruzados);
- 4.2- Será exigido ao licitante a apresentação do Anteprojeto de exploração Agropecuária mediante preenchimento do modelo constante da pasta técnica;
- 4.3- A apresentação da proposta implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

5.0 - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1- A abertura da proposta será realizada em sessão pública na sede da CODEMAT, em Cuiabá - C.P.A., às 15:00 (quinze) horas do dia 09 de janeiro de 1987, consoante o seguinte processamento:

- a) abertura do envelope 1;
- b) abertura do envelope 2 daqueles proponentes habilitados pela Comissão;

Costa Duarte

P. J. S.



c) A comissão não devolverá aos proponentes eliminados a documentação contida no envelope nº 01 e fará constar em Ata os motivos de Inabilitação.

5.2 - As propostas dos licitantes habilitados serão julgadas preliminarmente quanto ao maior preço ofertado, ocorrendo o empate, o julgamento será feito quanto ao mérito do Anteprojeto apresentado;

5.3 - No caso de permanecer o empate entre dois ou mais candidatos proceder-se-á ao sorteio dos licitantes para fins de classificação;

5.4 - Após o julgamento a Comissão encaminhará os resultados da Concorrência à Diretoria da CODEMAT para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado;

5.5 - Em caso de desclassificação, será imediatamente devolvido ao concorrente o valor referente a caução.

6.0 - DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1- Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado, de aceitação das propostas deverão os vencedores comparecer a CODEMAT para assinatura do CONTRATO.

6.2- Os pagamentos deverão ser feitos da seguinte forma:

a) 30% (trinta por cento) do valor do lote no ato da assinatura do Contrato, descontado o valor da caução. O não pagamento desse valor dentro do prazo estipulado no item anterior eliminará o concorrente, perdendo o mesmo o direito a devolução da caução, ficando caracterizado o lote como vago.

b) O saldo devedor será pago em 04 (quatro) prestações iguais e semestrais, com vencimento a contar da data da assinatura do Contrato;

c) O contratante poderá efetuar o pagamento total de seu

Handwritten signature and initials in the bottom left corner.



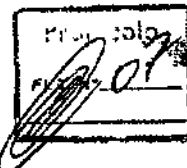
débito, condicionada a outorga da Escritura definitiva à comprovação da abertura e exploração de no mínimo, 10% da área total do lote;

- d) Na ocorrência de atraso no pagamento das prestações seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da OTN calculado na data do pagamento para os dias de atraso as acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e, sendo inadimplimento superior a 90 (noventa) dias perderá o contratante o lote, sem direito a devolução das parcelas vagas, vedada a retenção por benfeitorias estas, se houver, serão avaliadas por agentes designados pela CODEMAT para posterior indenização;
- e) Todas as despesas decorrentes do registro do Contrato, a lavratura da escritura definitiva, bem como todo e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Contratante.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 - A CODEMAT definirá topograficamente o lote licitado mediante abertura de picadas, pelo menos, duas linhas divisórias externas que o identifiquem com os respectivos marcos de marcação;
- 7.2 - A CODEMAT poderá autorizar a constituição de hipoteca sobre o lote, em garantia de financiamento que venha ser realizado através dos órgãos do sistema nacional de crédito rural, referido no artigo 07 da Lei nº 4.829, de 05/11/65, ou por qualquer outra entidade oficial de crédito, para exploração ou melhoria da propriedade;
- 7.3 - Os atuais ocupantes dos lotes objeto dessa licitação, terão o direito de preferências quando em idêntica condição (preço) dos demais concorrentes;
- 7.4 - Em se tratando de imóveis já ocupados por terceiros, nos quais já edificarem várias benfeitorias (casa, plantações e

Costa Matta
P. Costa



etc), caberá ao futuro adquirente a indenização das respectivas benfeitorias.

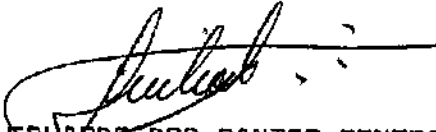
7.5 - A CODEMAT, através de setor competente, fiscalizará a execução do Contrato.

7.6 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Licitação e submetida à apreciação da Diretoria da CODEMAT.

CODEMAT em Cuiabá, 22 de dezembro de 1986


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


/ ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

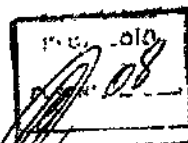

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



OF. Nº

01126

Cuiabá, 22 de dezembro de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: ILMO SR.

SILVIO HUMBERTO SANTALÚCIA

MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO DO JORNAL DO DIA

NESTA

Senhor Diretor,

Através do presente, solicitamos os bons ofi
cios de V.Sa., no sentido de mandar publicar por 01 (uma) vez, o Aviso
de Licitação (Concorrência Pública nº 28/86), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a opor
tunidade para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e considera
ção.

Atenciosamente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



OF. NO 01137

Cuiabá, 22 de dezembro de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: ILMO SR.
ANANIAS VIEIRA DA SILVA
MD. DIRETOR DA IOMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Através do presente, solicitamos os bons ofi-
cios de V.Ss., no sentido de mandar publicar por 03 (três) vezes conse-
cutivas, o Aviso de Licitação (Concorrência Pública nº 28/86), quem em
anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a opor-
tunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e considera-
ção.

Atenciosamente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: GLEBA GUARIBA II OU
ARRECADACÃO PAU-BRASIL

MUNICÍPIO: ARIPUANÃ - MT

PLANTA DO LOTE N.º GLEBA FORQUILHA

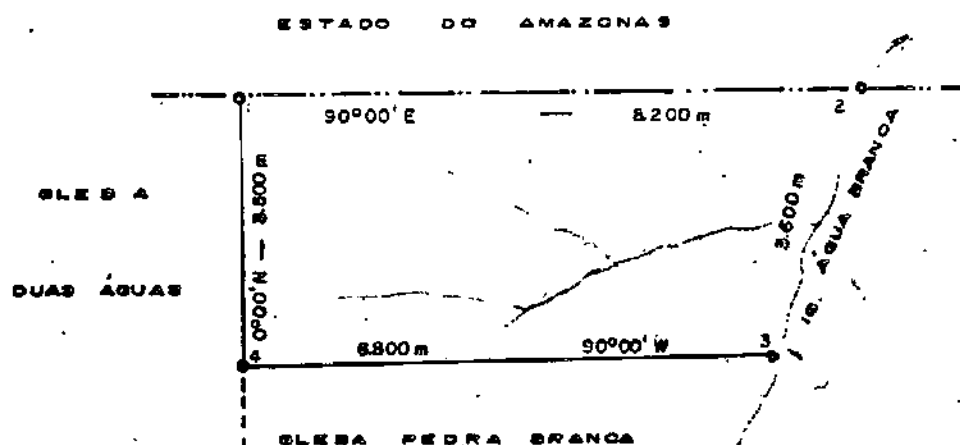
SECÇÃO: LOTEAMENTO
AUTÔNOMO

PROPRIETÁRIO: _____

ÁREA: 2.580,00 ha

ESCALA: 1:100.000

DATA: 30 / 12 / 86



CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS



COD. 11.741 COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: GLEBA GUARIBAIT OU
ARRECAÇÃO PAU BRASIL

MUNICÍPIO: ARPUANÁ - MT

PLANTA DO LOTE N° GLEBA FORTALEZA

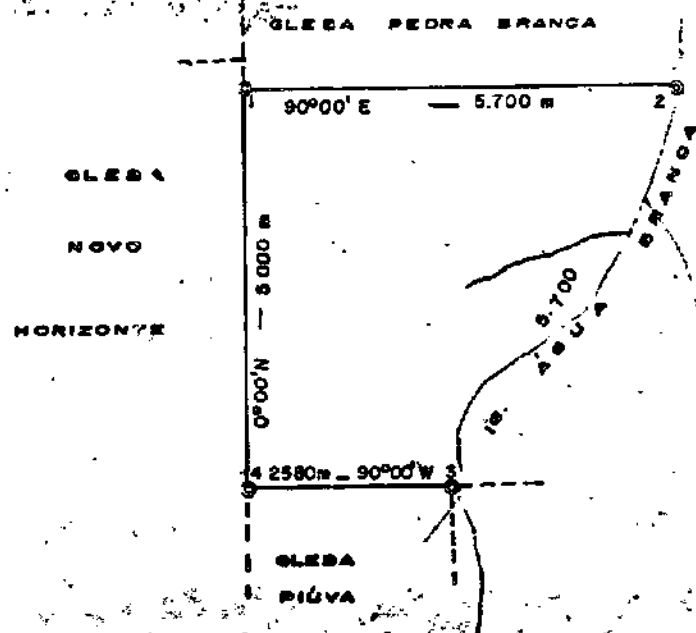
SECÇÃO: LOTEAMENTO
AUTONOMO

PROPRIETÁRIO: _____

ÁREA: 2070 ha

ESCALA: 1:100.000

DATA: 30/12/66



CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDISON LUIS DE MEDEIROS



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: GLEBA GUARIBA II
ARRECADACÃO PAU BRASIL

MUNICÍPIO: ARIPUANÃ - MT

PLANTA DO LOTE N.º GLEBA PEDRA BRANCA

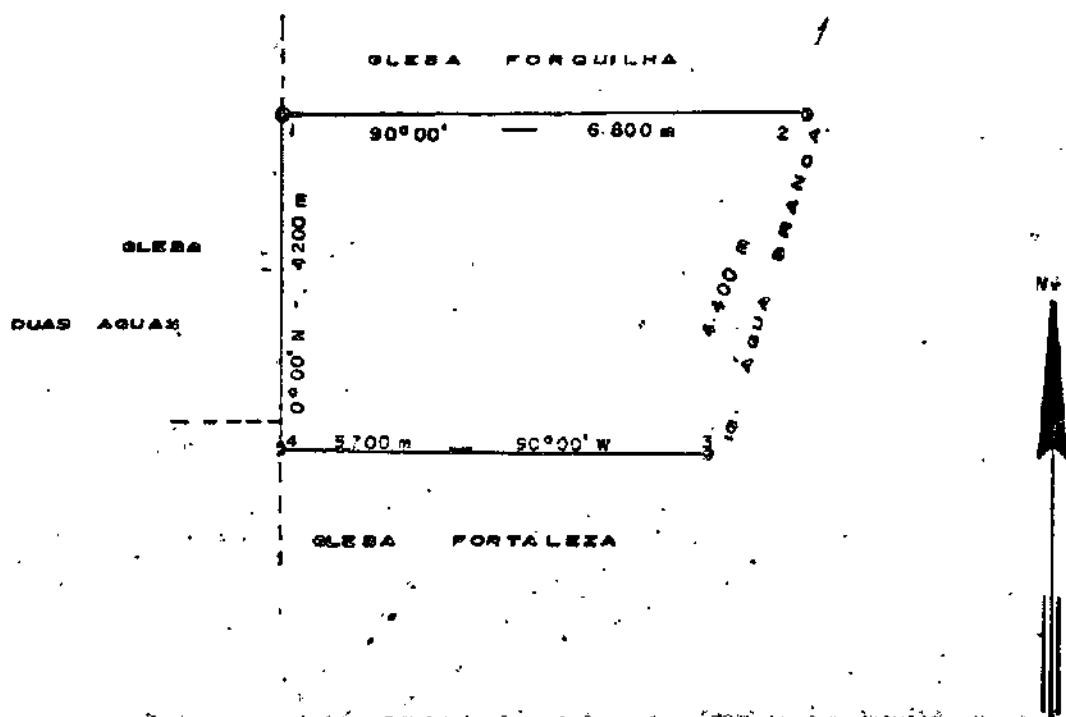
SECÇÃO: LOTEAMENTO
AUTONOMO

PROPRIETÁRIO: _____

ÁREA: 2 565 ha

ESCALA: 1:100.000

DATA: 30 / 12 / 86



DR. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

ENG. AGRÔNOMO
JAIR RODRIGUES CARVALHO
CREA 2479/D-7ª REGIÃO
VISTO 843-14ª REGIÃO

al, não lotado em caráter efetivo, sejam preenchidos em caráter transitório, em comissão;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 19, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1.986;

RESOLVE:

Nomear GYRSON ROBERTO DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Agente Policial, Classe "A" - Referência 1, na Delegacia Distrital de Polícia de Truizoso, da Secretaria de Segurança Pública.

Palácio Paissandu, em Cuiabá, 29 de dezembro de 1.986.

EVANILTO ROBERTO VIEIRA DA CRUZ

ALDEMAR ARAUJO GUERRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os incisos III e V do artigo 42 da Constituição Estadual;

Considerando o artigo 61 e seus parágrafos da Lei Estadual nº 1.638, de 28.10.61 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado);

Considerando, também, o parágrafo único do artigo 62 do supracitado Diploma Legal;

Considerando, finalmente, o que consta no Processo nº 20.917/L6-SAD;

RESOLVE:

Readmitir LIDIO MODESTO DA SILVA no cargo de Professor, Símbolo PS-2, na Secretaria de Educação e Cultura do Estado, sem direito à percepção dos vencimentos atrasados, na forma do artigo 61, caput, da Lei Estadual nº 1.638, de 28.10.61.

29 de 1.986.

Palácio Paissandu, em Cuiabá, 29 de dezembro

EVANILTO ROBERTO VIEIRA DA CRUZ

NEY ABRILIA DE OLIVEIRA

RUEENS DA CRUZ PEREIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve fazer retornar ao seu órgão de origem a Senhora TEREZINHA ALVES DUARTE, Agente Administrativo, Classe "D", Referência "27", lotada na Coordenadoria de Controle de Pagamento de Despesas, da Secretaria de Fazenda, a partir desta data.

Palácio Paissandu, em Cuiabá, 29 de dezembro de 1.986.

EVANILTO ROBERTO VIEIRA DA CRUZ

FILINTO CORRÊA DA COSTA

SECRETARIAS

Gabinete de Planej. e Coordenação

CODEMAT — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
(Concorrência Pública nº 27/86)

REF.: Ampliação da Rede de Distribuição Energia Elétrica de Juína-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, torna público que fará realizar em sua sede Concorrência Pública nº 27/86, às 15:00 (quinze) horas do dia 06 de Janeiro de 1.986, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200, de 25.02.67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723 de 31.03.76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Cia, ao preço de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzados).

CODEMAT — em Cuiabá, 18 de dezembro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública Nº 28/86)

Ref: Alienação de 03 (três) lotes rurais denominados Gleba Forquilha, Pedra Branca e Fortaleza - Município de Aripuanã-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 28/86, de 03 (três) lotes rurais denominados Gleba Forquilha, Forquilha e Pedra Branca com 2.070, 2580 e 2565 ha respectivamente, situados no Município de Aripuanã-MT, nos termos da Lei 3.744 de 10.06.70, regulamentada pelo Decreto 651.76 e Decreto nº 1.721 de 25.01.82, no dia 09 de janeiro de 1987, às 15:00 (quinze) horas, na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT - Diretoria de Operações, Centro Político Administrativo C.P.A., em Cuiabá-MT, onde também será feita o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 22 de dezembro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeiro

3 — 1

Administração

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 20/86 SAD

De ordem do Secretário de Administração do Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o disposto no artigo 1º

2902.16885311.808 - Projeto a Cargo do LERNAT

4310 - Transferências Intragovernamentais

11 - Operações de Crédito
Interna

CZ\$ 17.500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, aos 30 de dezembro de 1986, 165º da Independência e 98º da República.

EVARISTO ROBERTO VÁZIR DA CRUZ

AMILCAR COELHO CHAVES

ANTONIO CESAR SOARES DA SILVA

E R R A T A

Decreto nº 2 359 de 29 de dezembro de 1986

Página nº 01

Onde se lê:

2500 - Secretaria de Saúde

2502 - Secretaria de Saúde- Entidades
Supervisionadas3210 - Transferências Intragovernamentais CZ\$ 1.719.904,00
00 - Recursos Ordinários

Leia-se:

2500 - Secretaria de Saúde

2502 - Secretaria de Saúde-Entidades
Supervisionadas2502.13070212.814 - Atividades a cargo da Fundação
do Estado de Mato Grosso3210 - Transferências Intragovernamentais CZ\$ 1.719.904,00
00 - Recursos Ordinários

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de 03/07/86, que comissionou no posto de Coronel da Polícia Militar do Estado, o Ten Cel FM JOÃO BOSCO DA SILVA, por ter sido promovido ao posto que se encontrava comissionado.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 30 de dezembro de 1986.

EVARISTO ROBERTO VÁZIR DA CRUZ

SECRETARIAS

Auditoria Geral

PORTARIA Nº 088/86/AGE

A Secretária Chefe da Auditoria Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do Artigo 4º da Lei 4 411 de 02 de dezembro de 1.982,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ESMILCE DO NASCIMENTO PENSO das funções de Assistente Nível DAI - 4 e 5, na Auditoria Geral do Estado, a partir de 11.12.86

Cuiabá, 18 de dezembro de 1.986.

ACY-CASTRILLON FERREIRA
Secretária Chefe da Auditoria Geral

Gabinete de Planej. e Coordenação

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública Nº 28/86)

Ref: Alienação de 03 (três) lotes rurais denominados Gleba Forquilha, Pedra Branca e Fortaleza - Município de Aripuanã-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 28/86, de 03 (três) lotes rurais denominados Gleba Fortaleza, Forquilha e Pedra Branca com 2.070, 2510 e 2565 ha respectivamente, situados no Município de Aripuanã-MT, nos termos da Lei 3.744 de 10.06.76, regulamentada pelo Decreto 651,76 e Decreto 1.721 de 25.01.82, no dia 09 de janeiro de 1987, às 15:00 (quinze) horas, na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT - Diretoria de Operações, Centro Político Administrativo C.P.A., em Cuiabá-MT, onde também será feita o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 22 de dezembro de 1986

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANÁ MARIA DA COSTA E FÁRIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeiro

SECRETARIAS**Casa Civil****ESCALA DE FÉRIAS PARA 1.987****JANEIRO/87**

- 01 - ANTONIO DA COSTA RIBEIRO
- 02 - AQUINO RENATO DA SILVA
- 03 - ARENIL DEMETRIO DA SILVA
- 04 - BENYINDO CONDE MARTINS
- 05 - DULCE MAIR. LIMA FERNANDES
- 06 - FELINTO DA COSTA R. NETO
- 07 - MARCELO AUGUSTO PORTOCARRERO
- 08 - MARIA JOSE DUARTE LOPES
- 09 - REGINA LUCIA RONDON
- 10 - RITA DE CÁSSIA R. DE FIGUEIREDO

FEBREIRO/87

- 01 - ADELAIDE PAES DE BARROS
- 02 - BENEDITO PINTO DE SOUZA
- 03 - CARLOS DOMINGUES LOTUFO
- 04 - CLEIDE DUARTE BEZERRA
- 05 - DIRCE GRANAIRE DUQUE
- 06 - MARIA ALVES PUA
- 07 - TEREZINHA CINTRA PAES DE BARROS

MARÇO/87

- 01 - BENEDITO AGRICOLA A. FERRAZ
- 02 - ELPIDIO COSTA MAGALHES
- 03 - RITA FERREIRA DE SOUZA
- 04 - TOMAZ YUKIO MURAMATSU
- 05 - AFRONSO PEREIRA FILHO

ABRIL/87

- 01 - MANOEL CLOTILDES DA COSTA
- 02 - MOISES CANDIDO DE MELO
- 03 - ZULMA DOS REIS BARROS

MAIO/87

- 01 - ALADI MARQUES
- 02 - PAULO ALFREDO DOS SANTOS
- 03 - SIRLENE SANTANA BARRETO

JUNHO/87

- 01 - ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS
- 02 - ANTONIO PINHEIRO DE FREITAS
- 03 - GILBERTO WAGNER MENDES OLIVA
- 04 - JOAO PEDRO FIGUEIREDO
- 05 - PEDRO PAULO RODRIGUES LISBOA
- 06 - VICENTE DO ESPIRITO SANTO
- 07 - MARIA APARECIDA OLIVO

JULHO/87

- 01 - ANA LUIZ PRADO DE OLIVEIRA
- 02 - ANTONIA DOS SANTOS LIMA GATTAZ
- 03 - BENEDITA DO CARMO
- 04 - CARMEN LUCIA MOREIRA
- 05 - CLEUSA CARDOZO DE AMARAL
- 06 - DANIEL LIRA
- 07 - EDUARDO ROSA DO NASCIMENTO
- 08 - EVALDO CORREA DO NASCIMENTO
- 09 - FRUTUOSO JOSE ALVES DA SILVA
- 10 - GERALDINA ANA DA SILVA
- 11 - JOSEIA DOS SANTOS PRADO
- 12 - JULIA CLAUDINA DA SILVA
- 13 - LUCIO AURELIO SOARES PRADO
- 14 - MAURO RODRIGUES DE CARVALHO
- 15 - NANCY ESPINOSA DE SOUZA

16 - OCEMAR PRADO DE OLIVEIRA

AGOSTO/87

- 01 - ELISA AUXILIADORA DA SILVA
- 02 - FREDERICO MARCIO P.C. DA COSTA
- 03 - GENI CONES DA SILVA CAMPOS
- 04 - HERCILIO RODRIGUES DUQUE FILHO
- 05 - IOLANDA CARMO ASSIS
- 06 - LUIZ CARLOS ANTARES DA FONSECA
- 07 - OTAVIO MIRANDA SANTIAGO
- 08 - WILLIAN RIBEIRO SOARES
- 09 - DOMINGOS JORGE DA CUNHA

SETEMBRO/87

- 01 - BERENICE LUIZA ASSIS SANTIAGO
- 02 - EREONICE SEBASTIANA DA SILVA
- 03 - FÁTIMA JOSTINEIA RIBEIRO
- 04 - HUGO LUCAS EVANGELISTA
- 05 - JOSE DA COSTA CAMPOS
- 06 - LOURDES EPIFANIA RODRIGUES
- 07 - WILDEMAN FONTES PEIXOTO

OUTUBRO/87

- 01 - KLEBER LEITE PEREIRA
- 02 - MANOEL JOSE DOS REIS
- 03 - MARGARETE CONCEIÇÃO MODESTO
- 04 - MARIA TEREZINHA DE OLINDO

NOVEMBRO/87

- 01 - LUCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
- 02 - LUIZ SOARES
- 03 - LUIZA EUTIMIA DOS NASCIMENTO
- 04 - MARIA LENICE MATTOS CONCEIÇÃO
- 05 - SALUSTIANO NUNES DE OLIVEIRA

DEZEMBRO/87

- 01 - ELAINE SPINELLI PRIMA FERRELL
- 02 - FABIO DE OLIVEIRA GOMES
- 03 - FRANCISCO PUGA LOPES
- 04 - MARIALVA DE AQUINO POYRAS
- 05 - SIRLEY APARECIDA GADOTTI
- 06 - MARIA APARECIDA DA SILVA
- 07 - DAPHINS OLIVEIRA
- 08 - MELQUIADES MOTA

JANEIRO/88

- 01 - ANIELIA MARQUES OLIVEIRAS
- 02 - CLARICE GUIMARÃES J. LIMA
- 03 - CLEUSA M. DE OLIVEIRA RIBEIRO
- 04 - GILMA FERREIRA DE ANDRADE
- 05 - JAZIN ALVES DA SILVA
- 06 - JOSE DE ARAUJO FILHO
- 07 - JESSEMAR DE ARAUJO SOBRINHO
- 08 - LERUI MARIA DE SOUZA
- 09 - NEZENIUR DE MIRANDA PEREIRA
- 10 - SOLANGE FÁTIMA MAGALHES
- 11 - ANTONIO JOSE DA SILVA

FEBREIRO/88

- 01 - CARLOS AUGUSTO LIMA
- 02 - ELIANE PEREIRA DOS SANTOS
- 03 - JOELSON MAGNO DOS SANTOS
- 04 - TÂNIA FERRER KALIX

MARÇO/88

- 01 - JUVENIL JOSE DA SILVA FILHO

Gabinete de Planej. e Coordenação**CODEMAT — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE LICITAÇÃO****(Concorrência Pública Nº 28/86)**

Ref: Alienação de 03 (três) lotes rurais denominados Gleba Forquilha, Pedra Branca e Fortaleza - Município de Aripuanã-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 28, 86, de 03 (três) lotes rurais denominados Gleba Fortaleza, Forquilha e Pedra Branca com 2.070, 2580 e 2585 ha respectivamente, situados no Município de Aripuanã-MT, nos termos da Lei 3.744 de 10.06.79, regulamentada pelo Decreto 651/76 e Decreto 1.721 de 25.01.82, no dia 09 de janeiro de 1987, às 15:00 (quinze) horas, na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT - Diretoria de Operações, Centro Político Administrativo C.P.A., em Cuiabá-MT, onde também será feita o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 22 de dezembro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODEZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 28/86)

REF.: ALIENAÇÃO DE 03 (TRÊS) LOTES RURAIS DENOMINADOS GLEBA FORTALEZA, FORQUILHA, PEDRA BRANCA E FORTALEZA — MUNICÍPIO DE ARIQUA-NA-MT

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, torna pública que fará realizar Concorrência Pública nº 28,86, de 03 (três) lotes rurais denominados Gleba Fortaleza, Forquilha e Pedra Branca com 2.070, 2.580 e 2.565 ha respectivamente, situados no Município de Arapuanã-MT, nos termos da Lei 3.741 de 10.06.76, regulamentada pelo Decreto 651.76 e Decreto 1.721 de 25.01.82, no dia 09 de janeiro de 1.987, às 15:00 (quinze) horas, na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT — Diretoria de Operação, Centro Político Administrativo-C.P.A., em Cuiabá-Mt, onde também será feita o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 22 de dezembro de 1.986

Roberto Loureiro
Diretor Presidente
Eduardo dos Santos Penteado
Diretor de Operações
Ana Maria da Costa E. Faria
Diretora Superintendente
Odilza Pinheiro da Matta
Diretora Adm. Financeiro



Werner Peres
Estado de Mato Grosso. O presente tem futuro

Ata de abertura e julgamento
da concorrência Pública
nº 28/86, referente aliena-
ção de 03 (três) lotes ru-
rais denominados Gleba
Forquilha, Pedra Branca
e Fortaleza. Município
de Foz de Iguaçu, MT

As quinze horas de 22 de novembro

de 1986, às quinze horas de novo mil novecentos e sessenta e sete, reuniu-se a comissão de avaliação receptora e julgadora dos documentos e propostas apresentadas conforme referência supra, presidida pelo Diretor Geral desta capital dos Estados de Mato Grosso do Sul, Sr. Manoel de Jesus, com o seguinte rol de membros: Engº Helyr Carlos Alberto da Silva, engenheiro - Nélson Manoel E. Santos e o secretário, Manoel das Graças Ribeiro de Oliveira, para secretariar os atos a serem praticados neste procedimento licitatório. Na hora marcada, compareceram os interessados e foram abertos os envelopes conforme seguinte: Abertura do envelope I - Doc do Sr. Wagner José de Almeida Garcia, portador de RG nº 852.959/SSP/MT e CPF nº 019.390.511-12. Abertura do envelope I - Doc. do Sr. Helton

do do ... nº 1.385 ...
 e CPF nº 370.147.657-37. Após análise
 da documentação dos proponentes, e estando a
 mesma correta e os proponentes aptos à prosse-
 guir neste processo seletivo, pela Comissão
 de Licitação foi providenciada a abertura de
 envelopes para a apresentação das propostas.
 O valor de cada envelope, para a obra em questão, é
 de R\$ 130.000,00 (cento e trinta e cinco mil
 e cinquenta cruzados). Proposta de
 Sr. Helena Maria Martins, com valor de R\$ 130.000,00
 para a obra de fortaleza, no global de R\$ 130.000,00
 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos
 e cinquenta cruzados). Proposta de Sr. ...
 com valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e
 quinze cruzados). Examinadas as propostas
 dos proponentes constatou-se que as mesmas
 preenchem as condições de edital específica
 para a obra em questão (04), razão pela
 qual, resolve a Comissão de Licitação, notifi-
 car os proponentes objeto desta Licitação, re-
 vendendo este processo ser remetido à Diretoria
 para homologação, nada mais havendo a tratar.
 Sr. Presidente dev. por encerrada a sessão e a
 maioria das Graças Ribeiro de Oliveira, lavrei a
 presente ata que vai assinada por mim e por
 dos os presentes. moço

José ...

Carlos

neide

Belton

Heitor ...
 Flávia dos Santos



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 12 de janeiro de 1987

DO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
À : D I R E T O R I A

Senhores Diretores,

Estamos encaminhando a V.Sas., para apreciação e homologação, a pasta da Concorrência Pública nº 28/86, referente alienação de 03 (três) lotes rurais denominados Glebas FORQUILHA, FORTALEZA e PEDRA BRANCA - Aripuanã-Mt.

Informamos a V.Sas., que os proponentes vencedores são aqueles constantes da ata de abertura e julgamento em anexo.

Outrossim, solicitamos o retorno do presente processo seletivo, à Comissão de Licitação, a fim de que seja providenciada a publicação do resultado final conforme prescreve a lei.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, enviamos-lhes as nossas atenciosas

Saudações


LUIZ SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(Concorrência Pública nº 26/86)

**REF.: ALIENAÇÃO DE 03 (TRÊS) LOTES RU-
RAIS DENOMINADOS GLEBAS FORQUI -
LMA, FORTALEZA E PEDRA BRANCA -
ARIPUANÃ-MT.**

A DIRETORIA da Companhia, nesta oportunidade,
decide homologar todas as atas praticadas pela Comissão de Licitação, tu-
do com base na ata de abertura e julgamento do presente processo seletivo
no nº 5.166/86-A, protocolado sob o nº 5.425/86-A, datado de 22/12/86.

CODEMAT em Cuiabá, 12 de janeiro de 1987


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00034

Cuiabá, 15 de janeiro de 1987

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: ILMO SR.
ANANIAS VIEIRA DA SILVA
MD. DIRETOR DA IOMAT
RETA

Senhor Diretor,

Através do presente, solicitamos os bons
ofícios de V.SB., no sentido de mandar publicar por OI (uma) vez, o
Resultado da Concorrência Pública nº 28/86, que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a
oportunidade para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e con-
sideração.

Atenciosamente



EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações



ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

(Resultado da Concorrência Pública nº 28/86)

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comunica, a quem possa interessar o seguinte:

Foram vencedores da presente Concorrência Pública, os proponentes: HELENA MARIA MARTINS, vencedora do lote denominado Gleba FORTALEZA; WAGNER JOSE DE ALMEIDA GARCIA, vencedor do lote denominado Gleba PEDRA BRANCA e o Sr. HELTON MARIA DOS SANTOS, vencedor do lote denominado Gleba FORQUILHA.

Fica homologada a presente licitação, adjudicando-se aos vencedores, via Contrato, o direito ao objeto da presente licitação, tudo de conformidade com as propostas apresentadas.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria tendo-se verificado a sua homologação por ocasião da reunião do dia 12 / 01/87.

CODEMAT em Cuiabá, 15 de janeiro de 1987


LUIZ SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIAS**Gabinete de Planej. e Coordenação**Conselho Estadual de Coordenação das Atividades de
Processamento Eletrônico de Dados — CEPED**RESOLUÇÃO Nº 001/87**

O Presidente do Conselho Estadual de Coordenação das Atividades de Processamento Eletrônico de Dados — CEPED, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.816, de 27 de dezembro de 1985,

R E S O L V E:

Aprovar o Plano Diretor de Informática — Triênio 1.986 a 1.988 da CEMAT. Centrais Elétricas Matogrossenses S.A., após análise da Comissão Técnica Permanente e a devida apreciação deste Conselho em reunião de dia 15 de janeiro de 1987.

Publique-se.

Cuiabá, MT, 15 de janeiro de 1987.

AMILCAR CÔELHO CHAVES — Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT**PORTARIA Nº 006/87**

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social, Considerando o relatório da Comissão de Inquérito conforme Portaria nº 08/86 de 15 de setembro de 1.986,

R E S O L V E:

Artigo 1º — Aplicar a pena de Repreensão, ao servidor desta Companhia, contador WALTER MOTTA NORO. NHA, nos termos do art. 202, inciso I da Lei nº 1.638 de 28.10.61, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Artigo 2º — Mandar anotar na ficha funcional do servidor a referida decisão.

Artigo 3º — Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Comunique-se. Publique-se e Registre-se.

Cuiabá, 12 de janeiro de 1.987.

Assinatura Illegível

A DIRETORIA

COMUNICADO

(Resultado da Concorrência Pública nº 28/86)

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comunica, a quem possa interessar o seguinte:

Foram vencedores da presente Concorrência Pública, os proponentes: HELENA MARIA MARTINS, vencedora do lote denominado Gleba FORTALEZA; WAGNER JOSE DE ALMEIDA GARCIA, vencedor do lote denominado Gleba PEDRA BRANCA e o Sr. HELTON MARIA DOS SANTOS, vencedor do lote denominado Gleba FORQUILHA.

Fica homologada a presente licitação, adjudicando-se aos vencedores, via Contrato, o direito ao objeto da presente licitação, tudo de conformidade com as propostas apresentadas.

A decisão acima foi escolhida pela Diretoria tendo-se verificado a sua homologação por ocasião da reunião do dia 12.01.87.

CODEMAT em Cuiabá, 15 de janeiro de 1.987.

LUIZ SOARES DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Licitação

Educação e Cultura**PORTARIA Nº 026/87**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta dos processos protocolados nesta Secretaria sob os nºs. 43592/86 e 43569/86.

R E S O L V E:

01. Designar CIRINA MARIA MACIEL MATEIAS, RG. 009.100, Professor Efetiva, para responder pelo Cargo em Comissão de Delegada Regional de Educação e Cultura, do município de Quirinópolis, com todos os direitos e vantagens do Cargo, no período de 02.12.86 a 02.01.87, durante o impedimento da Titular Marinez Maranhão Antunes Barbosa, que se encontra de férias regulamentares.

02. Designar EDILEUZA BRANDÃO MARIANO, RG. 016172, Agente Administrativo, Classe E, Referência 33, para responder pela Direção da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Profª Idalina de Farias", do município de Mortelândia, DREC de Alto Paraguai, com todos os direitos e vantagens do Cargo, no período de 28.11.86 a 28.12.86, durante o impedimento da Titular Mariana Leopoldina Fernandes, que se encontra de férias regulamentares.

C U M P R A - S E

Cuiabá, 12 de janeiro de 1.987

PROFª NAZARETH MARIA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 027/87

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 41561/86.

R E S O L V E:

Designar a pedido, GEORCINA DEFENSORA DA SILVA, RG. 190.041, Agente Administrativo, Classe E, Referência 34, da Delegacia Regional de Educação e Cultura, do município de Cáceres, para prestar serviços na Delegacia Regional de Educação e Cultura, desta Capital.

C U M P R A - S E

Cuiabá, 12 de janeiro de 1.987

PROFª NAZARETH MARIA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 028/87

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1696/87.

R E S O L V E:

Remover a pedido, JOSÉ PEREIRA FONTES, RG. 353808, Professor Efetivo, Classe B, Nível 03, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Antônio Cesário de Figueiredo Neto", desta Capital, jurisdicionada DREC-01, para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Governador José Pirelli", do município de São Félix do Araguaia, DREC de Barra do Bugre.

C U M P R A - S E

Cuiabá, 12 de janeiro de 1.987

PROFª NAZARETH MARIA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EM EXERCÍCIO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº05/87-GL.

Cuiabá, 16 de janeiro de 1987

DO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AO: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Senhor Diretor,

Face a conclusão do presente processo sele-
tivo, estamos encaminhando a V.Sa., a peste da Concorrência Pública nº
28/86, para as providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente


LUIZ SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. N.º 00437 Cuiabá(MT), 26 de maio de 1983.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

- CODEMAT -

AO: Excelentíssimo Senhor

Dr. LUIZ MARIANO DE ALENCAR

Digníssimo Sub-Chefe do Gabinete do Governador

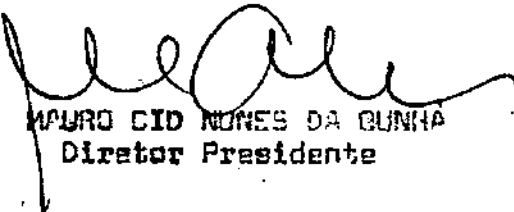
N E S T A

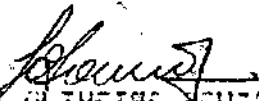
Senhor Sub-Chefe,

Atendendo a solicitação contida na Circular 366/001/83 de 23.05.83, estamos remetendo relação dos servidores dispensados e admitidos a partir de 15.03.83.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar a V.Exª os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro

QUADRO RESUMO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO

FEVEREIRO/1983

	Nº DE SER-VIDORES	VALOR BRUTO	O B S :
CODEMAT	455	69.074.889,00	
JUINA	56	4.938.021,00	
SUB - TOTAL:	511	74.012.910,00	

$\frac{122}{638-}$
 $\frac{32.044,091}{106.056,961}$

MARÇO/1983

	Nº DE SER-VIDORES	VALOR BRUTO	O B S :
CODEMAT	480	70.536.067,00	
JUINA	53	5.460.585,00	
SUB - TOTAL:	533	75.996.652,00	

ABRIL/1983

	Nº DE SER-VIDORES	VALOR BRUTO	O B S :
CODEMAT	498	77.064.482,00	
JUINA	54	5.468.968,00	
SUB - TOTAL:	552	82.533.450,00	

Cuiabá(MT), 25 de maio de 1983.


- CODEMAT -
Antonio Carlos Storti da Cunha
 Chefe da Div. de ADM. Geral


- CODEMAT -
Antônio da Silva e Souza
 Chefe do Setor de Pessoal

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
RELAÇÃO DE PESSOAL ADMITIDO NO MÊS DE MARÇO/83

N O M E	C A R G O	L O T A Ç Ã O	ADMISSÃO	NÍVEL	SALÁRIO	O B S:
01. ALCIDES RODRIGUES DA SILVA	Motorista	Pre-Sol	18.03.83	N-12	90.699,-	
02. BENEDITO C. F. DE CAMPOS	Ag.Administrat	Gab.Vice Governador	15.03.83	N-21	264.566,-	
03. CARLOS CÁLIA BOSCOLO	Técnico Adm.	G. P. C.	16.03.83	TS-3	254.919,-	
04. DALVA LUZIA DE F. COUTO	Agente Adm.	Sec.Presidência	25.03.83	N-19	193.384,-	
05. DAVID MARTINS COELHO	Ass.Imprensa	Presidência	17.03.83	N-21	264.566,-	
06. EDY MONTEIRO DE FIGUEIREDO	Téc.Contábil	G. P. C.	17.03.83	N-18	170.458,-	
07. ERIANE MUNHÃO	Agente Adm.	G. P. C.	16.03.83	N-21	264.566,-	
08. ELIZABETH MARY AFFI DA COSTA	Engº Civil	Dir.Operações-Codemat	02.03.83	TS-2	228.364,-	
09. EMANOEL JOÃO MACIEL	Ag.Segurança	Casa Civil	18.03.83	-	150.000,-	
10. ENIO ALVES DE AREUDA	Agente Adm.	Dir.Adm.Financeira-Codemat	20.03.83	N-18	170.458,-	
11. ILSON FERNANDES SANCHES	Economista	Pref.Mun.de Cuiabá	16.03.83	TS-6	334.024,-	
12. JOÃO PIRES CARREA BATISTA	Ag.Segurança	Casa Civil	16.03.83	N-21	264.566,-	
13. JOAQUIM MARTINS SPADONI	Médico	Pref.Mun.de Cuiabá	16.03.83	TS-6	334.024,-	
14. JOSÉ BASÍLIO GONÇALVES	Advogado	Pref.Mun.de Cuiabá	16.03.83	TS-4	283.269,-	
15. JOSÉ DO VALE BASTOS	Motorista	Dir.Adm.Financeira-Codemat	22.03.83	N-12	90.699,-	
16. LAURY SAN MARTINI PAIXÃO	Ag.Segurança	Casa Civil	18.03.83	-	150.000,-	
17. LÍLIA DE SOUZA MONTEIRO CHAVES	Agente Adm.	unb.Vice Governador	20.03.83	N-18	170.458,-	
18. MARIA CRISTINA DA S. PULCHÉRIO	Téc.Com.Social	Pref.Mun.de Cuiabá	16.03.83	TS-6	334.024,-	
19. MARIA DAS GRAÇAS VITÓRIO	Téc.Adm.	G. P. C.	25.03.83	TS-4	283.269,-	
20. MARINA MULLER DE ABREU L.PORTOCARRERO	Economista	Pref.Mun.de Cuiabá	16.03.83	TS-4	283.269,-	
21. NELSON TEIXEIRA	Téc.Adm.	G. P. C.	16.03.83	TS-6	334.024,-	
22. ROSA MARIA GONÇALVES	Economista	Pref.Mun.de Cuiabá	16.03.83	TS-1	200.710,-	
23. REIMUND GERALD MANNECK	Agente Adm.	Pref.Mun.de Cuiabá	16.03.83	N-21	264.566,-	
24. RENATO RAMOS CALHÃO	Advogado	Esc.Repres.Brasília-DF	18.03.83	TS-1	200.710,-	
25. SAMUEL SOUZA NETO	Agente Adm.	G. P. C.	30.03.83	N-11	82.659,-	
26. SÉRGIO LUIZ DE CARVALHO BELLO	Aux.Adm.	Superintendência-Codemat	18.03.83	N-06	51.203,-	
27. SILVÍNIO DA COSTA MONTEIRO	Motorista	Casa Civil	14.03.83	N-12	90.699,-	
28. WALTER RIBEIRO CHAVES	Advogado	Casa Civil	16.03.83	TS-3	254.919,-	
29. WERNER JOSÉ REUTER	Agente Adm.	Cerimonial do Governo	16.03.83	N-20	216.307,-	

T O T A L :

66.279.379,-

RELAÇÃO DE PESSOAL DEMITIDO NO MÊS DE MARÇO/83

N O M E	C A R G O	L O T A Ç Ã O	DEMISSÃO	NÍVEL	SALÁRIO	O B S:
01. CONSTANTINO DA SILVA	Segurança	Codemat	07.03.83	-	102.335,-	
02. FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER	Engº Civil	Ass.Municipal-Codemat	11.03.83	TS-5	309.751,-	
03. JOACYR DE FIGUEIREDO	Médico Veterinário	Presidência	14.03.83	TS-6	334.024,-	
04. SAID NAYYAR RAZA	Geólogo	G. P. C.	31.03.83	TS-6	334.024,-	

1.080.134,-

Cuiabá(MT), 25 de maio de 1983.

 **- CODEMAT -**
[Assinatura]
 Antônio Carlos Costa da Cunha
 Chefe de Div. de ADM. Geral

 **- CODEMAT -**
[Assinatura]
 Osvaldo de Sousa e Sousa
 Chefe de Setor de Pessoal

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT

RELAÇÃO DE PESSOAL ADMITIDO NO MÊS DE ABRIL/83

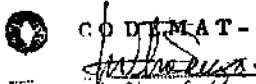
N O M E	C A R G O	L O T A Ç Ã O	ADMISSÃO	NÍVEL	SALÁRIO	O B S:
01. ALDAIR B. BASTOS VILLANOVA	Economista	G. r. C.	27.04.83	TS-1	200.710,-	
02. ANTONIO L. CORRÊA DA COSTA	Agente Adm.	Ass.Jurídica-Presidência	18.04.83	N-17	154.777,-	
03. BENEDITO S. DE CASTRO BRAGA	Agente Adm.	Gab.do Governador	25.04.83	N-20	216.307,-	
04. CLÁUDIA VIEIRA CEDAR	Datilógrafa	Uab.Vice Governador	25.04.83	N-10	74.613,-	
05. DARLENE FIGUEIREDO BORGES	Engº Civil	G. P. C.	14.04.83	TS-1	200.710,-	
06. DEUSDEDITH SANTIAGO	Agente Adm.	Ass.Legislativa	01.04.83	N-21	264.566,-	
07. DIVA MARIA DA S.C.PRADO	Economista	Unidade de Planej.-Presid.	12.04.83	TS-2	228.364,-	
08. FRANCISCO A. DE CASTRO BRAGA	Engº Mecânico	Uab.do Governador	25.04.83	TS-1	200.710,-	
09. HÉLIO AUGUSTO PEDROSO CAVALCANTI	Téc.Eletrônico	Ger.Prog.Esp.TV	25.04.83	N-17	154.777,-	
10. ISAÍAS DE LIMA FORTES	Motorista	Dir.Adg.Financieira-Codemat	20.04.83	N-07	56.325,-	
11. JOÃO PEDRO MARQUES	Advogado	Sec.Ind.Com.e Turismo	02.04.83	-	300.000,-	
12. JOSÉ NICOLAU DO PRADO	Agente Adm.	Diretório PDS-V.Grande	01.04.83	N-21	264.566,-	
13. LUCILA SPADONI P. DE BARROS	Advogada	Prof.Mun.de Cuiabá	04.04.83	TS-1	200.710,-	
14. LINEU PETERSON FETT	Engº Agrônomo	G. P. C.	11.04.83	TS-6	334.024,-	
15. MÁRCIA ABREU WOLF LAUB	Agente Adm.	G. P. C.	19.04.83	N-13	103.036,-	
16. MARTA COSTA V. RODRIGUES	Advogada	G. P. C.	11.04.83	TS-2	228.364,-	
17. OSVALDO AZARIAS DA SILVA	Téc.Agrícola	G. P. C.	19.04.83	N-18	170.458,-	
18. OSVALDO DA SILVA NOGUEIRA	Motorista	G. P. C.	13.04.83	N-11	82.659,-	
19. OSVALDO TINOCO	Téc.Com.Social	SECON	02.04.83	TS-5	309.751,-	
20. REGINALDO PEREIRA CUIABANO	Agente Adm.	Gab.do Governador	25.04.83	N-20	216.307,-	
21. RONALD MUZZI FILHO	Agente Adm.	G.P. C.	01.04.83	N-21	264.566,-	
22. VANILDE RODRIGUES BRIANEZ	Psicóloga	Prof.Mun.de Cuiabá	13.04.83	TS-4	283.269,-	
T O T A L:					4.509.569,-	

RELAÇÃO DE PESSOAL DEMITIDO NO MÊS DE ABRIL/83

N O M E	C A R G O	L O T A Ç Ã O	DEMISSÃO	NÍVEL	SALÁRIO	O B S:
01. JONY BENEDITO PEREIRA GOMES	Ag.Limpeza	Dir.Adm.Financieira-Codemat	30.04.83	N-03	35.845,-	
02. JOSÉ ANTONIO CATAVASAN JUNIOR	Datilógrafo	Dir.Adm.Financieira-Codemat	30.04.83	N-08	61.448,-	
03. JOSÉ MARIANE FERREIRA ALVES	Economista	Unidade Planej.-Codemat	22.04.83	TS-3	254.919,-	
04. MARIA MADALENA R. PEDROSA	Servente	GTE - Pontes e Lacerda	19.04.83		30.816,-	
T O T A L:					383.028,-	

Cuiabá(MT), 25 de maio de 1983.


Carlos Carlos Diotti da Cunha
Chefe de Div. de ADM. Geral


Carlos Carlos Diotti da Cunha
Chefe do Setor de Pessoal

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
 RELAÇÃO DE PESSOAL ADMITIDO NO MÊS DE MAIO/83

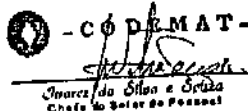
NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	NÍVEL	SALÁRIO	OBS:
01. ADEMIR A. CAMPOS	Agente Adm.	Prof.Mun.de Cuiabá	02.05.83	N-20	216.306,-	
02. AMÉLIA DEOLINDA F. ARRUDA	Desenhista	Codemat	17.05.83	N-11	82.659,-	
03. ANALZITA MULLER E MULLER	Advogada	Codemat	16.05.83	TS-1	200.710,-	
04. ANDERSON TINOCO MACIEL	Engº Civil	Codemat	23.05.83	TS-3	254.919,-	
05. ANTONIO C. DOS SANTOS	Agente Adm.	Prof.Mun.de Várzea Grande	02.05.83	N-21	264.566,-	
06. BENEDITO C. DE ASSUNÇÃO	Agente Adm.	Sudoco	23.05.83	N-15	124.008,-	
07. CLAUDES T. M. BERTOLDO	Enfermeira	G. P. C.	02.05.83	TS-2	228.364,-	
08. CLEISE TAVARES	Agente Adm.	Secdm	02.05.83	N-21	264.566,-	
09. DALVA BORGES DE SOUZA	Agente Adm.	Codemat	20.05.83	N-09	66.565,-	
10. FRANCISCO E. AROQUEIRA	Advogado	Prof.Mun.de Cuiabá	01.05.83	TS-3	254.919,-	
11. GOMES JOSÉ CORREA	Agente Adm.	Prof.Mun.de Várzea Grande	02.05.83	N-20	216.307,-	
12. IRAN DA S. FERNANDES	Téc.Contabil.	Prof.Mun.de Várzea Grande	02.05.83	N-17	154.777,-	
13. JAIME LUIZ POIT	Economista	G. P. C.	02.05.83	TS-2	228.364,-	
14. JAIR CUIABANO	Advogado	Cemat - RJ.	02.05.83	TS-6	334.024,-	
15. JANETE DA SILVA	Agente Adm.	Codemat	09.05.83	N-09	66.565,-	
16. JOÃO BATISTA MEDEIROS	Economista	Polonoroeste	17.05.83	TS-5	309.751,-	
17. JUAREZ TOLEDO PIZZA	Advogado	Prof.Mun.de Várzea Grande	02.05.83	TS-2	228.364,-	
18. JUVENAL R. SANTANA	Agente Adm.	Secdm	17.05.83	N-20	216.307,-	
19. LAIRCE DA S. PEREIRA	Economista	G. P. C.	16.05.83	TS-2	228.364,-	
20. LEONEL J. OLIVEIRA	Veterinário	Codemat	30.05.83	TS-6	334.024,-	
21. LILI MARLENE DOS SANTOS	Agente Adm.	Codemat	18.05.83	N-09	66.565,-	
22. LUIZA HELENA DE F. CRUZ	Advogada	Prof.Mun.de Cuiabá	01.05.83	TS-6	334.024,-	
23. SANDRA ELIZA A. SOUZA	Aux.Adm.	Codemat	02.05.83	N-06	51.203,-	
24. SÉRGIO NAVARRO VIEIRA	Engº Civil	Prof.Mun.de Várzea Grande	02.05.83	TS-5	309.751,-	
T O T A L:					5.035.973,-	

RELAÇÃO DE PESSOAL DENITIDO NO MÊS DE MAIO/83

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DEMISSÃO	NÍVEL	SALÁRIO	OBS:
01. EURICO SARAIVA	Advogado	Codemat	12.05.83	TS-6	334.024,-	
02. HUGNEI ALVES DE SOUZA	Desenhista	G.T.E.	12.05.83	-	79.162,-	
03. VERA LÚCIA SOUZA SANTOS	Datilógrafa	G.T.E.	23.05.83	-	42.408,-	
T O T A L:					455.594,-	

CUIABÁ(MT), 25 DE MAIO DE 1983.


 Carlos Storti da Cunha
 Chefe de Div. de ADM. Geral


 Juarez da Silva e Souza
 Chefe do Setor de Pessoal

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SERVIDORES DA CODEMAT COLOCADOS
À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS - CONTRATADOS A PARTIR
15.03.1983**

NR DE ORDEN	N O M E	C A R G O	NÍVEL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL C/ ENCARGOS	ADMISSÃO	O B S :
01.	<u>I - GABINETE DO GOVERNADOR</u>						
02.	BENEDITO SÉRGIO CASTRO BRAGA	Agente Administrativo	N-20	216.307	3.612.327	25.04.83	236.263
03.	FRANCISCO ALVES CASTRO BRAGA	Engº Mecânico	TS-1	200.710	3.351.857	25.04.83	238.844
03.	REGINALDO PEREIRA CUIABANO	Agente Adm.	N-20	216.307	3.612.307	21.04.83	236.263
	SUB TOTAL:			633.324	10.576.511		
04.	<u>II - CASA CIVIL</u>						
05.	EMANUEL JOÃO MACIEL	Ag.de Segurança	-	150.000	2.441.100	18.03.83	
06.	JOÃO PIRES CARRERA BATISTA	Ag.de Segurança	N-21	264.566	4.418.251	16.03.83	
07.	LAURY SAN MARTINI PAIXÃO	Ag.de Segurança	-	150.000	2.441.100	18.03.83	
08.	SILVINO DA COSTA MONTEIRO	Motorista	N-12	90.699	1.514.674	14.03.83	
08.	WALTER RIBEIRO CHAVES	Advogado	TS-3	254.919	4.257.147	16.03.83	
	SUB TOTAL:			910.184	15.072.272		
09.	<u>III - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR</u>						
10.	BENEDITO CARLOS FERRAZ DE CAMPOS	Agente Adm.	N-21	264.566	4.418.251	15.03.83	284.313
11.	CLAUDIA VISIRA CEBAR	Datilógrafa	N-10	74.613	1.179.236	25.04.83	88.566
11.	LILIA DE SOUZA MONTEIRO CHAVES	Agente Adm.	N-18	170.458	2.846.650	20.03.83	
	SUB TOTAL:			509.637	8.444.137		
12.	<u>IV - REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE MT EM BRASÍLIA</u>						
12.	RENATO RAMOS CALHAO	Advogado	TS-1	200.710	3.351.857	18.03.83	
	SUB TOTAL:			200.710	3.351.857		
13.	<u>V - GABINETE DE PLANEJAMENTO</u>						
14.	ALDAIR BENEDITA BASTOS VILLANOVA	Econômista	TS-1	200.710	3.351.857	27.04.83	238.844
15.	CARLOS CALIA BOSCOLO	Adm.de Empresa	TS-3	254.919	4.257.146	16.03.83	
16.	CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA	Geólogo	TS-6	334.024	5.578.200	16.03.83	399.188
17.	CLAIDES TEREZINHA MARTINS BERTOLDO	Enfermeira	TS-2	228.364	3.813.678	02.05.83	
18.	DARLENE FIGUEIREDO BORGES	Engº Civil	TS-1	200.710	3.351.857	14.03.83	
19.	EDI MONTEIRO DE FIGUEIREDO	Téc.Contabilidade	N-18	170.458	2.846.650	17.03.83	
20.	ELIANE MUNHÃO	Agente Adm.	N-21	264.566	4.418.251	16.03.83	
21.	LINEU PETERSEN FETT	Engº Agrônomo	TS-6	334.024	5.578.200	19.04.83	
22.	MÁRCIA DE ABREU WOLF HAUB	Agente Adm.	N-13	103.036	1.720.702	19.04.83	
23.	MANIA DAS GRAÇAS VITÓRIO	Adm.de Empresa	TS-4	283.269	4.730.393	25.03.83	238.844
24.	MARTA COSTA VALE RODRIGUES	Advogada	TS-2	228.364	3.813.678	11.04.83	
25.	NELSON TEIXEIRA	Téc.em Administração	TS-6	334.024	5.578.200	16.03.83	
25.	OSVALDO ADAMIAN DA SILVA	Téc. Agrícola	N-18	170.458	2.846.650	19.04.83	238.844

CONT...

Nº DE ORDEN	N O M E	C A R G O	NÍVEL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL C/ ENCARGOS	ADMISSÃO	B S :	
26.	Continuação GABINETE DE PLANEJAMENTO OSVALDO DA SILVA NOGUEIRA	Motorista	N-11	82.659	1.380.405	13.04.83		
27.	RONALD MUZZI FILHO	Agente Adm.	N-21	264.566	4.418.251	01.04.83		
28.	SAMUEL SOUZA NETO	Agente Adm.	N-11	82.659	1.380.405	18.03.83		
	SUB TOTAL:			3.536.810	59.064.524			
29.	VI - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOÃO PEDRO MARQUES	Advogado		300.000	5.010.000	02.04.83		
	SUB TOTAL:			300.000	5.010.000			
30.	VII- PRO - SOL ALCIDES RODRIGUES DA SILVA	Motorista		90.699	1.514.674	18.03.83		
	SUB TOTAL:			90.699	1.514.674			
31.	VIII- DIRETORIA DO P D S JOSÉ NICOLAU DO PRADO	Agente Adm.	N-21	264.566	4.418.251	01.04.83		
	SUB TOTAL:			264.566	4.418.251			
32.	IX - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ ADEMIR AGUIAR CAMPOS	Agente Adm.	N-20	216.307	3.612.327	01.05.83	286.163	
33.	BENEDITO MÁRCIO PINHEIRO	Agente Adm.	N-20	216.307	3.612.327	16.03.83	397.488	
34.	CARLOS HENRIQUE POLICENI	Engo Civil	TS-6	334.024	5.578.200	02.05.83	303.353	
35.	FRANCISCO SÉRGIO NOGUEIRA	Advogado	TS-3	254.919	4.257.147	16.03.83	397.488	
36.	ILSON FERNANDES SANCHES	Economista	TS-6	334.024	5.578.200	16.03.83	397.488	
37.	JOAQUIM MARTINS SPADONI	Médico	TS-6	334.024	5.578.200	16.03.83	397.488	
38.	JOSÉ BASÍLIO GONÇALVES	Advogado	TS-4	283.269	4.730.593	16.03.83	337.090	
39.	LUCILA SPADONI PAES DE BARROS	Advogada	TS-1	200.710	3.351.857	04.04.83	337.090	
40.	RIA SILVIA RESENHA DE ERÉITAS CRUZ	Advogada	TS-6	334.024	5.578.200	01.05.83	397.488	
41.	MARIA CRISTINA DE SOUZA LIMA PULCHERIO	Téc.Com.Social	TS-6	334.024	5.172.842	16.03.83	397.488	
42.	MARINA MULLER DE ABREU LIMA PORTOCARRERO	Economista	TS-4	283.269	4.730.593	16.03.83	337.090	
43.	ROSA MARIA GONÇALVES	Economista	TS-1	200.710	3.351.857	16.03.83	337.090	
44.	REIMUND GERALD MANNECK	Agente Adm.	N-21	264.566	4.418.251	16.03.83	337.090	
45.	VANILDA RODRIGUES BRIANEZ	Psicóloga	TS-4	283.269	4.730.593	13.04.83	337.090	
	SUB TOTAL:			3.873.446	64.281.187			

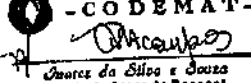
AB De

Nº DE ORDEM	N O M E	C A R G O	NÍVEL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL C/ ENCARGOS	ADMISSÃO	O B S :
46.	X - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Agente Adm.	N-21	264.566	4.418.251	02.05.83	284.312
47.	— GONÇALO JOSÉ CORREA	Agente Adm.	N-20	216.307	3.612.327	02.05.83	236.263
48.	— IRAN DA SILVA FERNANDES	Téc. Contabilidade	N-17	154.777	2.584.776	02.05.83	173.350
49.	— JUAREZ TOLEDO PIZZA	Advogado	TS-2	228.364	3.813.678	02.05.83	271.753
50.	— SÉRGIO NAVARRO VIEIRA	Engº Civil	TS-5	309.751	5.172.842	02.05.83	368.603
SUB TOTAL:				1.173.765	19.601.874		

CUIABÁ, 25 de maio de 1983.

- CODEMAT -

 Antonio Carlos Souto da Costa
 Chefe de Div. de ADM. Geral

- CODEMAT -

 Joaze da Silva e Souza
 Chefe de Div. de Pessoal

ASSEMBLÉIA GERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHEIROS - PRESIDENTE

Secretaria Neila Basso de Campos

Walter Pereira do Nascimento
Unidade Comissão de Seleção de Colônias

CONSELHO FISCAL

COLEGIADO DE DIRETORES
D.P. D.S. DR.O. DR.A.F.

ASSES. JURÍDICA
Odilza Pinheiro da Matta
FG-1

GRUPO DE LICITAÇÃO
Vera Lucia Alves Pereira
FG-1

SECRETARIA
Pita
Hominda
Luiza de Moura
FG-4

AUDITORIA INTERNA
Odil Freitas Souza
FG-1

SERVIÇO de COMPRAS
Moacyr da Silva
FG-4

UNIDADE de PLANEJ.
Mauricio Lucio Nantes
FG-1

AGÊNCIA DE FINANÇAS
Luiz Carlos Armani
FG-1

PRESIDÊNCIA
MAURO CYR NUNES DA CUNHA

SECRETARIA
Dalva Luiza de Figueiredo Couto
FG-3

SUPERINTENDÊNCIA
MOISÉS FELTRIN

SECRETARIA
Ana Maria Garcia Fanaia
FG-3

GRUPO de TRABALHO
ESPECIAL
FG-1

SERVIÇO APOIO
FG-4

MARIA AMÉLIA PACHECO ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA

Arlete Pinheiro
Ferreira

FG-3

COORD. DE ESTUDO E AVALIAÇÃO

JAIRCE JACOB

FG-1

SECRETÁRIA

Izolina Solange
Dias

FG-3

DIVISÃO DE PROJETOS

Moisés Feltrin

FG-1

SETOR DE ELABOR. DE PROJETOS
Paulo Modesto Filho
FG-2

SETOR DE ACOMP. CONTROLE
Ráson Jose da Silva
FG-2

SETOR DE FISCALIZAÇÃO
Celso Ferreira do Amaral
FG-2

DIVISÃO DE APOIO MUNICIPAL

Mauro Cid Nunes da Cunha

FG-1

SECRETÁRIA

FG-3

SETOR DE ASSES. MUNICIPAL
Benedito Rodolfo Falcao
FG-2

SETOR DE MODERNIZ. ADMINIST.
Alfredo Monteiro
FG-2

SETOR DE EST. E DE DESENV.
MUNICIPAL
Paimundo Nonato da Soutinho
FG-2

DIVISÃO DE COORD. DE PROG.
ESPECIAL

Alexandre Demidoff

FG-1

GERÊNCIAS DE PROGRAMAS ES-
PECIAIS TV
Joaquim Luiz Pinheiro
FG-2

GERÊNCIAS DE PROGRAMAS ES-
PECIAIS CIBORG
Mário Hermenegildo de Al-
meida
FG-2

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RE-
GIONAL

Jair Rodrigues de Carvalho

FG-1

SETOR DE APOIO ADMINISTRAT.
Sandra Mara de Souza Amari-
lha
FG-2

SETOR DE APOIO TÉCNICO
Edeckson Luiz de Medeiros
FG-2

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

SECRETARIA

FG-3

COORDENAÇÃO DE ESTUDO E AVALIAÇÃO

Walter Motta Noronha

FG-1

SECRETARIA

Ana Luiza Moreira de Brito

FG-3

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Noelita Leite Garcia de Souza

FG-1

DIVISÃO O & M

Vilázio de Arruda Pinto

FG-1

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Antonio Carlos Storti da Cunha

FG-1

SEI-OR DE CONTABILIDADE
Lucina Santana de Oliveira
FG-2

SEI-OR DE TESO-URARIA
Pedro Carlos Bastos Leite
FG-2

SEI-OR DE ORÇAMENTO
Tereza Normando de Oliveira
FG-2

SEI-ORIE OPERAÇÃO FINANCEI-
RA
Jaú do Espírito Santos
FG-2

SEI-OR DE ORG.E MET. E RO-
TINAS
Jurema Jacob de Moraes
FG-2

SEI-OR DE RELAÇÕES HUMANAS
Jucyara Moura Teixeira
Gonçalves
FG-2

SEI-OR DE PESSOAL
Juarez da Silva e Souza
FG-2

SEI-OR DE MAT.E PATRIMÔNIO
Edson Jose de Almeida
FG-2

SEI-OR DE SERVIÇOS AUXILI-
ARES
Nilson de Arruda Pinto
FG-2

SEI-OR DE TRANSPORTE
Enio Alves de Arruda
FG-2

SERVIÇOS DE REV. DE LAN-
CAMENTO
João Batista Lotufo
Filho
FG-4

SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO
Antonio de Padua S. Faria
FG-4



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CGC nº 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO
(Concorrência Pública nº 05/86)

Ref.: ALIENAÇÃO DE LOTES AUTÔNOMOS NA
GLEBA GUARIBA I - PROJETO PANEL
LAS - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ -MT
DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE PRO
JETO AGROPECUÁRIOS.

1 - A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 05/86 de 25(vinte e cinco) lotes Rurais Autônomos, de até 3.000ha (tres mil hectares) na Área denominada "GLEBA GUARIBA I ARRECAÇÃO PANELLAS" - no município de Aripuanã-MT; incorporada ao patrimônio do Governo do Estado de Mato Grosso conforme matrícula 16.370 Livro nº 2 - AZ da 3ª Circunscrição Imobiliária - privativo do Registro de Imóveis de Aripuanã, por força do Convênio de discriminação assinado com o Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT, em 14 de maio de 1.982, com o objetivo de Alienação e Colonização nos termos da Lei nº 3.744 de 10.06.-76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76.

2 - As pastas contendo a íntegra do Edital, bem como características, normas, especificações técnicas, mapa de localização e planta dos lotes com suas respectivas áreas serão fornecidas aos interessados mediante o pagamento de Crz\$1.000,00 (hum mil cruzados) na Tesouraria da CODEMAT, situada no Bloco do GPC - CPA no horário das - 14:00 às 18:00 horas.

3 - As propostas deverão ser entregues na sede da CODEMAT até as 15:00 horas do dia 15.10.86.

CODEMAT em Cuiabá, 12 de setembro de 1.986


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


ANA MARIA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

Fundação de Pesquisas Cândido Rondon

023
06
17.05.91





Governo Carlos Buzza
em direção ao social

SISTEMA DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

- Proposta para Consolidação -

Fundação de Pesquisas Cândido Rondon

1988

A intenção política em consolidar o SITEM - Sistema de Informação Técnica do Estado de Mato Grosso - é uma consequência dos esforços envidados em administrações passadas, cujos trabalhos contribuíram para o surgimento da Lei 4 087, de 11 de julho de 1979, que dispõe sobre a Organização Estadual, visando obter as condições preliminares para a implantação do SITEM. Posteriormente, entra em vigor a Lei 4 163, de 20 de dezembro de 1979, que dispõe sobre a estrutura básica e funcionamento dos Órgãos da Administração Estadual, cujo objetivo principal é garantir as condições necessárias para o funcionamento do SITEM. Finalmente é outorgada a Lei 4 169, de 31 de dezembro de 1979, criando a Fundação de Pesquisas Cândido Rondon, com a finalidade de prestar apoio técnico ao Planejamento geral, setorial, regional e urbano do Estado, bem como de coordenar as atividades do Sistema Estadual de Informação Técnica. Tais fatos mostram que, já havia no Estado a necessidade de um sistema de informações técnicas, para melhor planejar as ações do governo. Apesar de todas as medidas tomadas para a implantação do sistema, ainda não foi possível alcançar os efeitos desejados, tendo em vista a ausência de instrumentos eficazes e a falta de definição de estratégias de ação.

Com o advento da atual administração estadual, cuja filosofia é o "Governo Participativo", torna-se indispensável a consolidação do SITEM, a fim de garantir maior eficácia ao Sistema de Planejamento, dotando-o de condições para tomadas de decisões racionais.

O SITEM COMO SUBSISTEMA DE PLANEJAMENTO

O Sistema de Planejamento constitui fator fundamental para o equacionamento da administração pública estadual. A viabilização desse sistema "implica na existência de um grupo de agentes,... bem como, na criação de uma série de funções-instrumentos, capazes de"⁽¹⁾ retroalimentá-lo. Como parte integrante desse grupo de agentes e dessas ações-instrumentos, vitais para desencadear o processo de planejamento, figura o Sub-Sistema de Informações Técnicas, - que nesse projeto será tratado como um Sistema - cuja função específica é mostrar a realidade social e econômica através de informações fidedígnas, consistentes e em tempo hábil.

Sendo o Sistema de Informação Técnica subsidiário do Sistema Estadual de Planejamento, deverá estar preocupado, basicamente, com as necessidades da administração pública, não significando dizer que os seus benefícios se restringem a esse usuário.

Logo, para atender ao que se propõe, este Sistema Constituir-se-á de um órgão coordenador (FCR) das Secretarias Estaduais e suas vinculadas, das prefeituras municipais, dos órgãos federais instalados no Estado e do Centro de Processamento de Dados.

OBJETIVOS

GERAL

- * Implantar o Sistema Estadual de Informação Técnica de forma integrada e interrelacionada, visando dotar o planejamento estadual de instrumentos que permitam melhor nortear as ações e decisões governamentais.

- * Estimular a cooperação mútua entre os componentes do SITEM, visando minimizar a duplicidade e paralelismo na produção de informação, racionalizando os recursos destinados ao Sistema.

ESPECÍFICOS

- * Definir a estrutura organizacional dos órgãos componentes do Sistema de Informação Técnica;
- * Criar e operacionalizar mecanismos que garantam o funcionamento do Sistema;
- * Definir as fontes geradoras de informações e seus principais usuários;
- * Definir as competências de cada um dos componentes do Sistema;
- * Eleger as informações que deverão ser estudadas e priorizar aquelas que farão parte do sistema.

SITUAÇÃO ATUAL DO SITEM

Conforme o exposto em itens anteriores, o SITEM foi concebido para atender ao Sistema Estadual de Planejamento e para isso, deve contar com o engajamento de todos aqueles que detêm poder de decisão e que sejam capazes de apoiar processos de sensibilização e conscientização, no que se refere à importância da informação como instrumento para o planejamento. O que se verifica, entretanto, é a omissão por parte da maioria dos responsáveis pelo poder decisório, a nível de setoriais, causando com isso, pontos de estrangulamento para a definitiva implantação do Sistema. A causa principal deste estrangulamento é a falta de tradição no uso do planejamento para embasar as ações governamentais. Acrescenta-se, ainda, a inexistência de instrumentos legais que viabilizem e normatizem as suas atividades. Dentre as principais consequências advindas desta situação, destacam-se os seguintes problemas:

- * De interação entre os órgãos componentes do Sistema;
- * de gerenciamento do Sistema;
- * na definição da natureza das informações, e
- * de estabelecimento de fluxos e normas.

Atualmente, a FCR ressen-te-se de quase total inexistência de fluxos sistêmicos de informações, existindo apenas três ou quatro funcionando de modo satisfatório.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SITEM

A estrutura básica do SITEM está constituída pela FCR, como Coordenador e pelos órgãos da administração pública, representados pelas Secretarias de Estado e suas vinculadas, sob a coordenação do CNSP. Esta estrutura poderá ser ampliada com a participação de órgãos da administração municipal, federal e pela comunidade, representados pelas associações de classe, clubes de serviços, sindicatos, conselhos, etc...

O funcionamento do Sistema de Informação Técnica deverá ser operacionalizado conforme modelo proposto no organograma e fluxograma anexos. A implantação do modelo definitivo somente poderá ser executada após a realização do "diagnóstico", para melhor avaliação do Sistema.

A implantação definitiva do Sistema será gradual, a partir dos Núcleos Setoriais, cujos fluxos, embora ainda não otimizados, já contribuam com significativa gama de informações. A estratégia de ação será definida após discussão e aquiescência de todos os componentes.

GERÊNCIA DO SISTEMA

Optando-se pelo modelo "Coordenado", as partes componentes devem manter perfeita harmonia para garantir o funcionamento do Sistema. Observa-se que este modelo exige integração horizontal entre os componentes, que terão idênticas responsabilidades.

É sabido que contradições surgirão no decorrer do processo de implantação e operacionalização, fazendo-se necessário a ação do gerente/coordenador, representado pela Fundação de Pesquisas Cândido Rondon. Dentre as inúmeras funções que lhe compete, destacam-se as de mediador, desobstruidor, definidor de estratégias motivacionais, bem como a de liderança técnica.

NÚCLEOS SETORIAIS E FLUXOS DE PROCEDIMENTO

Neste modelo, cada componente do Sistema será representado por um núcleo que absorverá as unidades responsáveis pelas informações geradas nos órgãos vinculados. Fica explicitado, portanto, que a sequência lógica do fluxo informacional será unidade núcleo setorial órgão coordenador. Para o caso específico das prefeituras, compete à Coordenadoria dos Núcleos Setoriais - CNSP, juntamente com o órgão gerente/coordenador, eleger estratégias de ação capazes de viabilizar a implantação de canais de informações.

No que diz respeito àquelas informações geradas nas comunidades, serão encaminhadas à Gerência do Sistema, via Conselho Regional.

Quanto à participação definitiva e oficial dos órgãos federais no Sistema de Informação Técnica do Estado, poderá ocorrer eficientemente, caso se adote uma política que os sensibilize da necessidade de intercâmbio efetivo de informação entre Estado e Federação.

METODOLOGIA

OPERACIONALIZAÇÃO E TÉCNICA

Para alcançar os objetivos propostos, pretende-se, no primeiro momento, a realização de um estudo pormenorizado dos elementos componentes do Sistema, buscando melhor conhecer o Perfil dos Núcleos Setoriais de Planejamento (NSPs) e suas Unidades (USPs).

Faz-se necessário observar que, com referência aos perfis setoriais, pretende-se identificar, dentre outras, as necessidades básicas referentes aos recursos humanos, materiais, financeiros e técnicos.

INSTRUMENTOS DE OPERACIONALIZAÇÃO

Os instrumentos a serem utilizados, referem-se à aplicação de questionários para sondagem, além da realização de seminários, cursos e palestras, envolvendo representantes dos órgãos componentes do SITEM.

Considerar-se-á, também, como instrumentos de operacionalização, visitas a órgãos congêneres de outros Estados que detenham know how em sistemas de informação, bem como a adoção de instrumentos legais que determinem as competências e responsabilidades a todos os integrantes do Sistema.

RESULTADOS ESPERADOS

Com base nos resultados do Diagnóstico, pretende-se elaborar o modelo ideal do SITEM, esperando com isso, garantir suporte ao planejamento, bem como subsidiar a elaboração de documentos, a exemplo de:

- * Boletins especializados;
- * revistas;
- * indicadores sócio-econômicos;
- * anuários;
- * monografias;
- * cartas e mapas temáticos;
- * pesquisas, projetos, diagnósticos, e
- * indicadores gerenciais.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO SISTEMA

Compreende, a princípio, informações geradas a nível de município, microrregião e Estado, pretendendo futuramente, chegar a nível de distrito.

DISSEMINAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Uma das formas de disseminar informações geradas pelo SITEM é através da publicação do Anuário Estatístico do Estado de Mato Grosso, permitindo o acesso de todos aqueles que necessitem de informações técnicas sistêmicas confiáveis.

A publicação do Anuário pretende, além da praticidade e objetividade no acesso às informações básicas geradas pelo Sistema, garantir a permanente atualização das informações com demanda efetiva. Por se tratar de uma publicação sistemática, o Anuário documenta os principais fatos sociais, econômicos, político, culturais e administrativos para a constante recuperação da memória do Estado.

A cada edição, faz-se uma revisão crítica da publicação, buscando aprimorá-la. Esta revisão baseia-se na identificação das necessidades dos usuá-

rios, em anúários de anos anteriores, de outros estados e no anúário do Brasil.

As informações publicadas estão agregadas a nível de município, microrregião e Estado.

Além do Anuário Estatístico, existem outros mecanismos de se obter informações do Sistema, principalmente aquelas não publicadas e armazenadas no Banco de Dados do SITEM, na FCR, ainda em fase de estruturação.

ESTRUTURA DAS INFORMAÇÕES PUBLICADAS NO ANUÁRIO:

1. CARACTERIZAÇÃO GERAL

Posição Geográfica

- * Extensão da Linha Divisória
- * Altitude, Latitude, Longitude e Posição Relativa à Capital
- * Área do Estado e Microrregião

Climatologia * Dados das Estações Metereológicas de Mato Grosso

Recursos Naturais e	* Reservas Indígenas
Meio Ambiente .	* Reservas Florestais
	* Reservas e Substâncias Minerais, Metálicas e não Metálicas

2. DEMOGRAFIA

Estado da População * Estimativa da Composição Etária da População Residente, segundo Grupo de Idades

[illegible]

Indicadores Demográficos * População Total, Área, Densidade e Taxa Média Geométrica de Crescimento. Obs: Exceto Municípios Novos.

3. EDUCAÇÃO

Ensino Pré-Escolar * Unidades Escolares segundo a Dependência Administrativa e Localização

 * Número de Salas de Aula por Dependência Administrativa e Localização

 * Pessoal Docente, segundo Dependência Administrativa e Localização. Obs: Informação não disponível.

Ensino de I Grau * Número de Estabelecimentos, segundo a dependência Administrativa e Localização

 * Matrícula no Início do Ano, por Dependência Administrativa e Localização

 * Matrícula no Início do Ano, por Série

 * Matrícula Final, por Dependência Administrativa e Localização

 * Matrícula Final por Série

 * Pessoal Docente, por Dependência Administrativa e Localização

 * Aprovação por Dependência Administrativa e Localização

Ensino de II Grau * Número de Estabelecimentos, segundo a Dependência Administrativa e Localização.

 * Matrícula no Início do Ano, por Dependência Administrativa e Localização

 * Matrícula no Início do Ano, por Série

 * Matrícula Final, por Dependência Administrativa e Localização

 * Matrícula Final por Série

 * Pessoal Docente, por Dependência Administrativa e

Localização

* Aprovação por Dependência Administrativa e Localização

Ensino Superior * Pessoal Docente, segundo o Grau de Formação

* Alunos Matriculados, por Centros, Cursos e Semestres

Ensino Profissionalizante * Número de Alunos Matriculados e Concluintes
por Cursos Profissionalizantes no SENAC

4. SAÚDE

Estabelecimentos de Saúde * Serviços Oficiais de Saúde Pública
(Centros e Postos de Saúde)

* Número de Leitos/Habitantes e Profissionais de
de saúde em Atividade nos Estabelecimentos

Doenças Transmissíveis * Número de Casos Notificados de Algumas Doenças
Transmissíveis

5. HABITAÇÃO

Número de Unidades Construídas, por Núcleo e Município

6. JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Instituições de Segurança Pública

* Movimento Aeroportuário

Pousos e Decolagens de Aeronaves

Passageiros Embarcados e Desembarcados

Cargas Embarcadas e Desembarcadas

Rodoviário * Extensão das Rodovias Pavimentadas e não Pavimentadas
Federal e Estadual

* Terminais Interestaduais de Passageiros
Localização

Movimento Total de Passageiros/Ônibus

* Veículos Cadastrados

Urbano * Passageiros Transportados

12. ENERGIA

Petróleo * Consumo de Derivados de Petróleo por Tipo de Consumo

Alcool * Produção de Alcool Anidro e Hidratado

* Consumo de Alcool Hidratado como Combustível Direto

Carvão Vegetal * Produção e Consumo, por Tipo de Consumidor

Elétrica * Hidroelétrica

Evolução da Capacidade Instalada

Produção Bruta de Energia Elétrica

Consumo de Energia Elétrica por Classe de Consumidores

* Termoelétrica

Evolução da Capacidade Instalada

Acréscimo da Capacidade Geradora
Produção Bruta de Energia Elétrica

13. COMÉRCIO

Abastecimento * Comércio Atacadista, segundo os Grandes Grupos e Gêneros
* Comércio Varejista, segundo os Grandes Grupos e Gêneros

14. COMUNICAÇÕES

Correios e Telégrafos * Número das Agências Postais/Telegráficas/
Posto de Correio

Telecomunicações * Número de Terminais Instalados e em Serviço
* Número de Centrais Telefônicas

Televisão * Retransmissão
* Recepção de Imagens

Rádiodifusão * Número, Denominação, Frequência, Potência e Onda

Telex * Número de Terminais de Telex

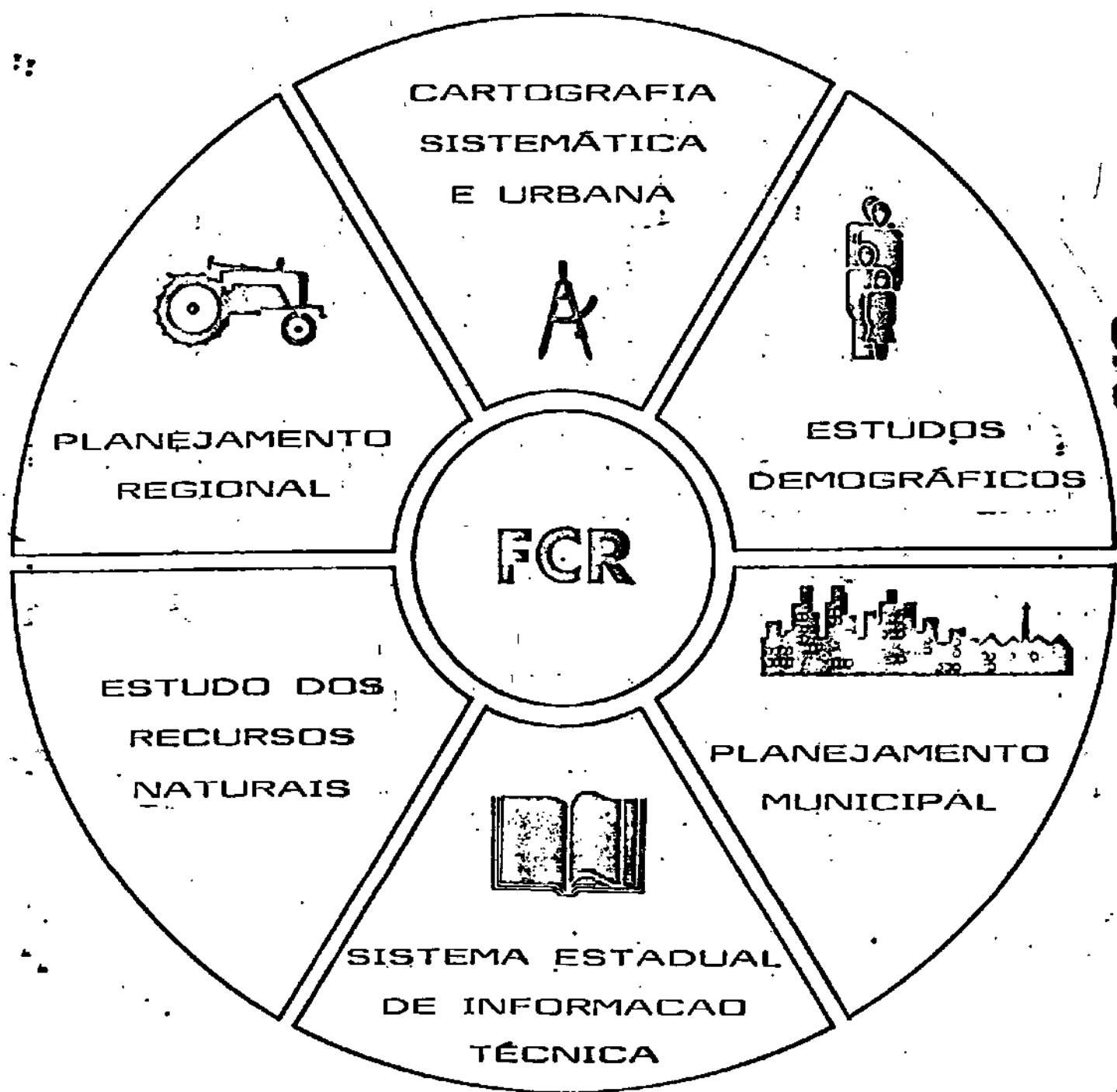
15. SANEMAENTO BÁSICO

Abastecimento de Água * Número de Ligações de Água
* Consumo Médio Medido

15. SANEAMENTO BÁSICO

Abastecimento de Água * Número de Ligações de Água
 * Consumo Médio Medido
 * Consumo Faturado
 * Tipo de Manancial

Rede de Esgoto * Número de Ligações de Esgoto



Polícia Civil * Pessoal Efetivo por Função .
 * Quantidade de Viaturas
 * Quantidade de Delegacias
 * Quantidade de Cadeias Públicas

Polícia Militar * Pessoal Efetivo, por Patente
 * Quantidade de Viaturas
 * Quantidade de Quartéis

Ocorrências Policiais * Prisões por Homicídio
 * Prisões por Lesões Corporais
 * Prisões por Furto
 * Prisões por Outros Motivos
 * Total de Prisões Efetuadas

Serviço de Trânsito * Número de Exames de Habilitações Realizados
 * Número de Carteiras de Habilitação
 Expedidas, por Categoria
 * Total de Pessoas Acidentadas e Mortas no
 Trânsito

Corpo de Bombeiros * Pessoal Efetivo por Patente
 * Quantidade de Viaturas
 * Quantidade de Quartéis
 * Ocorrências Registradas (Número de Incêndios,
 Quantidade de Vítimas e Vítimas Fatais)

Cartórios * Cartórios Existêntes segundo a Espécie, Localização e
 Atribuições

7. TRABALHO

Situação da Mão-de-Obra * Número de Carteiras Profissionais Expedidas
* Número de Sindicatos e Associados, segundo a
Categoria

8. AGROPECUÁRIA

Agricultura

Cultura Permanente * Área Colhida, Quantidade Produzida, Rendimento
Médio e Valor da Produção

Crédito Rural * Financiamento Concedido a Produtores e Coopera-
tivas, segundo a Finalidade e Atividade.

Pecuária * Efetivo e Valor dos Rebanhos, segundo as Espécies
* Produção e Valor do Leite
* Número de Cabeças de Gado Abatidas sob Inspeção Federal

Apicultura * Produção e Valor do Mel e da Cêra de Abelha

Avicultura * Efetivo Avícola, segundo a Espécie
* Valor das Aves, por Espécie
* Produção e Valor dos Ovos de Galinha

Piscicultura * Produção do Pescado por Espécie

Silvicultura * Produção e Valor da Madeira/Lenha

- Armazenagem e Estocagem * Número de Estabelecimentos por Tipo de Armazém
- * Estabelecimentos segundo a Dependência Administrativa e Uso (Público e Particular)
- * Capacidade Estática por Tipo de Acondicionamento

9. INDÚSTRIA

- Construção Civil * Habitação e Áreas das Edificações
- * Licença para Construir, Áreas dos Terrenos e Área de Edificação
- Transformação * Número de Indústria segundo os Grandes Grupos e Gêneros
- * Produção de Madeira Serrada

10. FINANÇAS PÚBLICAS

- Finanças da União, do Estado e dos Municípios
- * Receita Estadual e Municipal Arrecadada/Orçada/Prevista, segundo Categorias Econômicas
- * Arrecadação e ICM, segundo Atividades Econômicas

11. TRANSPORTES

- Aéreo * Aeroportos

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS

- GOVERNADOR -

ANTONIO EUGENIO BELLUCA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GPC

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO

- CODEMAT -

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES	-	PRESIDENTE
JOSÉ BENEDITO CANELLAS	-	SUPERINTENDENTE
HILTON CAMPOS	-	DIRETOR DE OPERAÇÕES
RICARTE DE FREITAS JÚNIOR	-	DIR. ADM. E FINANCEIRO

UNIDADE DE PLANEJAMENTO

TITO ALVES DE CAMPOS

- CHEFE -

S U M Á R I O

- 1 - Generalidades
- 2 - Apresentação
- 3 - Planejamento do Sistema
- 4 - Perfil dos Usuários
- 5 - Fluxograma
- 6 - Temática Global
- 7 - Características Gerais
- 8 - Funções Básicas e Fontes
- 9 - Operacionalização da Coleta, Tratamento, Armazenamento e
Disseminação
- 10 - Arquivamento
- 11 - Organização Física

VANTAGENS DA IMPLANTAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO SISTÊMICA
DA INFORMAÇÃO

- POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO E O USO ADEQUADO DE INFORMAÇÕES CONSIDERADAS ESSENCIAIS AO PLANEJAMENTO.
- PROPICIAR NUM PROCESSO GRADUAL, A IDENTIFICAÇÃO DAS FALHAS OU LACUNAS, EM TERMOS DE INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O PROCESSO DECISÓRIO.
- PERMITIR ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES.
- TORNAR POSSÍVEL A INTEGRAÇÃO VERTICAL DOS DIFERENTES NÍVEIS DE DECISÃO E DE ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS.
- INTEGRAR HORIZONTALMENTE OS ORGANISMOS QUE COMPÕEM O SISTEMA, UMA VEZ QUE TRABALHAM EM CONJUNTO VISANDO A CONSECUÇÃO DE UMA TAREFA COMUM.
- CRIAR HÁBITOS E COMPORTAMENTO FAVORÁVEIS À RACIONALIZAÇÃO DE ESFORÇOS, EVITANDO O DESPERDÍCIO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS.
- ELIMINAR A PEREGRINAÇÃO DO USUÁRIO NA BUSCA DAS INFORMAÇÕES.
- DESENVOLVER TECNOLOGIA COMPATÍVEL E ADEQUADA NO QUE RESPEITA À GERAÇÃO, GUARDA, TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO.
- PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS NAS ÁREAS DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E DE TROCA DE EXPERIÊNCIAS COM OUTROS TÉCNICOS.

Apresentação

O Estado de Mato Grosso devido a sua grande extensão territorial e a grande explosão demográfica dos últimos tempos tem sofrido com a desordenada ocupação do solo, dificultando assim todo o processo de planejamento e expansão.

A CODEMAT como promotora de desenvolvimento e atuando junto às prefeituras municipais na implantação e execução de seus inúmeros projetos que se referem ao desenvolvimento dos municípios, muitas vezes vê seu trabalho sendo interrompido por falta de dados e informações precisas que impossibilita uma análise que justifique uma ação e/ou decisão.

Diante das dificuldades apresentadas a CODEMAT propõe a implantação e implementação de um banco de dados, para armazenar, processar e divulgar informações técnicas consistentes que possibilitem subsidiar com precisão os técnicos da esfera da administração Estadual e Municipal, e, também a investidores tanto a nível nacional como internacional.

O Banco de Dados da CODEMAT estará pronto a repassar essas informações, traçando assim um perfil do Estado de Mato Grosso, suas reais necessidades e potencialidades a serem exploradas nas mais diferentes áreas, possibilitando a continuidade do progresso, que a CODEMAT já vem viabilizando à anos.

PLANEJAMENTO DO SISTEMA

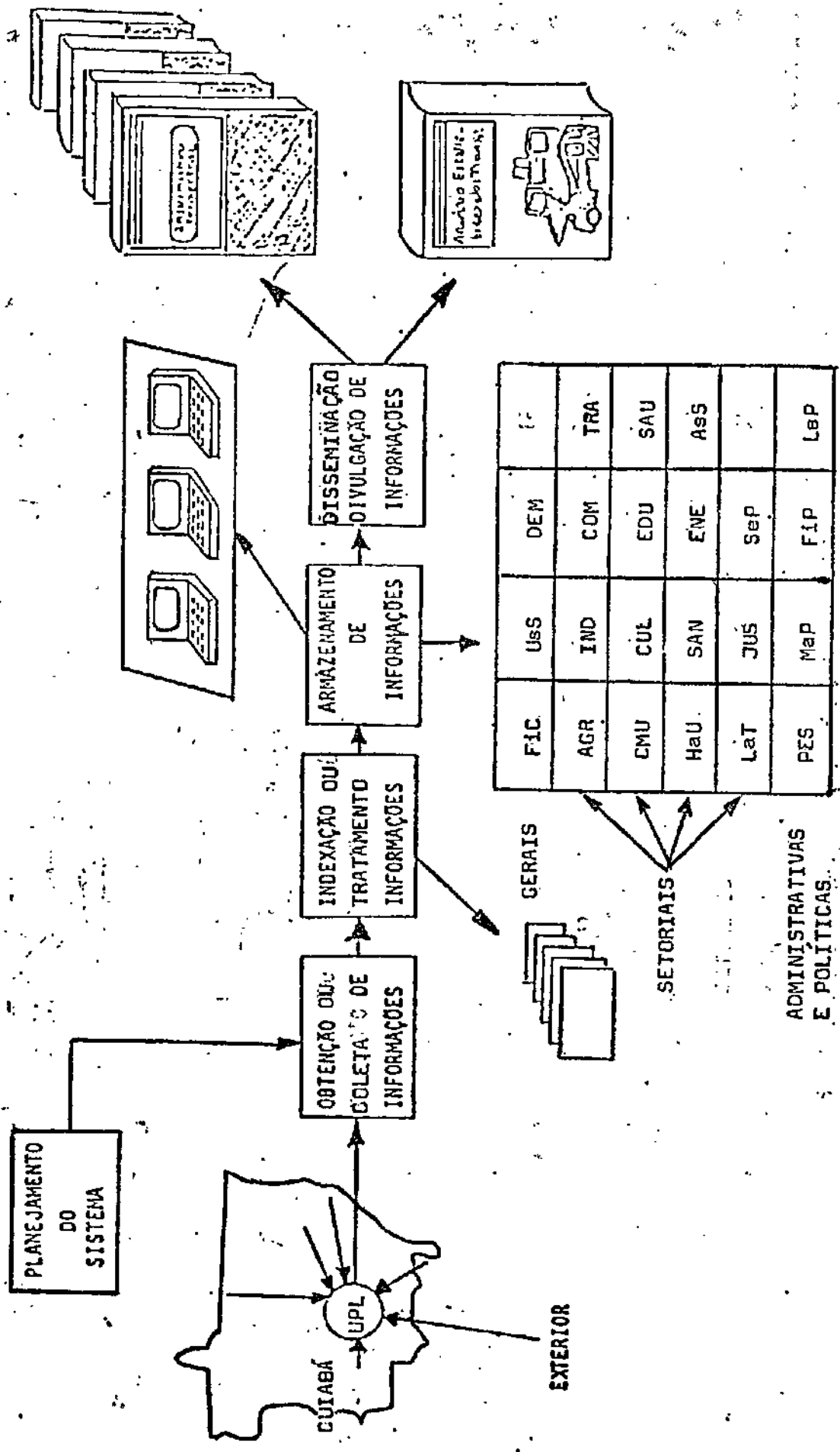
O Sistema de Planejamento pode ser definido como sendo uma decorrência do esforço de sistematização e racionalização do processo de planejamento. Tem como principal propósito a obtenção da unidade e da harmonia da ação administrativa governamental, valendo-se daquele instrumento para promover o desenvolvimento econômico e social, mediante o uso de maior grau de racionalidade no processo decisório, objetivando evitar desperdício, corrigir distorções e definir, segundo critérios lógicos e de equilíbrio, o esquema de prioridade do próprio Estado.

O perfil dos usuários, quanto as suas reais necessidades pelas informações visando apoiar suas atividades presentes e futuras.

- O estudo do perfil do usuário, visando a seleção de informação, pode ser desenvolvido por diferentes processos, cabendo à equipe responsável pela formulação do sistema, em cada caso, escolher a que melhor se adapte.

Dentre os vários processos, podemos citar:

- 1- identificar a partir da demanda e pesquisa direta com os usuários, quais as informações necessárias ao apoio às suas atividades.
- 2- identificação da malha de informações necessárias, através da leitura e discussão sobre os documentos gerados, que informações utilizam e como foram concebidos.
- 3- outro processo está sustentado na identificação das informações através das necessidades do Sistema de Planejamento.



SISTEMA DE INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA O PLANEJAMENTO - ATIVIDADES E PRODUTOS

SISTEMA DE INFORMAÇÕES - TEMÁTICA GLOBAL

TEMA	SUBTEMA
FISIOGRAFIA E CLIMA (FIC)	Geologia Morfologia do Solo Vegetação Hidrografia Clima
USO DO SOLO (USS)	Ocupação Urbana " Rural Meio Ambiente
DEMOGRAFIA (DEM)	População - Natalidade - Mortalidade - Migração Ocupação Profissional - Força de Trabalho - Emprego e salário - Renda - Condição sócio-econômica - cultural
AGROPECUÁRIA, SILVICULTURA E EXTRAÇÃO VEGETAL (AGR)	Propriedades e estabelecimentos - Produção Vegetal - Produção animal - Meios de Produção - Insumos - Armazenagem - Crédito Rural - Custos e Renda - Preços
INDÚSTRIA (IND)	Cadastro Industrial - Indústria Extrativa - Indústria de Transformação - Construção Civil - Crédito Industrial - Custos e Renda - Preços
COMÉRCIO (COM)	Cadastro Comercial - Comércio Local e Interestadual - Renda - Preços
TRANSPORTE (TRA)	Aéreo - Ferroviário - Rodoviário - Hidroviário
COMUNICAÇÃO (CMU)	Telefonia - Telegrafia - Correios
CULTURA (CUL)	Rádio e TV - Cinema e Teatro - Museus e Galerias de Arte - Bibliotecas - Jornais e Revistas
EDUCAÇÃO (EDU)	Atendimento escolar - Assistência ao Educando - Indicadores de Educação - Capacidade Instalada
SAÚDE (SAU)	Assistência Médico Hospitalar - Fisc. de Saúde - Prevenção de Doenças - Programas Especiais de Saúde - Indicadores de Saúde - Capacidade Instalada
HABITAÇÃO E URBANISMO (HAU)	Terrenos - Edificações - Praças e Jardins - Demanda Habitacional - Invasões - Conservação Urbana
SANEAMENTO (SAN)	Abastecimento de água - Esgotamento sanitário - Limpeza Urb.
ENERGIA (ENE)	Tipos, - Produção e Consumo - Custos e Preços
ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASS)	Assist. ao Menor e Deficiente - Previdência Social
LAZER E TURISMO (LAT)	Hospedagem - Clubes - Agências e Serv. Turísticos
JUSTIÇA (JUS)	Registros Cíveis - Casamentos, Separações e Divórcios - Movimento Judiciário
SEGURANÇA PÚBLICA (SEP)	Contingente e aparelhamento - Penitenciária - Ocorrências - Trânsito - Defesa Civil
P E S S O A L (PES)	Quadro - Remuneração e Despesas - Contratações e Rescisões - Movimentação de Pessoal,,
MATERIAL E PATRIMÔNIO (MAP)	Terrenos, - Instalações - Material - Equipam. - Veículos
FINANÇAS PÚBLICAS (FIP)	Arrecadação e fontes - Despesas e usos - Orçamento
LEGISLAÇÃO (LEP)	Federal, estadual e mun. - Setorial -
POLÍTICA	Organização comunitária - Partidos políticos - Sindicatos - Eleitores - Demandas da comunidade - Imagem governamental

U

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS (SIT)

M I S S Ã O - APOIO INFORMACIONAL AO PLANEJAMENTO

P A P É I S - NORMATIZAÇÃO DO SISTEMA
- PLANEJAMENTO DA AÇÃO
- ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA
- ARTICULAÇÃO DE ÓRGÃOS
- COLETA, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISSEMINA
ÇÃO DE INFORMAÇÕES

SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS (SIT)

FUNÇÕES BÁSICAS DO (SIT)

- COLETA ou obtenção
- TRATAMENTO ou processamento
- ARMAZENAMENTO ou recuperação
- DISSEMINAÇÃO ou divulgação

FONTES PARA O (SIT) - VIDE ANEXO 1

- Boletins especializados
- Revistas
- Indicadores sócio-econômicos
- Anuários
- Cartas e mapas temáticos
- Pesquisas, projetos e diagnósticos
- Indicadores gerenciais

OPERACIONALIZAÇÃO DA COLETA

A coleta está vinculada ao sistema de informações com as fontes e compreende o processo de busca, obtenção e registro preliminar de dados e informações coletadas.

- Toda e qualquer coleta deve ser precedida de comunicação telefônica, carta ou ofício entregue em mãos à fonte.
- Manter sempre canais de informações específicas catalogadas.
- Fazer planejamento antecipado para coleta evitando assim a duplicidade de informação.
- Agilidade na aquisição de materiais a serem adquiridos.
- Informar aos órgãos detentores de informações da necessidade de se enviarem periodicamente as informações que viabilizem o processo, cadastrando as fontes de contato (anexo 1).
- Para o trabalho de coleta de informações a empresa deverá manter em seu quadro, técnicos capacitados, oferecendo cursos de treinamento.
- O técnico deverá estar munido de uma ficha de coleta, conforme anexo 2.

Para desenvolver os trabalhos de coleta de dados será necessário técnicos.

Tratamento ou Processamento

O tratamento se dará em 3 etapas.

1ª) Análise de consistência e compatibilidade de informações.

2ª) Processo de classificação que se dará com o registro, preparação e indexação das informações, de acordo com as necesidades.

3ª) Cálculos matemáticos, técnicas utilizadas, quantitativos de processamento de dados estatísticos, pesquisa operacional e simulação.

Obs: para se trabalhar a análise de consistência e classificação computacional, é necessário que haja um especialista para cada área, bem como o uso intensivo de técnicas manuais.

ARMAZENAMENTO OU RECUPERAÇÃO

Armazenamento é a guarda das informações permitindo seu pronto acesso quando solicitadas, ou seja, sua recuperação.

Indexação, recuperação e armazenamento, poderá ser feito através de: livros, pastas, fichas, slides, micro-fichas, discos ou fitas magnéticas, transparências, etc.

O armazenamento se dará de acordo com a natureza das informações, importância da informação, período e uso das mesmas. Consiste também na reprodução fotográfica, mapas, fotos de satélites, etc. É impossível documentar um trabalho complexo sem ter indexado e armazenado as informações.

DISSEMINAÇÃO OU DIVULGAÇÃO

Essa função permite o contato permanente com os usuários e por esta razão frequentemente alimenta um fluxo de mão dupla.

As informações deverão obedecer dois padrões de vida útil.

As permanentes e as eventuais.

As permanentes dão a estabilidade e complexidade do sistema de vendo ser constantemente atualizados prontos para qualquer situação de emergência, possuindo maior valor enquanto que as eventuais deverão obedecer critérios, nível de atendimento e de solicitações.

As informações de urgências deverão estar disponíveis, portanto é importante a escolha de procedimentos adequados.

Anexo 1

CADASTRO DE FONTES

- Boletins especializados
- Revistas
- Indicadores Sócio-econômicos
- Anuários
- Cartas e mapas temáticos
- Pesquisas, projetos e diagnósticos
- Indicadores gerenciais
- IBGE
- CASEMAT/CIBRAZEM
- BANCO DO BRASIL/CACEX
- EMATER
- SICT
- COHAB
- FMC - FCR
- Delegacia do Trabalho
- IPEMAT
- DETRAN
- TRE
- 9º Distrito de Meteorologia
- DERMAT
- Prefeituras
- CEMAT
- CNP
- SANEMAT
- TELEMAT

- ECT

- SEC

- SEFAZ/TRIBUNAL DE CONTAS/CIEF

- Associação de Moradores

- Câmara Municipal

- FEBEMAT

- EMBRATEL

[illegible]

ARQUIVAMENTO NO BANCO DE DADOS

ARQUIVO - Após o cadastramento e a referenciação de cada material, o "informador técnico" decide quanto ao local de arquivo e anota o código de arquivo escolhido com o auxílio do carimbo de identificação do Banco de Dados.

A escolha do arquivo será mais em função das características físicas do documento do que pelos aspectos relacionados com o assunto abrangido pelo seu conteúdo.

Os volumes maiores, as monografias, os quadros avulsos, tabelas, fotografias, conjunto de transparências para palestras, slides, etc., serão devidamente numerados, referenciados e arquivados em pastas avulsas identificadas por assunto.

ORGANIZAÇÃO FÍSICA

Os materiais permanentes da Unidade de Banco de Dados na sua fase inicial serão:

- 3 armários de aço com chave
- 2 estantes abertas para pastas avulsas
- 2 arquivos para fichas estatísticas
- 1 máquina de escrever c/mesa.

O espaço físico mínimo necessário para o funcionamento inicial do Banco de Dados é de 15 m². Sugerimos que seja aumentada a sua área de acordo com as necessidades futuras.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS

MESORREGIÃO 130

CENTRO-SUL MATO-GROSSENSE

MICRORREGIÕES	CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ÁREA KM ²
ALTO PARAGUAI	532	- Alto Paraguai - Arenápolis - Nortelândia	
ROSÁRIO OESTE	533	- Acorizal - Jangada - Rosário Oeste	
CUIABÁ	534	- Chapada dos Guimarães - Cuiabá N. S. Livramento - Sto. A. Leverger - Várzea Grande	
ALTO PANTANAL	535	- Barão de Melgaço - Cáceres - Poconé	

TOTAIS DA MESORREGIÃO 130

"CENTRO-SUL MATO-GROSSENSE"

Área mesorregional (km²)

Nº de microrregiões

Nº de municípios

S U M Á R I O

- 1 - Generalidades
- 2 - Apresentação
- 3 - Planejamento do Sistema
- 4 - Perfil dos ⁷¹Usuários
- 5 - Fluxograma
- 6 - Temática Global
- 7 - Características Gerais
- 8 - Funções Básicas e Fontes
- 9 - Operacionalização da Coleta, Tratamento, Armazenamento e
Disseminação
- 10 - Arquivamento
- 11 - Organização Física

VANTAGENS DA IMPLANTAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO SISTÊMICA
DA INFORMAÇÃO

- . POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO E O USO ADEQUADO DE INFORMAÇÕES CONSIDERADAS ESSENCIAIS AO PLANEJAMENTO.
- . PROPICIAR NUM PROCESSO GRADUAL, A IDENTIFICAÇÃO DAS FALHAS OU LACUNAS, EM TERMOS DE INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O PROCESSO DECISÓRIO.
- . PERMITIR ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES.
- . TORNAR POSSÍVEL A INTEGRAÇÃO VERTICAL DOS DIFERENTES NÍVEIS DE DECISÃO E DE ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS.
- . INTEGRAR HORIZONTALMENTE OS ORGANISMOS QUE COMPÕEM O SISTEMA, UMA VEZ QUE TRABALHAM EM CONJUNTO VISANDO A CONSECUÇÃO DE UMA TAREFA COMUM.
- . CRIAR HÁBITOS E COMPORTAMENTO FAVORÁVEIS À RACIONALIZAÇÃO DE ESFORÇOS, EVITANDO O DESPERDÍCIO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS.
- . ELIMINAR A PEREGRINAÇÃO DO USUÁRIO NA BUSCA DAS INFORMAÇÕES.
- . DESENVOLVER TECNOLOGIA COMPATÍVEL E ADEQUADA NO QUE RESPEITA À GERAÇÃO, GUARDA, TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO.
- . PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS NAS ÁREAS DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E DE TROCA DE EXPERIÊNCIAS COM OUTROS TÉCNICOS.

Apresentação

O Estado de Mato Grosso devido a sua grande extensão territorial e a grande explosão demográfica dos últimos tempos, tem sofrido com a desordenada ocupação do solo, dificultando assim todo o processo de planejamento e expansão.

A CODEMAT como promotora de desenvolvimento e atuando junto às prefeituras municipais na implantação e execução de seus inúmeros projetos que se referem ao desenvolvimento dos municípios, muitas vezes vê seu trabalho sendo interrompido por falta de dados e informações precisas que impossibilita uma análise que justifique uma ação e/ou decisão.

Diante das dificuldades apresentadas a CODEMAT propõe a implantação e implementação de um banco de dados, para armazenar, processar e divulgar informações técnicas consistentes que possibilitem subsidiar com precisão os dados da esfera da administração Estadual e Municipal, e também a investidores tanto a nível nacional como internacional.

O Banco de Dados da CODEMAT estará pronto a repassar essas informações, traçando assim um perfil do Estado de Mato Grosso, suas reais necessidades e potencialidades a serem exploradas nas mais diferentes áreas, possibilitando a continuidade do progresso, que a CODEMAT já vem viabilizando à anos.

PLANEJAMENTO DO SISTEMA

O Sistema de Planejamento pode ser definido como sendo uma decorrência do esforço de sistematização e racionalização do processo de planejamento. Tem como principal propósito a obtenção da unidade e da harmonia da ação administrativa governamental, valendo-se daquele instrumento para promover o desenvolvimento econômico e social, mediante o uso de maior grau de racionalidade no processo decisório, objetivando evitar desperdício, corrigir distorções e definir, segundo critérios lógicos e de equilíbrio, o esquema de prioridade do próprio Estado.

O perfil dos usuários, quanto as suas reais necessidades pelas informações visando apoiar suas atividades presentes e futuras.

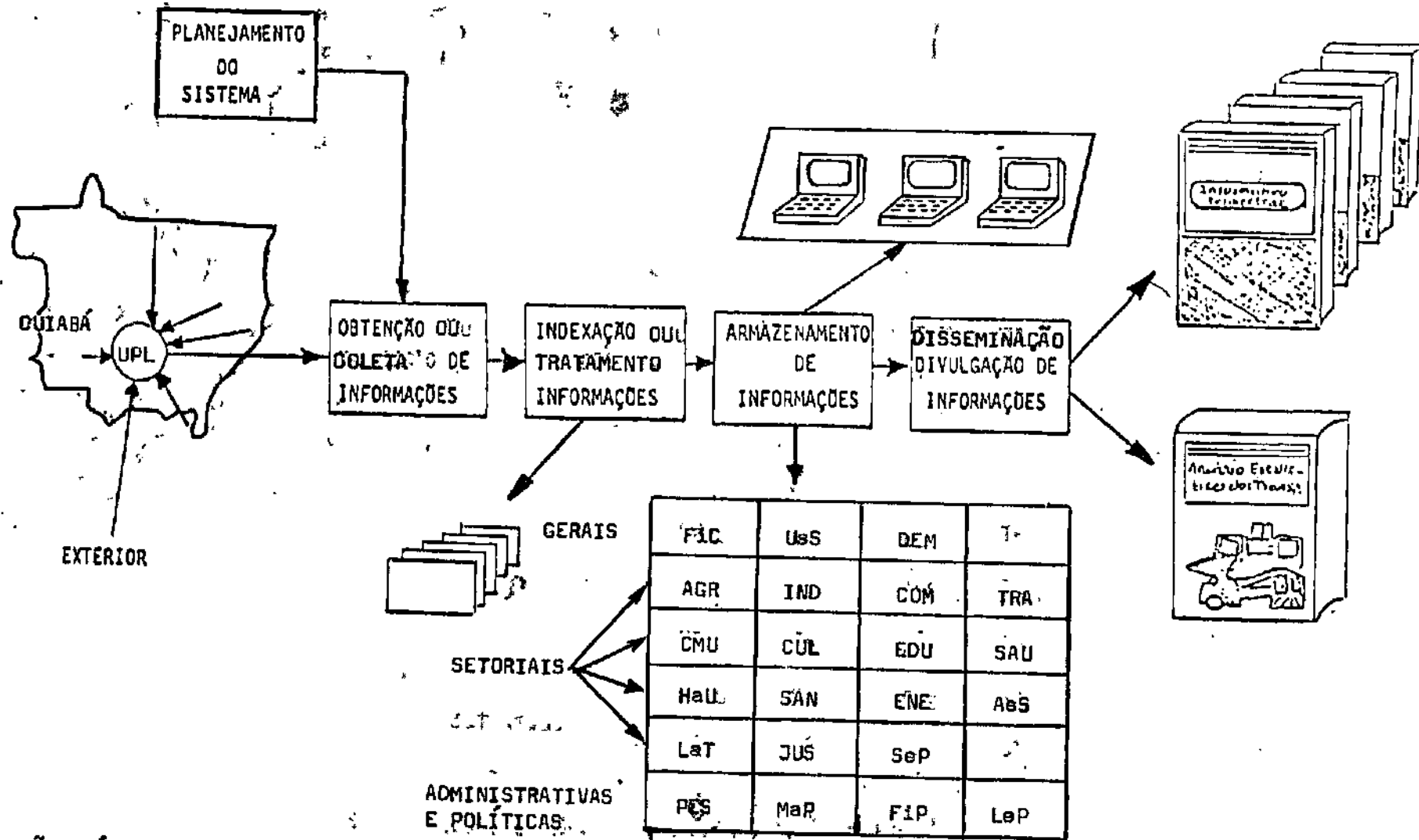
- O estudo do perfil do usuário, visando a seleção de informação, pode ser desenvolvido por diferentes processos, cabendo à equipe responsável pela formulação do sistema, em cada caso, escolher a que melhor se adapte.

Dentre os vários processos, podemos citar:

- 1- identificar a partir da demanda e pesquisa direta com os usuários, quais as informações necessárias ao apoio às suas atividades.
- 2- identificação da malha de informações necessárias, através da leitura e discussão sobre os documentos gerados, que informações utilizam e como foram concebidos.
- 3- outro processo está sustentado na identificação das informações através das necessidades do Sistema de Planejamento.

UPL

7



SISTEMA DE INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA O PLANEJAMENTO - ATIVIDADES E PRODUTOS

SISTEMA DE INFORMAÇÕES - TEMÁTICA GLOBAL

GRUPO	TEMA	SUBTEMA
INFORMAÇÕES GERAIS	FISIOGRAFIA E CLIMA (FIC)	Geologia Morfologia do Solo Vegetação Hidrografia Clima
	USO DO SOLO (UsS)	Ocupação Urbana " Rural Meio Ambiente
	DEMOGRAFIA (DEM)	População - Natalidade - Mortalidade - Migração Ocupação Profissional - Força de Trabalho - Emprego e salário - Renda - Condição sócio-econômica - cultural
INFORMAÇÕES SETORIAIS	AGROPECUÁRIA, SILVICULTURA E EXTRAÇÃO VEGETAL (AGR)	Propriedades e estabelecimentos - Produção Vegetal - Produção animal - Meios de Produção - Insumos - Armazenagem - Crédito Rural - Custos e Renda - Preços
	INDÚSTRIA (IND)	Cadastro Industrial - Indústria Extrativa - Indústria de Transformação - Construção Civil - Crédito Industrial - Custos e Renda - Preços
	COMÉRCIO (COM)	Cadastro Comercial - Comércio Local e Interestadual - Renda - Preços
	TRANSPORTE (TRA)	Aéreo - Ferroviário - Rodoviário - Hidroviário
	COMUNICAÇÃO (CMU)	Telefonia - Telegrafia - Correios
	CULTURA (CUL)	Rádio e TV - Cinema e Teatro - Museus e Galerias de Arte - Bibliotecas - Jornais e Revistas
	EDUCAÇÃO (EDU)	Atendimento escolar - Assistência ao Educando - Indicadores de Educação - Capacidade Instalada
	SAÚDE (SAU)	Assistência Médico Hospitalar - Fisc. de Saúde - Prevenção de Doenças - Programas Especiais de Saúde - Indicadores de Saúde - Capacidade Instalada
	HABITAÇÃO E URBANISMO (HAU)	Terrenos - Edificações - Praças e Jardins - Demanda Habitacional - Invasões - Conservação Urbana
	SANEAMENTO (SAN)	Abastecimento de água - Esgotamento sanitário - Limpeza Urb.
	ENERGIA (ENE)	Tipos, Produção e Consumo - Custos e Preços
	ASSISTÊNCIA SOCIAL (AS)	Assist. ao Menor e Deficiente - Previdência Social
	LAZER E TURISMO (LAT)	Hospedagem - Clubes - Agências e Serv. Turísticos
INFORM. ADMIN. E POLÍTICAS GERAIS	JUSTIÇA (JUS)	Registros Cíveis - Casamentos, Separações e Divórcios - Movimento Judiciário
	SEGURANÇA PÚBLICA (SEP)	Contingente e aparelhamento - Penitenciária - Ocorrências - Trânsito - Defesa Civil
	PESSOAL (PES)	Quadro - Remuneração e Despesas - Contratações e Rescisões - Movimentação de Pessoal,,
	MATERIAL E PATRIMÔNIO (MAP)	Terrenos, - Instalações - Material - Equipam. - Veículos
	FINANÇAS PÚBLICAS (FAP)	Arrecadação e fontes - Despesas e usos - Orçamento
	LEGISLAÇÃO (LEP)	Federal, estadual e mun. - Setorial -
	POLÍTICA	Organização comunitária - Partidos políticos - Sindicatos - Eleitores - Demandas da comunidade - Imagem governamental

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS (S I T)

M I S S Ã O - APOIO INFORMACIONAL AO PLANEJAMENTO

P A P É I S - NORMATIZAÇÃO DO SISTEMA

- PLANEJAMENTO DA AÇÃO
- ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA
- ARTICULAÇÃO DE ÓRGÃOS
- COLETA, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES

SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS (SIT)

FUNÇÕES BÁSICAS DO (SIT)

- COLETA ou obtenção
- TRATAMENTO ou processamento
- ARMAZENAMENTO ou recuperação
- DISSEMINAÇÃO ou divulgação

FONTES PARA O (SIT)

- Boletins especializados
- Revistas
- Indicadores sócio-econômicos
- Anuários
- Cartas e mapas temáticos
- Pesquisas, projetos e diagnósticos
- Indicadores gerenciais

OPERACIONALIZAÇÃO DA COLETA

A coleta está vinculada ao sistema de informações com as fontes e compreende o processo de busca, obtenção e registro preliminar de dados e informações coletadas.

- Toda e qualquer coleta deve ser precedida de comunicação telefônica, carta ou ofício entregue em mãos à fonte.
- Manter sempre canais de informações específicas catalogadas.
- Fazer planejamento antecipado para coleta evitando assim a duplicidade de informação.
- Agilidade na aquisição de materiais a serem adquiridos.
- Informar aos órgãos detentores de informações da necessidade de se enviarem periodicamente as informações que viabilizem o processo, cadastrando as fontes de contato (anexo 1).
- Para o trabalho de coleta de informações a empresa deverá manter em seu quadro, técnicos capacitados, oferecendo cursos de treinamento.
- O técnico deverá estar munido de uma ficha de coleta, conforme anexo 2.

Para desenvolver os trabalhos de coleta de dados será necessário... técnicos.

Tratamento ou Processamento

O tratamento se dará em 3 etapas.

- 1ª) Análise de consistência e compatibilidade de informações.

2ª) Processo de classificação que se dará com o registro, preparação e indexação das informações, de acordo com as necesidades.

3ª) Cálculos matemáticos, técnicas utilizadas, quantitativos de processamento de dados estatísticos, pesquisa operacional e simulação.

Obs: Para se trabalhar a análise de consistência e classificação computacional, é necessário que haja um especialista para cada área, bem como o uso intensivo de técnicas manuais.

ARMAZENAMENTO OU RECUPERAÇÃO

Armazenamento é a guarda das informações permitindo seu pronto acesso quando solicitadas, ou seja, sua recuperação.

Indexação, recuperação e armazenamento, poderão ser feitos através de: livros, pastas, fichas, slides, micro-fichas, discos ou fitas magnéticas, transparências etc.

O armazenamento se dará de acordo com a natureza das informações, importância da informação, período e uso das mesmas. Consiste também na reprodução fotográfica, mapas, fotos de satélites, etc. É impossível documentar um trabalho complexo sem ter indexado e armazenado as informações.

DISSEMINAÇÃO OU DIVULGAÇÃO

Essa função permite o contato permanente com os usuários e por esta razão frequentemente alimenta um fluxo de mão dupla.

As informações deverão obedecer dois padrões de vida útil.

As permanentes e as eventuais.

As permanentes dão a estabilidade e complexidade do sistema devendo ser constantemente atualizados prontos para qualquer situação de emergência, possuindo maior valor enquanto que as eventuais deverão obedecer critérios, nível de atendimento e de solicitações.

As informações de urgências deverão estar disponíveis, portanto é importante a escolha de procedimentos adequados.

Anexo 1

CADASTRO DE FONTES

- Boletins especializados
- Revistas
- Indicadores Sócio-econômicos
- Anuários
- Cartas e mapas temáticos
- Pesquisas, projetos e diagnósticos
- Indicadores gerenciais
- IBGE
- CASEMAT/CIBRAZEM
- BANCO DO BRASIL/CACEX
- EMATER
- SICT
- COHAB
- FMC - FCR
- Delegacia do Trabalho
- IPEMAT
- DETRAN
- TRE
- 9º Distrito de Meteorologia
- DERMAT
- Prefeituras
- CEMAT
- CNP
- SANEMAT
- TELEMAT

- ECT
- SEC
- SEEAZ/TRIBUNAL DE CONTAS/CIEF
- Associação de Moradores
- Câmara Municipal
- FEBEMAT
- EMBRATEL

ARQUIVAMENTO NO BANCO DE DADOS

ARQUIVO - Após o cadastramento e a referenciação de cada material, o "informador técnico" decide quanto ao local de arquivo e anota o código de arquivo escolhido com o auxílio do carimbo de identificação do Banco de Dados.

A escolha do arquivo será mais em função das características físicas do documento do que pelos aspectos relacionados com o assunto abrangido pelo seu conteúdo.

Os volumes maiores, as monografias, os quadros avulsos, tabelas, fotografias, conjunto de transparências para palestras, slides, etc., serão devidamente numerados, referenciados e arquivados em pastas avulsas identificadas por assunto.

ORGANIZAÇÃO FÍSICA

Os materiais permanentes da Unidade de Banco de Dados na sua fase inicial serão:

- 3 armários de aço com chave
- 2 estantes abertas para pastas avulsas
- 2 arquivos para fichas estatísticas
- 1 máquina de escrever c/mesa.

O espaço físico mínimo necessário para o funcionamento inicial do Banco de Dados é de 15 m². Sugerimos que seja aumentada a sua área de acordo com as necessidades futuras.

PREVISÃO DE CUSTOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO
PROJETO " FILINTO MULLER.

PREVISÃO DE CUSTOS PARA APLICAÇÃO NO PROJETO FILINTO MULLER

1- ANTECEDENTES.

A área destinada a formação do Projeto denominado " FILINTO MULLER ", foi reservada à CODEMAT, nos termos da Lei Estadual nº 3.744 de 10/06/76 para licitação pública e para colonização atendendo as normas do INCRA para sua elaboração e execução.

O Projeto é constituído de terras sem nenhuma ocupação a não ser por uma população primitiva com exploração rudimentar agrícola e pecuária.

2- DESCRIÇÃO DA ÁREA:

2.1 - LOCALIZAÇÃO E SUPERFÍCIE:

O Projeto Filinto Muller localiza-se no Município de Aripuanã, extremo Norte do Estado de Mato Grosso, limitando-se ao Norte com o Estado do Amazonas, ao Sul pelo paralelo 11, a Leste pelo rio Aripuanã e a Oeste pelo rio Roosevelt, ocupando uma área de 307.000ha (Trezentos e sete mil hectares) aproximadamente.

2.2 VIAS DE ACESSO.

O acesso ao projeto pode ser fei-

to de duas maneiras. O principal é a rodovia Transmatogrossense, projetada dentro do território Matogrossense, partindo da BR - 364, município de Tangará da Serra, no sentido Sul-Norte devendo passar pela área do projeto até atingir a Mineração São Francisco numa distância de aproximadamente 1.100 Km (MT-170/208), outro acesso pode ser feito pela BR-364, partindo de Cuiabá-Porto Velho, até a localidade de Humaitá num percurso de 200 Km. De Humaitá até a localidade de Mafuí percorre-se mais 143 Km. A partir de Mafuí segue-se pela rodovia do estanho, ligando a Mineração São Francisco, sendo de 200 Km a extensão desse trecho, a partir de São Francisco à Gleba, o acesso é feito por uma estrada particular, que fará parte da rodovia transmatogrossense, numa extensão de 97 Km.

2.3 - SITUAÇÃO ATUAL:

O Projeto Filinto Muller tem por finalidade proporcionar a ocupação do Norte do Estado de Mato Grosso, pois trata-se de uma região onde o seringueiro já se faz presente, dado a abundância de seringas na área, entretanto a região pode ser considerada como um grande vazio demográfico, devido a presença de matas.

Visando proporcionar uma melhor ocupação foi aberta a rodovia transmatogrossense ao largo da qual será implantado o Núcleo Urbano Filinto Muller, no qual será feita toda infraestrutura capaz de satisfazer as necessidades dos colonos.

2.4 - TIPO DE SOLO:

Em relevo que varia do plano ao ondulado dominam os solos Podzólico vermelho amarelo e latos solo vermelho amarelo álico, caracterizados por apresentarem boas propriedades físicas, porém, com restrições quanto à fertilibilidade natural se forem usados sem práticas racionais de manejo, apresentam aptidão restrita, uma vez que a pouca disponibilidade de elementos nutritivos e incapaz de manter, após cultivos sucessivos, o desenvolvimento normal das plantas reduzindo em pouco tempo, a níveis antieconômicos a produção agrícola.

Usados em pastagens, correm o risco de serem erodidos, conforme a declividade do relevo.

Na área destes solos, podem aparecer inclusões que apresentam fertilidade maior.

Entretanto, utilizando práticas de manejo, principalmente no tocante ao melhoramento da fertilidade, com o emprego de adubos e corretivos, apresentam aptidão regular para culturas de ciclo curto e boa para culturas de ciclo longo. Para pastagem e silvicultura tem aptidão regular e boa respectivamente.

Os produtos básicos como arroz, feijão, milho e mandioca podem ser cultivados a níveis primários e com perspectivas para o futuro agrícola da região.

2.4.1 - SOLOS LITÓLICOS DISTRÓFICOS.

De textura arenosa, são solos pouco profundos ou de fertilidade natural muito baixa, que não se prestam ao uso agrícola e devem ser conservados com a vegetação natural.

2.5 - TIPO DE VEGETAÇÃO

A floresta densa predomina em solos mais desenvolvidos, nos locais unidos junto às redes de drenagem e encosta de serras e chapadas revestindo indistintamente as várias formas de relevo a floresta aberta ocupa todos as depressões revestindo em grandes proporção, o relevo dissecado, e tem a paisagem alternada pelas palmeiras e cipós.

A savana, fisionalmente idêntica ao cerrado do Centro - Oeste brasileiro, diferente substancialmente em estrutura e composição florística.

OBS...: O mapa de uso potencial da terra (RADAMBRASIL) proporciona a descrição da distribuição das classes, das limitações e das possibilidades naturais para as atividades Exploração da Madeira, Lavoura e Criação de Gado em Pasto Plantado, Extrativismo Vegetal e Criação de Gado em Pastos Naturais.

A área abrangida pelo Projeto Filinto Muller, dentro dessa avaliação média da capacidade natural do uso da terra, teve como destaque as duas primeiras atividades, que dentro de uma classificação foram consideradas, média a alta.

Na exploração da madeira, classe alta, o volume médio que a compõe é de aproximadamente $126 \text{ m}^3 / \text{ha}$ são aceitos no mercado externo, no mercado interno, no mercado regional, existindo ainda espécies sem cotação atualmente.

Na classe média, o volume médio correspondente às espécies utilizáveis é de aproximadamente $98,5 \text{ m}^3 / \text{ha}$.

As espécies florestais de maior

ocorrem são marupá, angelim pedra, ipê-amarelo, arará, atua, amarelão, copaiba.

3 - CAPACIDADE DE ASSENTAMENTO.

O número de famílias beneficiadas com o assentamento está estimado em 6.000 distribuídas em lotes rurais, chácaras e lotes urbanos, ficando em média cada família com 50,0000 ha (Cinquenta hectares).

4 - CUSTOS.

Para implantação do Projeto Filinto Muller estimou-se os custos tendo-se como referência o custo médio da implantação dos projetos realizados pelo INCRA na região de Guarantã. Assim sendo tomando-se como referência o loteamento de 300.0000 ha (trezentos mil hectares) em lotes de 50,0000 ha haveria a possibilidade de assentamento do número de famílias já mencionadas no item 3. Usando este parâmetro básico, foram estimados os seguintes custos:

4.1 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS.

Será necessário recursos para medição e demarcação de 10.800 Km, assim divididos 3.000 Km em poligonais eletrônicas e 7.800 Km em poligonais taquiométricas, haverá também a necessidade de implantação de 5.000 marcos, a divisão de 400 lotes urbanos e a demarcação da área de 300.000 ha, que implica

num custo de Cz\$ 38.880.000,00.

4.2 - ABERTURA DE ESTRADAS.

Estima-se que 1 Km de estrada beneficie cinco lotes. Como são 6.000 lotes, a totalização de estradas urbanas é de 1.200 Km assim distribuídos.

Estradas coletoras 120 Km a Cz\$ 205.000,00 totalizando Cz\$ 24.600.000,00 estradas alimentadoras 480 Km a Cz\$ 145.000,00 totalizando Cz\$ 69.600.000,00, estradas de penetração 600 Km a Cz\$ 110.000,00 totalizando Cz\$ 66.000.000,00.

O custo total para abertura dos 1.228 Km de estradas será necessário recursos no valor de Cz\$ 160.200.000,00.

4.3 - EDIFICAÇÕES

Para implantação do projeto em moldes racionais há a necessidade da implantação das seguintes edificações:

4.3.1 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS:

Na área educacional deverão ser construídas cinquenta escolas rurais de 60 m² cada perfazendo um total de 3.000 m² de área construída ao custo de Cz\$ 6.000.000,00.

Complementando o programa educacional deverá ser construída três escolas urbanas de 495 m² cada, num total de 1.485 m² de construção que implica num custo de Cz\$ 2.970.000,00.

Para atender as necessidades educacionais, será necessário recurso no montante de Cz\$... 8.970.000,00 visando a uma clientela composta de pelo menos nove mil alunos. O nível de ensino será de I a VIII.

4.3.2 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE.

Visando o bem estar da população que deverá ser, formada por 30.000 pessoas, preve-se a construção de dois postos de saúde dos tipos L - 6 e L-3 ao custo de Cz\$ 2.095.441,60 e Cz\$ 942.491,20 respectivamente per fazendo um custo total de Cz\$ 3.037.932,80 de acordo com o cronograma da FSESP (ver memória de cálculo onde esses valores estão especificados).

4.3.3 - CONSTRUÇÃO DE CASAS FUNCIONAIS.

Deverão ser construídas dez casas com 82 m² cada, perfazendo 820 m² de área construída ao custo total de Cz\$ 1.640.000,00, nessas casas deverão funcionar o juizado de paz e outros órgãos públicos ou associativos como o sindicato dos trabalhadores rurais e igreja etc.

4.3.4 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO ADMINISTRATIVO.

Esta construção com 200 m² servirá tanto para proporcionar o lazer como para a melhor integração das famílias o custo dessa obra foi avaliado em Cz\$ 400.000,00.

4.3.5 - CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO PESSOAL.

M E S O R R E G I ã O 129

SUDOESTE MATO-GROSSENSE

MICRORREGIÕES	CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ÁREA KM ²
ALTO GUAPORÉ	529	. Pontes e Lacerda . Vila Bela da S. Trindade	
TANGARÁ DA SERRA	530	- . Barra do Bugres . Denise . Nova Olímpia . Tangará da Serra	
JAUURU	531	- . Araputanga . Figueirópolis . Indiavaí . Jauru . Mirassol D'Oeste . Reserva do Cabaçal . Porto Esperidião . Rio Branco . Salto do Céu . São José dos Quatro Marcos	

TOTAIS DA MESORREGIÃO 129:

"SUDOESTE MATO-GROSSENSE"

Área mesorregional (km²)

Nº de microrregiões

Nº de municípios

03

Justifica-se a construção de uma hospedaria como a que está sendo proposta com 300 m² de área construídas em virtude de se tratar de uma região pioneira, onde inexistente qualquer local para abrigar os técnicos dos órgãos que prestarão serviços à aquela comunidade. Essa construção prevê um custo de Cz\$ 600.000,00.

4.3.6 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO:

Essa construção com 300 m² de área deverá abrigar o armazem da Companhia Brasileira de Alimento - COBAL e seu custo estimado é de Cz\$ 600.000,00.

Para se determinar os diversos custos com as edificações supra mencionada foi estimado um custo médio de Cz\$ 2.000,00 por metro quadrado construído o que totaliza Cz\$ 15.247.932,80 como custo total com as edificações, conforme pode ser observado no quadro nº 01.

QUADRO Nº 01 - RECURSOS NECESSÁRIOS PARA AS EDIFICAÇÕES

TIPO DE CONSTRUÇÃO	QTDE	m ²	TOTAL m ²	CUSTO POR m ²	VALOR TOTAL
- Escola Rural	50	60	3.000	2.000	6.000.000,00
- Escola Urbana	03	495	1.485	2.000	2.970.000,00
- Posto de Saúde *	02	-	-	-	3.037.932,80
- Casa Funcionais	10	82	820	2.000	1.640.000,00
- Centro Comunitário	01	200	200	2.000	400.000,00
- Alojamento de Pessoal	01	300	300	2.000	600.000,00
- Centro de Distribuição	01	300	300	2.000	600.000,00
- Custo total com Edificações					15.247.932,80

* O custo para construção de Posto de Saúde foi fornecido pela FSESP.

4.4 - ADMINISTRAÇÃO.

A administração do presente projeto ficará em incumbência da sede do INCRA e da CODEMAT que para tanto necessitarão de recursos da ordem de Cz\$:..... 800.000,00 para serem usados nas seguintes rubricas 3111 (diárias) 3120 (material de consumo) e 3132 (serviços de terceiros).

4.5 - EXTENSÃO RURAL.

Para a efetiva exploração das parcelas é necessário a presença da extensão rural através da EMATER. O custo desta atividade está estimado em Cz\$..... 3.000,00 por família no ano da implantação reduzindo-se para Cz\$ 2.000,00 nos anos subsequentes o que totaliza um custo de Cz\$ 54.000.000,00 distribuídos conforme quadro demonstrativo nº 02.

QUADRO Nº 02 - RECURSOS NECESSÁRIOS À EXTENSÃO RURAL

Cz\$ 1.000

Nº DE FA- MÍLIA.	CUSTO DE IM- PLANTAÇÃO POR FAMÍLIA	CUSTO TOTAL DE IMPLANTAÇÃO	CUSTO DE MANT.	CUSTO MANT. ANO	PERIODO EM ANO	CUSTO TOTAL MANT.NO PE- RÍODO	CUSTO TOTAL C/EXTENSÃO RURAL
6.000	3	18.000	2	12.000	03	36.000	54.000

MANT. Leia-se Manutenção.

4.6 - CRÉDITO RURAL.

A exploração racional das parcelas implica na aplicação de recursos que normalmente os parcelheiros não possuem, daí a necessidade de crédito rural a quantificação deste crédito está definida em Cz\$... 100.000.000,00 assim distribuídas:

- Investimento: 4000 parcelheiros a Cz\$ 20.000,00 que totaliza Cz\$ 80.000.000,00.
- Custeio: 4000 parcelheiros a Cz\$ 5.000,00 que totaliza Cz\$ 20.000.000,00.

4.7 - FOMENTO.

A atividade de formento ficará a cargo da CODEAGRI que distribuirá entre os posseiros as sementes e mudas necessárias para início do cultivo a um custo Cz\$ 400,00 por família, que prefaz um total de Cz\$... 2.400.000,00.

4.8 - CUSTEIO ANUAL.

Uma vez implantado o projeto a estimativa de custo anuais para a movimentação do mesmo é a seguinte:

-Administração	Cz\$	800.000,00
-Saúde	Cz\$	700.000,00
-Educação	Cz\$	3.000.000,00
-Outros(estu-		
dos etc.)	Cz\$	2.000.000,00
Total	Cz\$	6.500.000,00

TOTAL	
38.880.000,00	000,00
160.200.000,00	000,00
15.247.932,80	000,00
800.000,00	000,00
54.000.000,00	
100.000.000,00	000,00
2.400.000,00	000,00
19.500.000,00	000,00
10.290.000,00	
401.317.932,80	

Fls.13

Sendo o período de implantação de três anos, o custeio será de Cz\$ 19.500.000,00 durante os 36 meses.

4.9 - TRANSFERÊNCIA DE FAMÍLIAS.

Em decorrência das famílias a serem assentadas no Projeto não residirem no local isto implica num custo adicional com transferência das mesmas no valor de Cz\$ 10.290.000,00.

5 - CUSTO POR FAMÍLIA.

Para implementação do Projeto Filinto Muller será necessário recursos da ordem de Cz\$.... 401.317.932,80 perfazendo um total por família de Cz\$..... 66.886,32, devido ser assentados 6.000 famílias.

1-SER	1- Ver
2-ABE	2-Ver
2.1-E	3- Ver
2.2-E	4- Ver
2.3-E	
3-EDI	
4-ADM	
5-Ext	
6-CRÉ	
6.1 -	
6.2 -	
7-FOME	
8-CUST	
9-TRAN	

MEMÓRIAS DE CALCULO1 - CENTRO DE SAÚDE1.1 - TIPO :-L 6, metragem 456 m²

-Construção: Cz\$ 1.455.552

-Equipamento e material permanente: Cz\$.....
436.665,60.

-Treinamento: Cz\$ 203.224,00.

-Custo total L 6 Cz\$ 2.095.441,60.

1.2 - TIPO :-L 3, metragem 210 m²

-Construção: Cz\$ 670.320,00

-Equipamento e material permanente : Cz\$.....
201.096,00.

-Treinamento: Cz\$ 71.075,20.

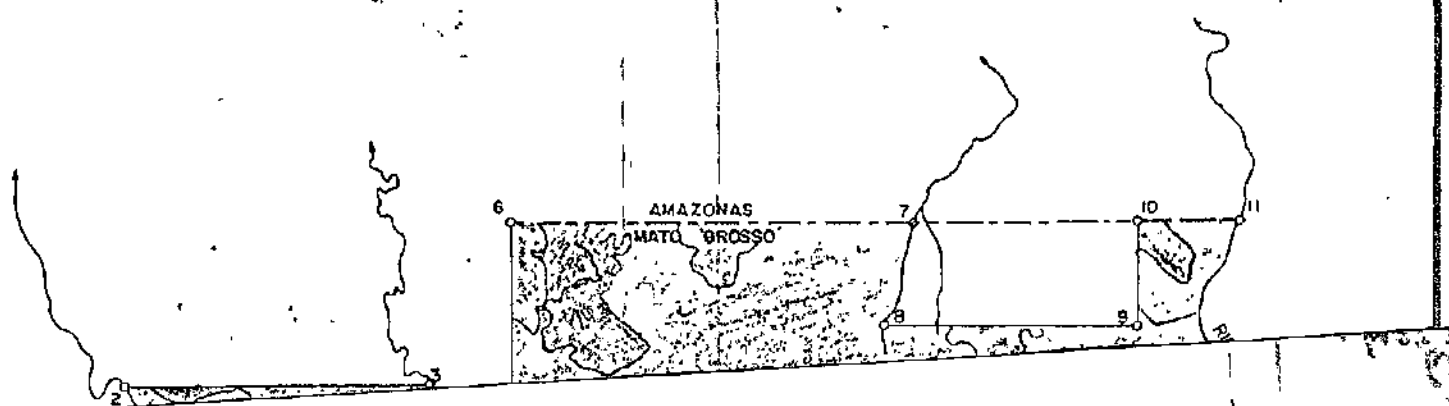
-Custo Total L 3 Cz\$ 942.491,20.

2 - TRANSFERÊNCIA DE FAMÍLIA.2.1 - Ol caminhão transporta 06 famílias, como são 6.000
famílias é necessário 1.000 viagens ou caminhões.2.2 - CUSTO DO CAMINHÃO: 4.800.000.000,00

$$1.000 \times 800 \times 6.000$$

2.3 - Estimativa do numero de famílias a serem transportada
por ônibus.

$$6.000 \text{ famílias} \times 5 \text{ pessoas} = 30.000 \text{ pessoas.}$$



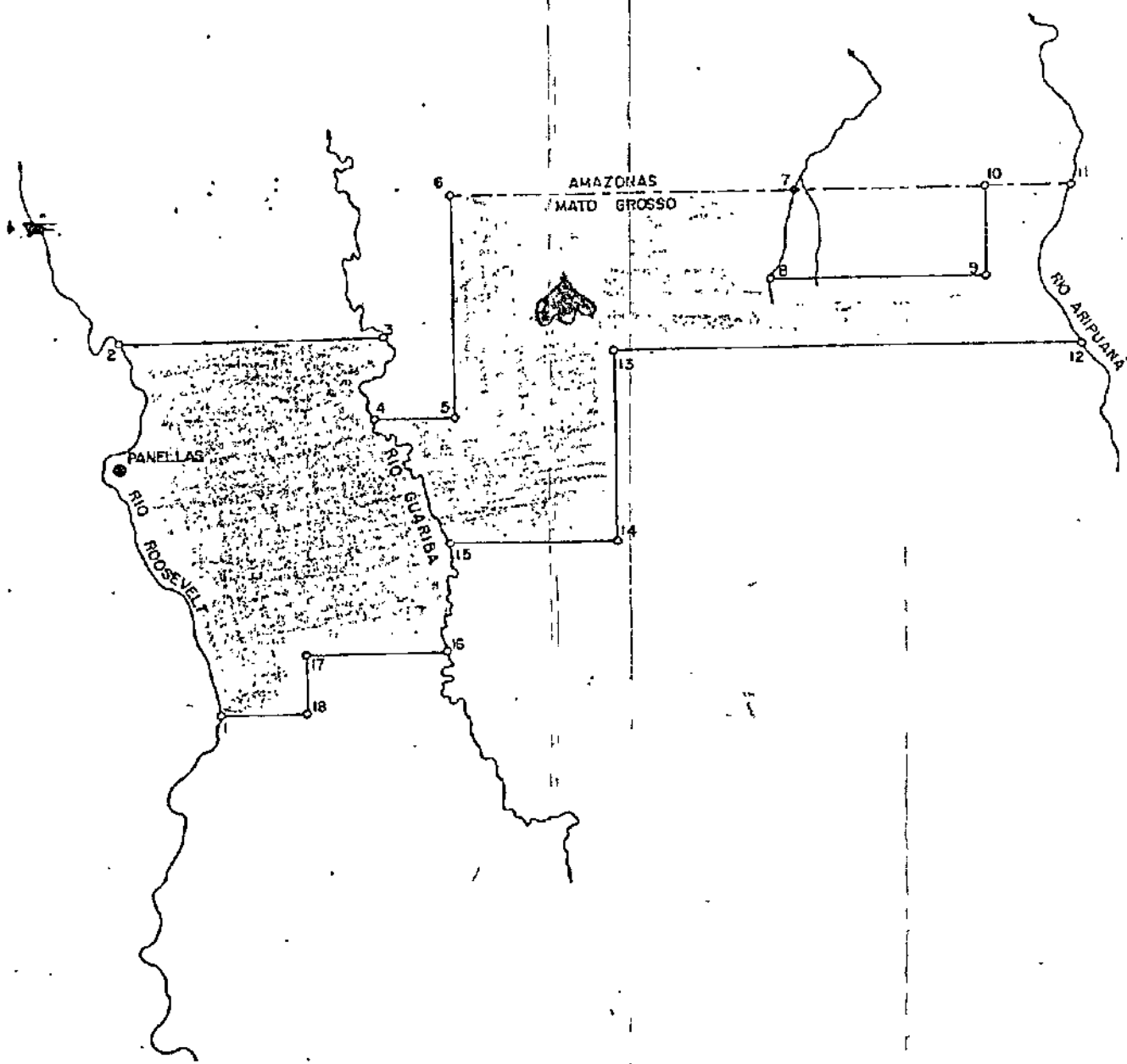
Fis.15

- 2.4 - Custo do ônibus por Km: 10.500,00
- 2.5 - Quantidade de ônibus necessário p/ transferência
30.000 pessoa 50 pessoas/ônibus = 600
- 2.6 - Custo do ônibus : 5.040.000.000,00
600 x 800 x 10.500
- 2.7 - Alimentação durante a viagem Cz\$ 15.000,00 Cz\$...
450.000.000

2.8 - CUSTO TOTAL

- Alimentação	Cz\$	450.000.000,00
- Caminhão	Cz\$	4.800.000.000,00
- Ônibus	Cz\$	5.040.000.000,00
	<u>N Cz\$</u>	<u>10.290.000.000,00</u>

ARIPUANÁ	ESTADO: MATO GROSSO
ÁREA:	ESCALA: 1: 1.000.000



VEGETAÇÃO



MATA



CERRADO

FONTE: RADAMBRASIL

PROJETO FILINTO MÜLLER

RESO IV LEVANTAMENTO:

MUNICÍPIO:

ARIPUANÃ

ESTADO:

MATO GROSSO

ÁREA:

ESCALA:

1 : 1.000.000



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADO: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DO INTERIOR
DENOMINAÇÃO: GLEBA GUARIBA I ou ARRECADAÇÃO PANELAS
GLEBA GAURIBA II ou ARRECADAÇÃO PAU BRASIL
ÁREA APROXIMADA: 307.0000 Ha
MUNICÍPIO: ARIPUANÃ-MT

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Projeto Panelas (CODEMAT), área remanescente e divisa com o ESTADO DO AMAZONAS;
SUL : Arrecadação da Gleba Panelas (área remanescente) e GLEBA TRÊS MORRINHOS;
LESTE: Margem direita do RIO GUARIBA (parte), GLEBA TRÊS MORRINHOS e Arrecadação da Gleba Pau Brasil (área remanescente)
OESTE: FRANCISCO Y. HONDA, MILTANO TAKETANI, JESUS P. OLIVEIRA, JO SÉ ORTIS NEVES, MACÁRIO FERREIRA MARTINS e margem direita do RIO ROOSEVELT.

CAMINHAMENTO

Partindo do ponto denominado MPI que está situado na margem direita do RIO ROOSEVELT e que tem coordenadas geográficas aproximadas de 09°21'19"S e 60°37'25"WGr. Deste segue-se com vários rumos e distância aproximada de 63.000 (sessenta e três mil metros) passando pelas terras ocupadas por ANTONIO FREIRE ~~BEZERRA~~ RA, HERMOGENES BEZERRA, FRANCISCO DIOGO F. DA SILVA, OSVALDO MARIA NO DE LIMA, LUIZ ANTONIO FÉLIZ DA SILVA, SILVÉRIO PEREIRA FERNANDES, GENIVALDO CARNEIRO SANTIAGO, OSVALDO JOSÉ VIANA, ADONIAS ADONIAS MARQUES DA SILVA, GONÇALO CARNEIRO DA SILVA, FRANCISCO SERAFIM, JOÃO PEREIRA DA ROCHA, WILSON DA ROCHA, JOSÉ MARIA DO AMARAL, FRANCISCO MOTA DO NASCIMENTO, JOSÉ ALVES DA SILVA, CELSO DOS REIS SILVA e MANOEL DE JESUS, até o MPII que tem coordenadas geográficas aproximadas de 09°00'S e 60°42'52"WGr, e que está situado na margem direita do RIO ROOSEVELT e nos limites do PROJETO PANELAS (CODEMAT). Deste segue-se com o rumo verdadeiro de 90°00'E e com uma distância de aproximadamente 39.000 m (trinta e nove mil metros), confrontando com o PROJETO PANELAS até o MPIII, que tem coordenadas geográficas aproximadas de 09°00'S e 60°21'26"WGr e que está situado na margem esquerda do RIO GUARIBA e nos limites do PROJETO PAIE



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

... 10...
... (INTERMAT). Deste segue-se com vários rumos, subindo pela margem
... do RIO GUARIBA e com uma distância aproximada de 15.000 m
... mil metros) até o MPV, que tem coordenadas geográficas a-
... de 09°05'20"S e 60°23'17"WGr e está situado na margem es-
... do RIO GUARIBA. Deste segue-se com o rumo verdadeiro de 90°0
... atravessando-se o RIO GUARIBA para a sua margem direita, e com
... distância aproximada de 15.200 m (quinze mil e duzentos metros),
... com MACÁRIO F. MARTINS até o MPV, que tem coordenadas/
... aproximadas de 09°05'20"S e 60°14'40"WGr. Deste segue -
... o rumo verdadeiro de 00°00'N e com uma distância aproximada/
... 11.500 m (trinta e um mil e quinhentos metros) confrontando com
... F. MARTINS, JOSÉ ORTIS NEVES, JESUS P. OLIVEIRA, MILTANO C.
... e FRANCISCO Y. HONDA até o MPVI, que tem coordenadas geo-
... aproximadas de 08°48'00"S e 60°14'40"WGr e está situado na
... com o ESTADO DO AMAZONAS. Deste segue-se com o rumo verdadei-
... 00°00'00"E e com uma distância aproximada de 42.400 m (Quaren-
... mil e quatrocentos metros), confrontando com o ESTADO DO
... até o MPVII que tem coordenadas geográficas aproximadas de
... 08°19'00"S e 59°51'39"WGr e está situado nos limites da divisa deste
... com o ESTADO DO AMAZONAS; deste segue-se com o rumo verdadei-
... de 00°00'S e com uma distância aproximada de 22.000 m (vinte e /
... mil metros), confrontando com a área remanescente da GLEBA PAU
... até o MPVIII, que tem coordenadas geográficas aproximadas de
... 08°15'33"S e 59°51'39"WGr. ; deste segue-se com o rumo verdadeiro /
... 00°00'W e com uma distância aproximada de 23.500 m (vinte e três
... mil e quinhentos metros), confrontando com a GLEBA TRÊS MORRINHOS a
... até o MPX, que tem coordenadas geográficas aproximadas de 08°59'53"
... 08°15'34"WGr, ; deste segue-se com rumo verdadeiro 00°00'S e /
... distância aproximada de 25.400 m (vinte e cinco mil e quatro-
... metros), confrontando com a GLEBA TRÊS MORRINHOS até o MPX /
... coordenadas geográficas aproximadas de 09°13'51"S e 60°04' /
... ; deste segue-se com o rumo verdadeiro de 90°00'W e com uma
... distância aproximada de 25.200 m (vinte e cinco mil e duzentos me-
...), confrontando com SEBASTIÃO W. MONTEIRO OLIVEIRA, ARMANDO NAS
... e DIONISIO BARBOSA até o MPXI, que tem coordenadas geográfi

Cont. 2.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

...continuação...

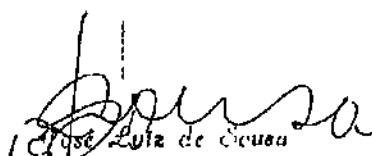
...aproximadas de $09^{\circ}13'51''S$ e $60^{\circ}17'56''WGr.$ e está situado na margem direita do RIO GUARIBA; deste atravessa-se o RIO GUARIBA para a margem esquerda e segue-se rio acima com vários rumos e com distância aproximada de 17.000 m (dezessete mil metros), até o MPXII / que tem coordenadas geográficas aproximadas de $09^{\circ}21'19''S$ e $60^{\circ}15'11''WGr.$; deste segue-se com o rumo verdadeiro de $90^{\circ}00'W$ e com uma distância aproximada de 37.800 m (trinta e sete mil e oitocentos metros), confrontando com a área remanescente da GLEBA PANELAS, até o MPL, onde teve início este caminhamento.

A área contida nos limites supra descritos é de aproximadamente 307.000 Ha (trezentos e sete mil hectares), tomando como base as folhas planimétricas do D.S.G. n.ºs. SC-21-YA, SC-20-2B, SC-20-XD e do RADAMBRASIL n.ºs SC-20-XB/XD, SC-20-XB/ZD, SC-21-VA/VC.

PONTO DE AMARRAÇÃO

Partindo da confluência do RIO ROOSEVELT com o IAPÉ DO BARREIRO, pela margem direita de ambos, com o rumo verdadeiro aproximado de $18^{\circ}05'SW$ e com uma distância aproximada de 14.000 m (quatorze mil e oitocentos metros), encontra-se o MPL deste caminhamento.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 1.986.


José Luiz de Sousa
Eng. Agrônomo CREA 2.450/D
Membro Técnico C. E. D. Part. 046/31

II- Participar de todas as fases de elaboração e execução dos Projetos, inclusive na captação dos recursos necessários à sua implantação.

III- Ser solidário nas decisões de prioridade das fases do Projeto, participando inclusive do grupo de julgamento de concorrências e fiscalização das obras ou serviços necessários à execução do Projeto.

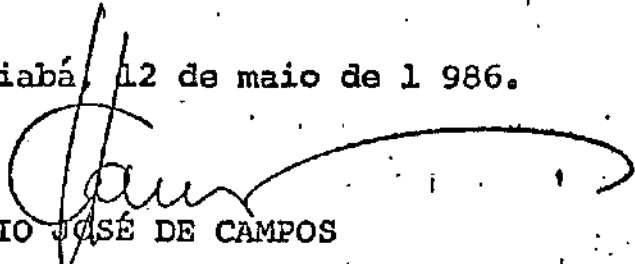
IV- Participar do Cadastramento, seleção, triagem, recepção e orientação dos colonos até seu assentamento, aclimação e fixação do Projeto.

V- Manter permanentemente na área quadros humanos para filiar novos trabalhadores ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, dando aos participantes do Projeto, todo tipo de orientação que promovam a compreensão e fortalecimento do sindicalismo da classe dos trabalhadores rurais brasileiros.

VI- Caberá a FETAGRI a permanente fiscalização da área prevenindo a entrada de posseiros, grileiros e demais intrusos que não tenham passado pelos serviços de triagem do Projeto e sempre que julgar necessário solicitar apoio policial para desalojá-los.

E, por estarem as partes entre si justas e convenientes, assinam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá, 12 de maio de 1986.


JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

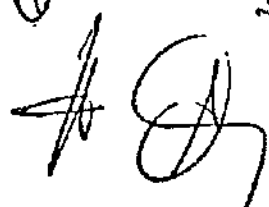
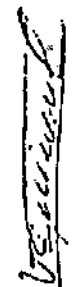
Governador do Estado de Mato Grosso


CARLOS ROBERTO SOARES DE MELLO

Secretário Extraordinário Para Assuntos do Interior

LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Presidente - CODEMAT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, TENDO COMO ENTIDADES INTERVENIENTES A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DO INTERIOR E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CODEMAT) E POR OUTRO LADO A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO-FETAGRI - TENDO POR OBJETIVO PRINCIPAL A COLONIZAÇÃO POR TRABALHADORES RURAIS DE 350.000 HECTARES DE TERRAS ABANDONADAS, PERTENCENTES AO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA OCUPAÇÃO SE DARÁ DENTRO DAS CLÁUSULAS QUE SE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

a). O objetivo do presente Convênio é colonizar racionalmente 350.000 hectares de terras pertencentes ao Estado de Mato Grosso, visando atender, prioritariamente famílias de trabalhadores rurais sem terra, já radicadas no Estado de Mato Grosso.

b). A área de terras disponíveis para esse projeto de assentamento deverá ser loteada em parcelas de até 50 (cincoenta) hectares.

c). A sub-divisão da área será obtida através de projetos expedidos, baseados em aerofotogrametria e outros elementos cartográficos disponíveis que possibilitem o seu parcelamento em seções que receberão nessa fase os trabalhadores topográficos de campo e demais serviços complementares como confecção de mapas, plantas e demais documentos que permitam a identificação do lote e o seu desmembramento do todo quando houver interesse das partes conveniadas e sempre que cada família assentada tenha cumprido com suas obrigações contratuais para a aquisição do lote.

d). Os lotes assim demarcados serão oferecidos aos colonos com planos de ocupação que lhes indique as culturas ideais e o valor ecológico e comercial da bio-massa existente em sua seção e sempre que possível em seu lote familiar.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Caberá ao Estado de Mato Grosso:

Handwritten signatures and initials:
- "G. S. Batta" (vertical)
- "H" (large)
- "F. J. R." (large)
- "1971-1-26" (vertical)

vogavel e irredutível, uma área de terras com mais ou menos 350.000 hectares localizada no Município de Aripuanã, dentro dos seguintes limites (Projeto Filinto Müller):

NORTE- divisa com o Estado do Amazonas

SUL- Paralelo 11º

OESTE- Rio Roosevelt

LESTE- Rio Guariba

II- Colocar à disposição da FETAGRI e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DO INTERIOR, local, instalações, material, veículos e pessoal adequado para o planejamento geral da área e sua ocupação humana.

III- Envidar esforços para captação dos recursos necessários para execução do Projeto.

IV- Escriturar definitivamente e sem nenhuma outra exigência, o lote do colono que comprove através de emissão de Notas de Produtor, ter recolhido direta ou indiretamente aos cofres do Estado, em ICM, o custo de seu quinhão, que será obtido pelo rateio proporcional dos custos gerais do Projeto, exceto os da Rodovia tronco - MT 170/208 já em fase final de implantação.

V- Oferecer ao Projeto todo material e pessoal necessário ao cadastramento dos colonos e demais serviços necessários ao plano de assentamento em todas as suas fases.

VI- Dar conhecimento e acesso aos projetos a todos organismos que cuidem especificamente do assunto ou por ele manifestem interesse, principalmente ao MIRAD-INCRA-IBDF-MI-Mtb-MA- ME-SUDECO-ETC

DA FETAGRI

I- Colocar à disposição do Projeto para fins de Cadastro dos trabalhadores interessados em participar da colonização, toda a rede de Sindicatos filiados no Estado de Mato Grosso.

[Handwritten signatures and initials]

B. M.
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações- CODEMAT

A. C. Chaves
AMILCAR COELHO CHAVES

Diretor Superintendente-CODEMAT

O. P. Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa-financeira da
CODEMAT

E. J. Silva
EDIVALDO JOSÉ DA SILVA

Presidente da FETAGRI-Mt.

V. S. Santana
VALDOMIRO SANTANA DE MIRANDA

Tesoureiro da FETAGRI-Mt.

TESTEMUNHAS:

- 1) *Ivo Cristiano S. Costa*
- 2) *Luciano Silva Alves*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/86

Referência: Alienação de Lotes Autônomos na Gleba GUARIBA I - PROJETO "PANELLAS" - Município de Aripuanã-MT, destinada a Implantação de Projetos Agropecuários.

1 - A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, torna Público que fará realizar Concorrência Pública de 25 (vinte e cinco) Lotes Rurais Autônomos, de até 3.000 (três mil hectares) na Área denominada "GLEBA GUARIBA I - ARRECADAÇÃO PANELLAS" no Município de Aripuanã - MT, incorporada ao patrimônio do Governo do Estado de Mato Grosso conforme matrícula 16.370, Livro nº 02-AZ, da 3ª Circunscrição Imobiliária - privativo do Registro de Imóveis de Aripuanã, por força do Convênio de discriminação assinado com o Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso-INTERMAT, em 14 de maio de 1.982, com o objetivo de Alienação e Colonização, nos termos da Lei nº 3.744, de 10/06/76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76.

2 - As pastas contendo a íntegra do Edital, bem como, características, normas, especificações técnicas, mapa de localização e planta dos lotes com suas respectivas áreas serão fornecidas aos interessados mediante pagamento a favor da CODEMAT, da quantia não reembolsável de Cz\$1.000,00 (hum mil cruzados), na Tesouraria da CODEMAT, situada no Bloco do G.P.C., no horário das 12:30 às 18:30 horas.

2.1 - As propostas deverão ser entregues na sede da CODEMAT, até às 15:00 horas do dia 15/10/86.

EDITAL DE LICITAÇÃO

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO, PROPOSTAS E ANTEPROJETO

1.0. - Do objetivo

1.1 - A presente Licitação tem por objetivo alienar lotes autônomos a pessoas físicas ou jurídicas, para a formação de Empresas Rurais.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



1.2 - Serão Alienados 25 lotes, autônomos da Gleba Guariba I - Projeto Panelas - Aripuanã-MT.

1.3 - Ao Licitante, quer pessoa física ou jurídica, será permitida a apresentação de apenas uma proposta, para aquisição de um único lote posto em Licitação. Entretanto, poderá constar opções para até 03 lotes, ficando esclarecido que mesmo nessa situação (três opções) o Licitante somente poderá adquirir apenas um único lote. Caso o candidato não vença na 1ª opção, será considerada a 2ª, caso não vença na 2ª, será considerada a 3ª e caso não vença também na 3ª, será considerado desclassificado.

Dessa forma, o julgamento será feito sempre em ordem decrescente de opção, não podendo, em qualquer hipótese, ser invertida ou alterada essa ordem, quer seja por interesse da CODEMAT, quer seja por interesse do Licitante.

1.4 - Não serão considerados candidatos aqueles a quem já tenham sido feitas concessões, alienações ou regularizações de terras públicas Estaduais a qualquer título, salvo se a soma das áreas detidas ou tituladas for inferior a do permissivo legal (3.000)ha), caso em que poderá participar da Licitação na aquisição de lote que perfaça aquele limite.

1.5 - Ao Estrangeiro residente no País será admitida a participação na Licitação, resguardadas as disposições expressas na Lei Federal nº 5.709, de 07 de Outubro de 1.971, e sua regulamentação objeto do Decreto nº 74.965, de 26/11/74 e suas modificações posteriores.

2.0 - Da Participação

2.1 - Deverão ser acondicionados em um único invólucro dois (02) envelopes separados e identificados por numeração correspondente ao conteúdo, os seguintes documentos:

2.1.1 - O envelope nº 01 (um) todos os documentos enumerados no item três (03) da Habilitação e respeitado o conteúdo nos itens deste Edital.

2.1.2 - O envelope nº 02 (dois) deverá contar os seguintes documentos:

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



- a) Proposta contendo a identificação do candidato, a cotação do Preço proposto e a caracterização dos lotes pretendidos através da Pasta Técnica;
- b) Anteprojeto de exploração Agro-pecuária mediante preenchimento do modelo constante da Pasta Técnica.

2.2 - Todos os documentos exigidos deverão estar na sua forma original ou cópias devidamente autenticadas, bem como reconhecimento de Firma das pessoas que neles apuserem suas assinaturas, não sendo aceito cópias em termo fax ou similares.

2.3 - Deverá o Licitante incluir no envelope um (01), declaração formal de que aceita as condições fixadas pela CODEMAT, através deste Edital, além de que tem conhecimento pleno das diretrizes e base do INTERMAT (Lei "E", 3.922, de 20/09/77) e demais legislações pertinentes.

2.4 - Para participação na Licitação, o concorrente pagará 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

2.5 - A Devolução da caução aos concorrentes perdedores será efetuada após o resultado final da Licitação.

3.0 - Da Habilitação

3.1 - Toda a documentação exigida deverá ser em original ou fotocópia nítida e autenticada obedecendo rigorosamente a ordem abaixo:

3.1.1 - Pessoa Física

- a) Prova de Identidade;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de Quitação com o Serviço Militar;
- d) Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos e Distribuição da Comarca onde tenha domicílio ou Sede, referente os últimos 05 (cinco) anos, com data da expedição não superior a 30 (trinta) dias de apresentação da Proposta;



- e) Atestado de Idoneidade Financeira fornecidos por Bancos ou outras entidades financeiras que operam com Crédito Rural;
- f) Declaração firmada pelo Licitante informando não ter sido contemplado com a concessão, alienação ou regularização de terras Públicas a qualquer título, cuja soma das áreas com a do lote pretendido não ultrapasse ao permissivo legal (3.000 ha);
- g) Cheque visado em favor da CODEMAT, referente a caução do lote escolhido;
- h) Declaração conforme estabelece o item 2.3.

3.1.2 - Pessoa Jurídica

- a) Inscrição da empresa devidamente registrada nos respectivos Órgãos (Junta Comercial e Cartório de Títulos e Documentos);
- b) Relação de Diretores, Sócios e Carentes, com respectivos documentos de Identidade;
- c) Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;
- d) Certidão Negativa dos Cartórios de Protesto e Distribuição, da Comarca ou onde tenha domicílio ou sede,, referente aos últimos 05 (cinco) anos, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias de apresentação da proposta;
- e) Atestado de Idoneidade Financeira fornecida por Bancos ou outras Entidades financeiras que operam com Crédito Rural;
- f) Declaração firmada pelo Licitante informando não ter sido contemplado com a concessão, alienação ou regularização de terras públicas a qualquer título, cuja soma das áreas com a do lote pretendido não ultrapasse ao permissivo legal (3.000);
- g) Cheque visado em favor da CODEMAT, referente a Caução do lote escolhido;
- h) Declaração conforme estabelece o item 2.3.



4.0 - Da Proposta

- 4.1 - O Preço Mínimo de alienação dos Lotes Rurais será de: Cz\$51,00 (cinquenta e um cruzados), por hectare.
- 4.2 - Será exigido ao Licitante a apresentação do Anteprojeto de Exploração Agropecuária mediante preenchimento do modelo constante da Pasta Técnica.
- 4.3 - A apresentação da Proposta implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

5.0 - Da Abertura e do Julgamento das Propostas

- 5.1 - A abertura da Proposta será realizada em sessão Pública na sede da CODEMAT, em Cuiabá - C.P.A., às 15:00 (quinze) horas, do dia 15 de outubro de 1.986, consoante o seguinte processamento:
- a) Abertura do Envelope 1;
 - b) Abertura do Envelope 2 daqueles proponentes habilitados pela Comissão;
 - c) A Comissão não devolverá aos Proponentes eliminados a documentação contida no Envelope nº 01 e fará constar em Ata os motivos de Inabilitação.
- 5.2 - As propostas dos Licitantes habilitados serão julgadas preliminarmente quanto ao maior preço oferecido, por ordem decrescente da opção apresentada, ocorrendo o empate, o Julgamento será feito quanto ao mérito do Anteprojeto apresentado.
- 5.3 - No caso de permanecer o empate entre dois ou mais candidatos proceder-se-á ao sorteio dos licitantes para fins de classificação.
- 5.4 - Após o julgamento a Comissão encaminhará os resultados da Concorrência à Diretoria da CODEMAT para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.
- 5.5 - Em caso de desclassificação, será, imediatamente, devolvido ao concorrente o valor referente a Caução.



6.0 - Do Contrato e Forma de Pagamento

6.1 - Dentro do Prazo de Trinta Dias, a contar da data de Publicação no Diário Oficial do Estado, da aceitação das Propostas deverão os vencedores comparecer a CODEMAT para assinatura do Contrato.

6.2 - Os pagamentos deverão ser feitos da seguinte forma:

a) 30% (trinta por cento) do valor do Lote no ato da assinatura do Contrato, descontado o valor da Caução. O não pagamento desse valor dentro do prazo estipulado no item anterior eliminará o concorrente, perdendo o mesmo o direito a devolução da Caução, ficando caracterizado o lote como vago;

6.3 -b) O Saldo devedor será paga em 04 (quatro) prestações iguais e semestrais, com vencimento a contar da data da assinatura do Contrato;

c) O Contratante poderá efetuar o pagamento total de seu débito, condicionada a outorga da Escritura Definitiva à comprovação de abertura e exploração de no mínimo, 10% da área total do lote;

d) Na ocorrência de atraso no pagamento das prestações, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da OTN, calculado na data do pagamento para os dias de atraso e acrescidas de Juros de Mora 1% (um por cento) ao mês e, sendo inadimplente superior a 90 (noventa) dias perderá o contratante o lote, sem direito a devolução das parcelas vagas, vedada a retenção por benfeitorias estas, se houver, serão avaliadas por agentes designados pela CODEMAT, para posterior indenização.

e) Todas as despesas decorrentes do registro do Contrato, a lavratura da escritura definitiva, bem como todo e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Contratante.

7.0 - Das Disposições Gerais

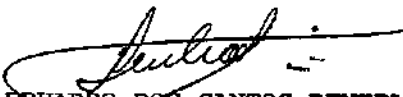
7.1 - A CODEMAT definirá topograficamente o Lote licitado mediante abertura de picadas, pelo menos, duas linhas divisórias externas que o identifiquem com os respectivos Marcos de Amarração.



- 7.2 - Na ocorrência de lote vago, os concorrentes eliminados, por preço ou avaliação do Projeto de exploração em caso de empate serão convocados, para que escolham por ordem decrescente de preço oferecido na proposta, um dos citados lotes mediante assinatura de Termo Próprio.
- 7.3 - A CODEMAT poderá autorizar a constituição de hipoteca sobre o lote, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos órgãos do sistema nacional do Crédito Rural, referido no artigo 07 da Lei 4.829, de 08/11/65, ou por qualquer outra entidade oficial de Crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.
- 7.4 - A CODEMAT, através do Setor competente, fiscalizará a execução do Contrato.
- 7.5 - Os casos omissos serão analisados pelo Grupo de Licitação e submetidos à apreciação da Diretoria da CODEMAT.

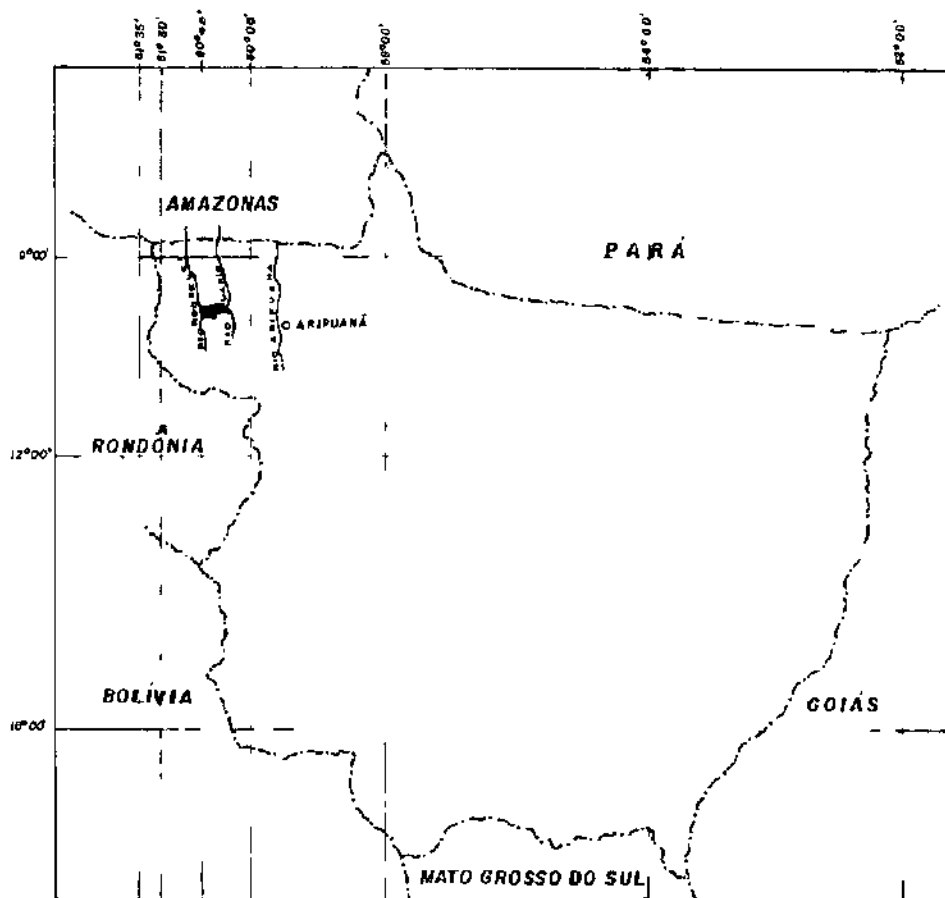
Cuiabá, 12 de setembro de 1.986


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

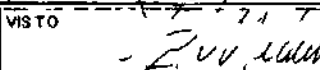

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


P/ ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Financeira



PLANTA DE SITUAÇÃO

	CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
PROJETO	GLEBA GUARIBA I - ARRECADAÇÃO PANEAS	
ASSUNTO	LOTEAMENTO AUTONOMO	
LOCAL	ARIPUANÁ - MT	
AREA	40 000 ha DIRETOR DE OPERAÇÕES EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO	VISTO 
ESCALA	1 100.000 CHEFE DE DIVISÃO CARLOS ALBERTO DA SILVA	VISTO 
DATA	11 09 - 86 RESPONSÁVEL TÉCNICO CARLOS ALBERTO DA SILVA CREA 24684/D - MG 2479 - MT	VISTO 
DESENHISTA	N M E S CHEFE SETOR DE APOIO TÉCNICO EDECKSON LUIZ DE MEDEIROS	VISTO 



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OA
excluído

Of. nº

Cuiabá, 15 de setembro de 1.986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT

AO: Ilmo Sr.

ANANIAS VIEIRA DA SILVA

MD Diretor da IOMAT

NESTA

Senhor Diretor:

Através do presente, solicitamos os bons ofícios de V.Sa., no sentido de publicar por 03 (tres) vezes consecutivas, o Aviso de Licitação (Concorrência Pública nº 05/86), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

EM/em.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Of.:

Guiabá, 15 de setembro de 1.986.

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT

AO: Ilmo. Sr.

LUIZ FARACO

MD Diretor Administrativo Financeiro do Jornal do Estado de
Mato Grosso

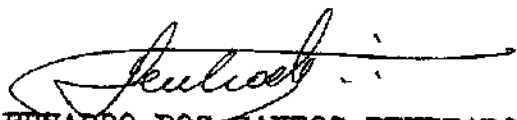
NESTA

Senhor Diretor:

Com o presente, solicitamos os bons ofícios de V.Sa.,
no sentido de mandar publicar por 01 (uma) vez, o Aviso de Licita-
ção (Concorrência Pública nº 05/86), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade
para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente



EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações



ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

EM/em.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

(Tomada de Preços nº 07/86)

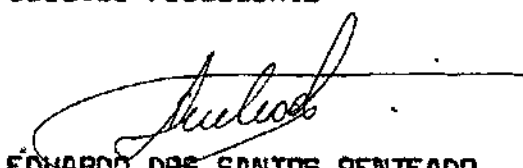
REF.: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTA
ÇÃO DO CONJUNTO RESIDENCIAL "ALBER
TO CANELLAS", LOCALIZADO NO MUNICÍ
PIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., C.P.A., às 09:00 (nove) horas do dia 04 de setembro de 1986, Tomada de Preços nº 07/86, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 200/67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140, de 09/11/73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721/82, para execução dos serviços acima referido, na forma e condições abaixo:

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá-Mt, 25 de agosto de 1986


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


ÉDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOEDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/86

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação- G.P.C., C.P.A., às 09:00 (nove) horas do dia 04 de setembro de 1986, Tomada de Preços nº 07/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25/02/67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09/11/73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25/01/82, na forma e condições abaixo:

I - OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS

1.1- O objeto da presente Tomada de Preços é a execução dos serviços de Pavimentação do Conjunto Residencial "Alberto Canellas", localizado no Município de Várzea Grande-Mt, cujas normas e especificações constam dos anexos I, II e III, que fará parte integrante deste Edital.

II - DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

2.1 - A documentação exigida e a proposta serão entregues ao Presidente da Comissão de Licitação, no dia, hora e local fixados, em envelopes separados e fechados, contendo em uma de suas partes externas e fronteiras, além da razão social, os dizeres:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-
CODEMAT-
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/86.

O primeiro envelope com o subtítulo "DOCUMENTO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".

2.2 - DA DOCUMENTAÇÃO CONSTARÁ OBRIGATORIAMENTE.



- a)- Certificado de Registro e Declaração de Atualização de Documentação perante o D.O.P ou COHAB;
- b)- Declaração de pleno conhecimento de todas as Leis, regulamentações e usos vigentes no Estado de Mato Grosso, assim como tudo o mais que tiver relação com a presente Tomada de Preços;
- c)- Declaração de que no preço global ou total estão incluídas as Leis Sociais, emolumentos e demais encargos fiscais ou custos que incidem na execução de obra a cargo da proponente e sem quaisquer ônus para a CODEMAT;
- d)- Compromisso por escrito de que, caso vença a presente Tomada de Preços, executará os serviços de acordo com as normas e especificações constantes da pasta técnica;
- e)- Declaração de aceitação de fiscalização pela CODEMAT ou seu preposto;
- f)- Compromisso por escrito de que, caso vença a presente Tomada de Preços, executará a obra, objeto do presente Edital no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CODEMAT;
- g)- Comprovação, através de Certificado fornecido pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sede da proponente, de que o capital registrado é igual ou superior a Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados);
- h)- Recibo de Recolhimento, na Tesouraria da CODEMAT, da importância de Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados), referente ao valor da pasta técnica, constituída de todos os elementos necessários à elaboração da proposta;
- i)- Recibo de Recolhimento na Tesouraria da CODEMAT, da importância referente a caução de participação na presente Tomada de Preços, fixada em Cz\$ 93.863,66 (noventa e Três mil, oitocentos e sessenta e três cruzados e sessenta e seis centavos);
- j)- Prova de Capacidade Técnica, de acordo com as exigências contidas no item 04 (quatro).

Handwritten signatures and notes:
- A signature that appears to read "L. S. Costa".
- Two other illegible handwritten signatures.
- A small note "L. S. Costa" written vertically.



2.3- Em se tratando de procurador habilitado para representar a firma proponente, deverá o mesmo apresentar dentro do envelope de documentação a respectiva procuração passada em Cartório e firmando poder específico, bem como, fotocópia da Carteira de Identidade e CIC.

2.4- DA PROPOSTA CONSTARÁ OBRIGATORIAMENTE

- a)- Declaração de que aceita a forma de pagamento da CODEMAT;
- b)- Declaração de aceitação das condições do Edital;
- c)- Proposta de preços, satisfazendo as condições do Edital e as quantidades de serviços, apresentada em 02 (duas) vias separadas, datilografadas em papel timbrado da proponente sem emendas ou entrelinhas e devidamente assinadas;
- d)- Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra;
- e)- Relação de preço unitário e preço global em algarismo e por extenso, conforme anexos I, II e III.

III - CAUÇÃO

3.1 - Para participação dos interessados na presente Tomada de Preços, deverão os mesmos efetuar depósitos de caução no valor estabelecido no item 2.2 deste Edital, em cheque visado e favor da CODEMAT pagável na praça de Cuiabá-Mt, Cartão de Fiança Bancária ou Garantia Fidejussória;

3.2 - Quaisquer das modalidades de caução estabelecida deverá ser recolhida na Tesouraria da CODEMAT até às 18:00 horas do último dia útil anterior à data da realização da licitação;

3.3 - Conhecido o resultado da Tomada de Preços e a classificação dos licitantes, as cauções serão devolvidas mediante requerimento do interessado, dirigido ao Diretor Presidente da CODEMAT, ressalvando-se a caução correspondente a firma declarada vencedora que ficará em poder da CODEMAT, para garantia do Contrato;

Contrato
[Assinaturas]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

3.4- A caução inicial será reforçada para assinatura do Contrato na importância de Cz\$ 140.795,49 (cento e quarente mil, setecentos e noventa e cinco cruzados e quarenta e nove centavos), que será depositada até a data da assinatura do Contrato e serão devolvidas após a assinatura do termo de recebimento da obra pela CODEMAT;

3.5- No caso de rescisão do Contrato pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela firma contratada não serão devolvidas as cauções depositadas nem os seus reforços se houver, que serão apropriados pela CODEMAT, sob o título "INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO".

IV - CAPACIDADE TÉCNICA

4.1- Relação e respectivo "Curriculum Vitae" do corpo técnico da proponente, para a execução das obras e declaração escrita de cada técnico de que autorizou sua inclusão na equipe;

4.2- Atestado de que a firma tenha executado serviços, cujos quantitativos sejam no mínimo igual a 35.000m² de pavimentação;

§ 1º - A prova que se refere o item 4.2, será feita mediante apresentação de certidões ou atestados de Entidades ou Órgãos do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, de Autarquias e Sociedades de Economia Mista, relativamente a serviços diretos e regularmente contratados, indicando a localização dos serviços realizados e definidos os respectivos períodos de execução;

§ 2º - Não serão aceitos atestados de execução de obras por sub-emprego.

V - PRAZO

5.1- O prazo para a execução total dos serviços será de 80 (sessenta) dias corridos, contados 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviços pela CODEMAT, depois da assinatura do Contrato ou documento equivalente;

5.2- O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CODEMAT, fundamentado em conve-

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

niência administrativa, a critério da Diretoria da CODEMAT;

5.3- A empreiteira somente poderá pedir prorogação do prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a)- Ato da Administração;
- b)- Caso Fortuito ou Força Maior.

5.4- As prorrogações do prazo serão formalizadas por lavratura de Termo Aditivos.

VI - MULTA

6.1- O Contrato a ser firmado, estabelecerá multas aplicáveis de 0,1% (um décimo por cento) do seu valor global, a critério da Diretoria nos seguintes casos:

- a)- por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços;
- b)- Não forem executados os serviços de acordo com as normas técnicas e exigências deste Edital;
- c)- Os trabalhos de fiscalização forem dificultados.

VII - VALOR E DOTAÇÃO

7.1 - O valor estimado para os serviços constantes deste Edital é de Cz\$ 4.693.183,09 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e três mil, cento e oitenta e três cruzados e nove centavos);

7.2 - As despesas correrão por conta do orçamento da CODEMAT, através do Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - conta nº 4601.07391831.447.

7.3 - As quantidades constantes da planilha de quantificação e orçamento (Anexos I, II e III) são anunciadas exclusivamente para compatibilização e julgamento das propostas, mas no decorrer da execução dos serviços poderá ocorrer variações, ficando a proponente obrigada a manter os preços unitários sendo que as mesmas serão medidas pela fiscalização da CODEMAT;



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

7.4- Caso ocorra qualquer modificação no projeto e especificações de materiais constantes dos anexos I, II e III, estas deverão ser aprovadas e autorizadas pela CODEMAT, sendo a composição de preços baseada pelo Boletim de Preços do D.O.P.

VIII - PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados à Contratada mediante as seguintes condições:

- a)- 50% (cinquenta por cento) quando da assinatura do Contrato;
- b)- 50% (cinquenta por cento) de acordo com as medições dos serviços executados e elaborada pela fiscalização da CODEMAT, mediante observância ao cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante.

IX - ORÇAMENTO E MEDIÇÕES

9.1- O orçamento da CODEMAT, está prescrito no anexo I, II e III, será admitida variação para mais ou para menos de 10% (dez por cento), nos preços unitários, que deverá ser apresentado com duas casas decimais;

9.2- A empreiteira fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições do Contrato, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;

9.3- Os serviços extra-contratuais porventura necessários, só serão aceitos pela CODEMAT quando devido e expressamente aprovados pela Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual;

9.4- Os anexos que orientam a elaboração da proposta ficam fazendo parte integrante do presente Edital de Tomada de Preços, como se nele estivessem transcritos.

X. - JULGAMENTO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

10.1- O julgamento das propostas será feito pela Comissão de Licitação da CODEMAT, dentro de 05 (cinco) dias após o recebimento das mesmas, ficando estabelecido que somente serão abertas as propostas cujos proponentes tenham se classificado na análise da Documentação - Envelope I;

10.2- A Comissão Julgadora efetuará a classificação ordinal das propostas, procedendo o respectivo julgamento e encaminhará o processo em seguida ao Diretor Presidente da CODEMAT para fins de adjudicação e homologação;

10.3- Será considerada vencedora da presente licitação o proponente que apresentar proposta de menor valor global;

10.4- Será observado o disposto no parágrafo 4º do artigo 34 do Decreto nº 1.721/82;

10.5- Serão rejeitadas, no todo ou em parte as propostas que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital;

XI - RECURSOS

11.1- Das decisões da Comissão de Licitação os concorrentes poderão apresentar recursos, por escrito, à Diretoria da CODEMAT, nos termos do artigo 41 e segs. do Decreto Federal nº.... 73,140 de 09/11/73 e artigo 30 e segs. do Decreto Estadual nº 1.721 / 82.

XII - DO CONTRATO E RESCISÃO

12.1- Após a homologação, será efetuado Contrato de empreitada com a firma vencedora, observando as condições estabelecidas neste Edital;

12.2- O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido unilateralmente pela CODEMAT, ou bilateralmente, atendida sempre o interesse e a conveniência administrativa;

12.3- A critério da CODEMAT, caberá rescisão contratual independente de interposição judicial ou extra-judicial se a empreiteira:

a)- falir, entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

b)- não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;

c)- transferir o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem autorização prévia da CODEMAT.

12.4- No caso de rescisão por mútuo acordo à empreiteira caberá o valor dos serviços executados mais o valor das instalações efetuados para o cumprimento do contrato descontadas as parcelas correspondentes a utilização destas instalações, proporcionalmente aos serviços até a data da dissolução;

12.5- No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da firma contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços executados, porém sofrerá perda da caução prevista no capítulo 3, e ficará sujeita à eventual imposição da indenização por perdas e danos causados à CODEMAT.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- A Diretoria da CODEMAT poderá até a data da assinatura do Contrato, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, sem direito de indenização, ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de qualquer fato, ou circunstância ou posterior ao julgamento de licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

13.2- A Diretoria da CODEMAT poderá em qualquer tempo revogar a presente licitação, por conveniência administrativa, sem que caiba aos concorrentes direito a reclamação ou pedido de indenização;

13.3- No caso de anulação, os concorrentes terão direito de levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, o que deverá ser feito através de requerimento à Diretoria da CODEMAT;

13.4- A participação na licitação implica na aceitação integral ou irretroatável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como, na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais ou especiais;

J. J.
W. D. Mattos
J. J.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

13.5- Iniciada a abertura dos envelopes de documentação não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado da licitação, nem admitidas à mesma concorrentes retardatários;

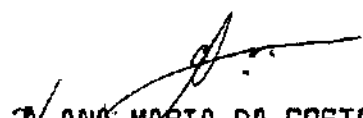
13.6- Só terão direito de usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações de recurso e assinar a ata representantes credenciados por instrumento procuratório dos concorrentes e os membros da Comissão;

13.7- No caso de questão jurídica, o foro será sempre o da cidade de Cuiabá-MT;

13.8- Os interessados que tiverem dúvidas do caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos pela Comissão de Licitação, durante o expediente da CODEMAT, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos necessários.

CODEMAT em Cuiabá, 25 de agosto de 1986


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00738

Cuiabá-Mt, 25 de agosto de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AD: ILMD SR.

ANANIAS VIEIRA DA SILVA

MD. DIRETOR DA IOMAT

NESTA

Senhor Diretor,

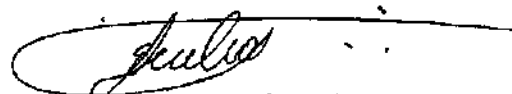
Com a presente, solicitamos os bons officios de V.SB., no sentido de demandar publicar por 03 (três) vezes consecutivas, o Aviso de Licitação (Tomada de Preço nº 07/86), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

(Tomada de Preços nº 07/86)

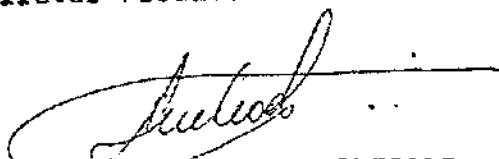
REF.: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO CONJUNTO RESIDENCIAL "ALBERTO CANELLAS", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., C.P.A., às 09:00 (nove) horas do dia 04 de setembro de 1986, Tomada de Preços nº 07/86, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 200/67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140, de 09/11/73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721/82, para execução dos serviços acima referido, na forma e condições abaixo:

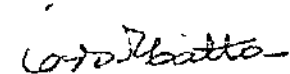
A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá-Mt, 25 de agosto de 1986


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve revigorar o contrato de trabalho do Dr. Manoel Lito da Silva Daltro, a partir de 04 de fevereiro do corrente e colocar o referido servidor à disposição da Casa Civil, assegurando-se-lhe os vencimentos e vantagens correspondentes a qualquer título, aos de procurador do Estado de primeira categoria.

Palácio Palanquias, em Cuiabá, 28 de agosto de 1986.
WILMAR PERES DE FARIAS

SECRETARIAS

Gabinete de Planej. e Coordenação

CODEMAT — Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

AVISO DE LICITAÇÃO

(Tomada de Preços nº 07/86)

Ref.: Execução dos Serviços de Pavimentação do Conjunto Residencial "Alberto Canelas", localizado no Município de Várzea Grande-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação — G.P.C., C.P.A., às 09:00 (nove) horas do dia 04 de setembro de 1986, Tomada de Preços nº 07/86, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 200/67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140, de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721/82, para execução dos serviços acima referido, na forma e condições abaixo:

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se a venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 1986.

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeiro

3 — 1

Administração

PORTARIA Nº 779/86 — SAD

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 13.060/86 da Secretaria de Administração,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986,

RESOLVE:

Lotar, a pedido, o servidor AUTO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO, Agente de Mecanização e Apoio, Classe "E". Referência "83", da Secretaria de Administração, na Secretaria de Saúde, que passa a responsabilizar-se pelo pagamento de seus salários e encargos sociais.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 26 de Agosto de 1986.

Advº NEY ABBADIA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

Agricultura

EMPA-MT. — Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado de Mato Grosso S.A.

PORTARIA Nº 062/86

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado de Mato Grosso S.A. — EMPA-MT., no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 26 item VI dos Estatutos:

RESOLVE:

Artigo 1º — Revogar a Portaria nº 062/85, de 11.11.85, que designou os servidores Erico Jorge de Cunha — Vilson de Oliveira — Edson Dias de Amorim e Aurílio Santana da Silva (Suplente), sob a Presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Licitação desta Empresa.

Artigo 2º — Determinar que a dissolução da Comissão acima citada não excluirá seus membros da responsabilidade de sanar as irregularidades que porventura venham a ser apontadas nos processos licitatórios formalizados no período de sua vigência.

Artigo 3º — Designar o Advogado Abílio da Silva Moraes Filho Presidente e o Contador Aurílio Santana da Silva — Substituto, aos quais são delegados plenos poderes para, em cada Licitação, convocar 02 (dois) Membros para constituir a Comissão de conformidade com a peculiaridade do material ou serviço os quais (Membros) terão seus nomes consignados na respectiva ATA.

Artigo 4º — Determinar ao Departamento de Recursos Humanos — DRH, através da Divisão de Pessoal, para fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Artigo 5º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT., 25 de agosto de 1986.

MARIO NEY DE OLIVEIRA TELXEIRA

Diretor Presidente

CIENTE:

Erico Jorge de Cunha

Edson Dias de Amorim

Vilson de Oliveira

Aurílio Santana da Silva

Abílio da Silva Moraes Filho

Educação e Cultura

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as servidoras EDNA MARIA OLIVEIRA VIEIRA, MARIA ROSALINA LOPES MOREIRA e CELIA REGINA COSTA MACHADO, lotadas na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Dr. Arthur Antunes Maciel", do Município de Juína-MT., DREC/01, a comparecerem no Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT —, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da terceira e última publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a fim que possamos dar continuidade nos processos de Licença Médica.

Divisão de Movimentação e Registro do Núcleo Setorial de Administração da Secretaria de Educação e Cultura, em Cuiabá, 18 de agosto de 1986.

RUBENS DA CRUZ PEREIRA

Secretário de Educação e Cultura

3 — 1

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a servidora MARIANA DE OLIVEIRA BRUNO FILHA, Agente Administrativo, Classe E, Ref. 33, lotada na Divisão de Convênio e Contratos do Fundo Estadual de Educação/DICON, a comparecer no Núcleo Setorial de Administração desta Secretaria, sito à Rua Comandante Costa, 349 — Centro — nesta Capital, após a terceira e última publicação no Diário Oficial do Estado, para tratar de assuntos de seu interesse.

Divisão de Movimentação e Registro do Núcleo Setorial de Administração da Secretaria de Educação e Cultura do Estado, em Cuiabá, 20 de agosto de 1986.

RUBENS DA CRUZ PEREIRA

Secretário de Educação e Cultura

3 — 1

Segundo Termo Aditivo ao Convênio S/Nº, Celebrado Entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso o Gabinete de Planejamento e Coordenação e a Secretaria de Educação e Cultura

Aos 27 dias do mês de junho de 1.986, no Centro Político Administrativo do Estado de Mato Grosso, compareceram os partícipes entre si justos e convenientes a saber: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, doravante denominada FUFMT, neste ato representada por seu Reitor Dr. Eduardo de Lamônica Freire, o Gabinete de Planejamento e Coordenação, doravante denominado GPC, neste ato representado por seu Secretário Chefe Dr. Amílcar Coelho Chaves e a Secretaria de Educação e Cultura, doravante denominada SEC, neste ato representada por seu Secretário Dr. Rubens da Cruz Pereira, para firmarem o presente Termo Aditivo, regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Constitui objeto do presente instrumento prorrogar o prazo do Convênio S/Nº, que passa a vigorar até 30 de setembro de 1.986.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e de comum acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Cuiabá, 20 de agosto de 1.986.

AMILCAR COELHO CHAVES
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação

EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE
Reitor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

RUBENS DA CRUZ PEREIRA
Secretário de Educação e Cultura

Testemunhas:

Duas Assinaturas Illegíveis

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso — CEPROMAT

Abandono de Emprego

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso — CEPROMAT, com sede no CPA — Bloco GPC, solicita o comparecimento em seu departamento Administrativo, a fim de justificar a ausência do servidor por mais de 30 (trinta) dias, do servidor Laerte da Silva, CTP nº 66963 Série 435 — A.

O não comparecimento no prazo de 03 (tres) dias, a contar da data da 3ª (terceira) publicação desta, ficará caracterizado o Abandono de Emprego, podendo o servidor acimar o seu Contrato de Trabalho Rescindido Por Justa Causa, nos termos do artigo 482, Letra I, da C.L.T.

Cuiabá, 27 de agosto de 1.986.

LUIS DIAS AMORIM
Ch. Depart. Administrativo

VISTO:

CARLOS ROBERTO DE MELO CUNHA
Dir. Adm. e Finance.

8-1

CODEMAT — Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

AVISO DE LICITAÇÃO

(Tomada de Preços nº 07/86)

Ref.: Execução dos Serviços de Pavimentação do Conjunto Residencial "Alberto Canellas", localizado no Município de Várzea Grande-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação — G.P.C., C.P.A., às 09:00 (nove) horas do dia 04 de setembro de 1986, Tomada de Preços nº 07/86, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 200/67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140, de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721/82, para execução dos serviços acima referido, na forma e condições abaixo:

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se a venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cz\$ 1.000,00 (Um mil cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 1986.

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Examinando o Relatório da Diretoria, as Notas Explicativas, Demonstrações Contábeis constantes do Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado, Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos, Demonstrações das Mutações Patrimoniais e Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, apurados em 31 de Dezembro de 1985, Parecer do Auditor Independente e finalmente consubstanciado no Parecer do Conselho Fiscal, recomendamos sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Cuiabá, (MT) 20 de agosto de 1986

AMILCAR COELHO CHAVES
Presidente

RENATO GATTAS ORSO
Membro

GABRIEL JULIO DE MATTOS MÜLLER
Membro

LUIS CARLOS ARMANI
Membro

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Membro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

AVISO DE LICITAÇÃO

(CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/86)

REF.: Alienação de Lotes Urbanos (residenciais e Comerciais) do Projeto de Colonização - Juína-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Escritório de Juína-MT., às 09:00 (nove) horas do dia 30 de setembro de 1986, Concorrência Pública nº 03/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia e no Escritório de Juína, ao preço de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá-Mt., 26 de agosto de 1986.
ROBERTO LOUREIRO — Diretor Presidente
ANA MARIA DA COSTA E FÁRIA
Diretora Superintendente
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

(CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/86)

REF.: Alienação de lotes urbanos, setor de serviço, área Industrial e Outros do Projeto Juína-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará rea-

lizar no Escritório de Juína-MT., às 15:00 (quinze) horas do dia 30 de setembro de 1986, Concorrência Pública nº 04/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia e no Escritório de Juína, ao preço de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá-Mt., 26 de agosto de 1986.
ROBERTO LOUREIRO — Diretor Presidente
ANA MARIA DA COSTA E FÁRIA
Diretora Superintendente
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

(Tomada de Preços nº 67/86)

Ref.: Execução dos Serviços de Pavimentação do Conjunto Residencial "Alberto Canellas", localizado no Município de Várzea Grande-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., C.P.A., às 09:00 (nove) horas do dia 04 de setembro de 1986, Tomada de Preços nº 07/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200/67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140, de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721/82, para execução dos serviços acima referido, na forma e condições abaixo:

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá-MT., 25 de agosto de 1986.
ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
ANA MARIA DA COSTA E FÁRIA
Diretora Superintendente
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT

Abandono de Emprego

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, com sede no CPA - Bloco GPC, solicita o comparecimento em seu departamento Administrativo, a fim de justificar a ausência do servidor por mais de 30 (trinta) dias, do servidor Laerte da Silva, CTPS nº 66963 Série 435 - A.

O não comparecimento no prazo de 03 (tres) dias, a contar da data da 3ª (terceira) publicação desta, ficará caracterizado o Abandono de Emprego, podendo o servidor acima ter o seu Contrato de Trabalho Rescindido Por Justa Causa, nos termos do artigo 482, Letra I, da C.L.T.

Cuiabá, 27 de agosto de 1986.

LUIS DIAS AMORIM
Ch. Depart. Administrativo

VISTO:
CARLOS ROBERTO DE MELO CUNHA
Dir. Adm. e Financ.



SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA.

Insc. Estadual N.º 13.109.867-0

C.G.C.M.F. N.º 03.135.910/0001-70

[Handwritten signatures and initials]

D E C L A R A Ç Ã O

SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Estrada Velha da Guia Km 02, inscrita no CGC-MF sob nº 03.135.910/0001-70, DECLARA em cumprimento ao item 2.4-a do Edital de Tomada de Preços nº 07/86 da CODEMAT, que aceita a forma de pagamento da CODEMAT.

Para maior clareza, e para que surta os efeitos legais, firma a presente.

Cuiabá-Mt., 04 de setembro de 1.986.

São Francisco Construções Ltda.

[Handwritten signature]
Eduz Martins Neto

CREA - 3491 - D - Visto 1895

Sócio Diretor



SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA.

Insc. Estadual N.º 13.109.887-0

C.G.C.M.F. N.º 03.135.910/0001-70

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Estrada Velha da Guia Km 02, inscrita no CGC-MF sob o nº. 03.135.910/0001-70, DECLARA em cumprimento ao item 2.4-b do Edital de Tomada de Preços nº 07/86 da CODEMAT, que aceita as condições do referido Edital.

Para maior clareza, e para que surta os efeitos legais, firma a presente.

Cuiabá-Mt., 04 de setembro de 1.986.

São Francisco Construções Ltda.

[Handwritten signature]
Luiz Martins Neto

CREA 3491 - D - Visto 1895

Sócio Diretor



SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA.

Insc. Estadual N.º 13.109.887-0

C.G.C.M.F. N.º 03.135.910/0001-70

Guiaíba-Mt., 04 de setembro de 1.986,

A

GOEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Objeto do Edital de Tomada de Preços nº 07/86

Guiaíba-Mt.

Prezados Senhores,

SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Guiaíba, Estado de Mato Grosso, à Estrada Velha da Guia Km 02, inscrita no C.G.C.M.F nº, 03.135.910/0001-70, vem através da presente propor-se a executar os serviços de que trata o Edital de Tomada de Preços nº 07/86, pelo valor global de R\$ 4.223.864,78 (Quatro milhões, Duzentos e Vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzados, setenta e oito centavos), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis.

Sem mais para o momento, apresentamos nos
seus cordiais saudações.

Atenciosamente,

São Francisco Construções Ltda.

Luis Martins Neto

GREM - 3491 - D - Visto 1896

Sócio Diretor



SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA.

Escritório e Acampamento: Estrada Velha da Guia - Km 02
Fones: 321-1626 e 321-1882 — CUIABÁ — Mato Grosso

C G C M F N.º 03.135.910/0001-70
Insc. Estadual N.º 13.109.887-0

Edital: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/86 Data: 04 / 09 / 86 Fl. 01

Obra: RESIDENCIAL ALBERTO CAVELLAS = PAVIMENTAÇÃO

LOCALIZAÇÃO: VÁRZEA GRANDE - MT.

Tipo de Construção: PAVIMENTAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS (CZ\$)		
				UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL P/ ÍTENS
I	<u>PAVIMENTAÇÃO</u>					
01	Instalações, placa de obra e de inauguração	vb	01	113.111,52	113.111,52	
02	Regularização do sub-leito	m2	41.209,00	11,34	467.310,06	
03	Execução de base, inclusive escavação, carga e transporte de materiais	m3	8.241,00	117,72	970.130,52	
04	Execução de imprimação, inclusive fornecimento de CM-30	m2	35.000,00	10,86	380.100,00	
05	Execução de T.S.D. e/ capa selante, inclusive no fornecimento de brita e emulsão	m2	35.000,00	23,54	823.900,00	
06	Meio-fio e/ sarjeta	m	9.062,00	162,14	1.469.312,68	
						4.223.864,78
						Importa o presente orçamento em Cz\$ 4.223.864,78 (Quatro Milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzados, setenta e oito centavos).
						São Francisco Construções Ltda. Eduardo Martins Neto CREA - 5491 - D - Visto 1895 Gêcio Director.



Escritório e Acampamento: Estrada Velha da Gula - Km 02
Fones: 321.1626 e 321.1882 — CUIABÁ — Mato Grosso

C G C M F N.º 03.135.910/0001-70

Insc. Estadual N.º 13.109,887-0

C R O N O G R A M A F I S I C O - F I N A N C E I R O

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

TP - 07/86 - CODEMAT

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DO ALBERTO CANELLAS

EXECUTOR: SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA

São Francisco Construções Ltda.

4.223.864,78

Nome Martina Nelo
 Data 13 Visto 1895

04 , 09 , 86



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA
TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - EDIFICAÇÕES

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Cuiabá/MT., 04 de setembro de 1.986.

Ao Ilmo. Sr.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O D E M A T

CUIABÁ / MT.

Ref: Tomada de Preços nº 07/86

Prezado Senhor:

Vimos através da presente comunicar a V.S., que por motivos alheios a nossa, estamos impossibilitados de apresentar proposta para a licitação em referencia.

Sem mais, apresentamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

Handwritten signature of Wilson Piovezan over the stamp.
WILSON PIOVEZAN
DIRETOR ADMINISTRATIVO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF: Nº 11/86-CL.

Cuiabá, 04 de setembro de 1.986.

DO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A: DIRETORIA

Senhores Diretores,

Estamos encaminhando a V.Sas, para a devida apreciação e homologação, a pasta de Tomada de Preços nº 07/86 referente, Execução dos serviços de pavimentação do conjunto residencial "ALBERTO CANELLAS", localizado no município de Varzea Grande-MT.

Informamos a V.Sas, que o proponente vencedor é aquele constante da ata de julgamento em anexo.

Outrossim, solicitamos o retorno do presente processo seletivo, a Comissão de Licitação, a fim de que seja providenciada a publicação do resultado final conforme prescreve a lei.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, enviamos-lhes as nossas atenciosas

Saudações

VERA LUCIA ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Ata de abertura da 10.
moda de Preços nº 04/86,
referente execução dos Ser-
viços de pavimentação
do Conjunto Residencial
Alberto Banellas - Várzea
Grande-Mt.

Às nove horas do dia quatro
de Setembro do ano de hum mil novecentos e ci-
fenta e seis, reuniu-se pela primeira vez a
Comissão de Licitação receptora e julgadora
na dos documentos e propostas a serem
apresentados conforme referencia supra,
cujo Edital foi publicado no Diário Oficial
desta Capital em exemplares dos dias 28
29 e 1º/09/86, bem como jornal Estado de Mato
Grosso do dia 24/08/86. A referida Comissão
designada através da Portaria nº 94/86, está
assim constituída: Presidente - Advº Vera du-
cia Alves Pereira; membros - Econº Antonio
de Paula da Silva Bastos, Engº civil My-
riam de Bergueira Gomes e ex-morador das
Graças Ribeiro de Oliveira para secretariar
os atos a serem praticados neste procedi-
mento licitatório. Na hora marcada o sr. Pre-
sidente deu início aos trabalhos, sollicitan-
do aos concorrentes que apresentassem os
envelopes conforme sollicita o Edital. Aber-
tura do envelope I - (doc.) da firma
São Francisco Construções Ltda, estabe-
lecida à Estrada Velha da Quia Km 02,
representada pelo Sr. Francisco Nelson
Bastos Tinoco, portador do Pg nº 60f. 613 -

ESP/CE e CIC Nº 104.879.643-49, apresentando documentação correta, conforme exigido pela comissão, ficando assim a referida firma apta, desde, habilitada a prosseguir no presente processo seletivo. A construtora Thunfo Ltda, apresentou um documento, comunicando estar impossibilitado de apresentar proposta para a licitação em referência. Dando continuidade a presente licitação, foi providenciada a abertura do envelope II - proposta técnica da firma São Francisco Const. Ltda, apresentando valor global de R\$ 4.223.864,78 (quatro milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzados, setenta e oito centavos). Nada mais havendo o tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu Maria das Graças Ribeiro de Oliveira, laurei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. mgo.

Vou
Bastos
Myniom
Francisco
Andre

ata de julgamento
da Tomada de Preços
nº 07/86, referente ex-
ecução dos serviços
de pavimentação do
conjunto Residencial
"Alberto Bonellos" -
Várzea Grande-Mt.

As quinze horas do dia qua-
tro de setembro do ano de hum mil novecentos e
oitenta e seis, reuniu-se pela segunda vez a
Comissão de Licitação com o finalidade de jul-
gamento da única proposta apresentada conforme
referencia supra. O sr. Presidente colocou a ete-
rente a apreciação dos senhores membros para a
devida deliberação. A referida Comissão, examina-
do a proposta técnica ofertada pela firma São
Francisco Construções Ltda, nos termos da toma-
da de Preços nº 07/86, inciso II, itens 2.4
e suas alíneas, todos consignados no
edital, constatou-se que a mesma preen-
che as condições do Edital, razão pela qual
a Comissão resolveu adjudicar a proponente
o objeto da Tomada de Preços, cuja propo-
sta foi apresentada no valor global de
R\$ 4.223.864,78 (quatro milhões, duzentos e vinte
e três mil, oitocentos sessenta e quatro cruza-
dos e setenta e oito centavos), com o percen-
tual de - (menos) 10.1. (dez por cento) do
orçamento apresentado pela licitante, facul-
tado pelo item 9.1 do edital, com prazo de
60 (sessenta) dias úteis. Esta decisão deve

rá ser encaminhada à Diretoria para apreciação e homologação. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu, Maria das Graças Ribeiro de Oliveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. mae

Vera
Bastos
Mynham

[Handwritten signature]
Bastos



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Of. nº 00787

Cuiabá, 08 de setembro de 1.986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT

AO: ILMO SR.

ANANIAS VIEIRA DA SILVA

MD. DIRETOR DA IOMAT

NESTA

Senhor Diretor:

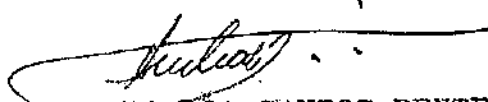
Com o presente, solicitamos os bons officios de V.Sa., no sentido de mandar publicar por Ol (uma) vez, o Resultado da Tomada de Preços nº 07/86, que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

(RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/86)

Ref: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVI-
MENTAÇÃO DO CONJUNTO RESIDEN-
CIAL "ALBERTO CANELLAS", LOCA-
LIZADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA
GRANDE-MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA-
TO GROSSO - CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comuni-
ca, a quem possa interessar, o seguinte:

Foi vencedora do presente processo seletivo a
Firma SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA.

Fica homologada a presente Tomada de Preços ad-
judicando-se a vencedora o objeto da presente licitação, tudo
de conformidade com a proposta apresentada pela mesma.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria ten-
do-se verificado a sua homologação por ocasião da reunião ocor-
rida no dia 04.09.86.

CODEMAT em Cuiabá, 08 de Setembro de 1.986.


VERA LÚCIA ALVES PEREIRA

Presidente do Grupo de Licitação

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 4.721, de 12 de julho de 1984, em seu art. 201, permita que os cargos da carreira policial, não lotados em caráter efetivo, sejam preenchidos em caráter transitório, em comissão;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, parágrafo 1º, do art. 19, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986;

RESOLVE:

Nomear REGINALDO DE SOUZA ARAÚJO, para exercer o cargo, em comissão, de Agente Policial, Classe "A" — Referência 1, no Departamento de Investigação de Crime de Autoria não Identificada — DICANI, da Secretaria de Segurança Pública.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 1986.

WILMAR PERES DE FARIAS

ALDEMAR DE ARAUJO GUIRRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 4.721, de 12 de julho de 1984, em seu art. 201, permita que os cargos da carreira policial não lotados em caráter efetivo, sejam preenchidos em caráter transitório, em comissão;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, parágrafo 1º, do art. 19, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986;

RESOLVE:

Nomear TEREZA LEINAT MILAN, para exercer o cargo, em comissão, de Agente Policial, Classe "A" — Referência 1, na Seção de Vigilância, da Delegacia Especializada de POLINTER, Vigilância e Capturas, da Secretaria de Segurança Pública.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 1986.

WILMAR PERES DE FARIAS

ALDEMAR DE ARAUJO GUIRRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 22.10.84, publicado no Diário Oficial da mesma data, que colocou à disposição da Secretaria de Estado da Administração, a Professora Efetiva ANA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO, Classe "E", Nível 01, Quinquênio 04, convocada em regime de 44 horas semanais.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 1986

WILMAR PERES DE FARIAS

NEY ABBADIA DE OLIVEIRA

RUBENS DA CRUZ PEREIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 2.283/9.559/86, da Secretaria de Estado de Fazenda, resolve conceder a CELIO RODRIGUES SENA, Agente Administrativo, lotado na 6ª Superintendência Regional de Fazenda, afastamento do cargo mencionado, a partir de 08.08.86, com fins de desincompatibilização, para que possa concorrer a cargo eletivo de Vice-Prefeito de Reserva do Cabaçal, na forma da alínea "c", § 1º do artigo 151 da Constituição Federal, com a

nova redação dada pelo artigo 5º da Emenda Constitucional nº 26, de 27.11.85, combinado com a alínea "a", inciso IV do artigo 1º da Lei Complementar nº 35, de 29.04.70 (Lei das Inelegibilidades).

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 09 de Setembro de 1986.

WILMAR PERES DE FARIAS

NEY ABBADIA DE OLIVEIRA

ANTONIO CESAR SOARES DA SILVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 1.960/9.797/86, da Secretaria de Estado de Fazenda, resolve conceder a JORGE MANOEL BERNARDES, Exator Chefe da Exatoria Estadual em Campinápolis-MT., afastamento do cargo mencionado, a partir de 20.08.86, com fins de desincompatibilização para que possa concorrer a cargo eletivo de Vereador no referido município, na forma da alínea "c", § 1º do artigo 151 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo artigo 5º da Emenda Constitucional nº 26, de 27.11.85, combinado com a alínea "a", inciso VII, do artigo 1º da Lei Complementar nº 05, de 29.04.70. (Lei das Inelegibilidades).

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 09 de Setembro de 1986.

WILMAR PERES DE FARIAS

NEY ABBADIA DE OLIVEIRA

ANTONIO CESAR SOARES DA SILVA

SECRETARIAS

Gabinete de Planej. e Coordenação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

COMUNICADO

(Resultado da Tomada de Preços Nº 07/86)

Ref: Execução dos Serviços de Pavimentação do Conjunto Residencial "Alberto Canellas", localizado no Município de Várzea Grande-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comunica, a quem possa interessar, o seguinte:

Foi vencedora do presente processo seletivo a Firma São Francisco Construções Ltda.

Fica homologada a presente Tomada de Preços adjudicando-se a vencedora o objeto da presente licitação, tudo de conformidade com a proposta apresentada pela mesma.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria tendo-se verificado a sua homologação por ocasião da reunião ocorrida no dia 04.09.86.

CODMAT em Cuiabá, 08 de Setembro de 1986

VERA LÚCIA ALVES PEREIRA
Presidente do Grupo de Licitação



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Maria das Graças

P O R T A R I A N º 94 / 86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir uma Comissão para Tomada de Preço nº 07/86 a ser realizada às 9:00 (nove) horas, do dia 04 de setembro, de 1.986, com referência a execução de serviços de pavimentação do Conjunto Residencial "ALBERTO CANELAS", localizado no Município de Várzea Grande-MT.

Art. 2º - Determinar para compor a referida Comissão os servidores:

PRESIDENTE: Advogada VERA LÚCIA ALVES PEREIRA

MEMBRO : Engª Civil MIRIAM CERQUEIRA GOMES

MEMBRO : Economista ANTÔNIO DE PÁDUA DOS S. BASTOS

SECRETÁRIA: Geógrafa MARIA DAS GRAÇAS R. DE OLIVEIRA *

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se; Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de agosto de 1.986

A D I R E T O R I A

Ciente:
Miriam
omgomes
Antônio
João

Maria das Graças
João
João



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Of.:

Cuiabá, 15 de setembro de 1.986.

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT

AO: Ilmo. Sr.

LUIZ FARACÔ

MD Diretor Administrativo Financeiro do Jornal do Estado de
Mato Grosso

NESTA

Senhor Diretor:

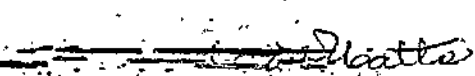
Com o presente, solicitamos os bons ofícios de V.Sa.,
no sentido de mandar publicar por 01 (uma) vez, o Aviso de Lici-
tação (Concorrência Pública nº 05/86), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade
para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

EM/em.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CGC nº 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO
(Concorrência Pública nº 05/86)

Ref.: ALIENAÇÃO DE LOTES AUTÔNOMOS NA
GLEBA GUARIBA I - PROJETO PANEL
LAS - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE PRO
JETO AGROPECUÁRIOS.

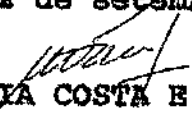
1 - A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CODEMAT torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 05/86 de 25 (vinte e cinco) lotes Rurais Autônomos, de até 3.000ha (tres mil hectares) na Área denominada "GLEBA GUARIBA I ARRECADAÇÃO PANELLAS" - no município de Aripuanã-MT; incorporada ao patrimônio do Governo do Estado de Mato Grosso conforme matrícula 16.370 Livro nº 2 - A2 da 3ª Circunscrição Imobiliária - privativo do Registro de Imóveis de Aripuanã, por força do Convênio de discriminação assinado com o Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT, em 14 de maio de 1.982, com o objetivo de Alienação e Colonização nos termos da Lei nº 3.744 de 10.06.-76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76.

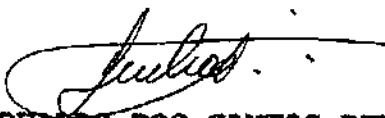
2 - As pastas contendo a íntegra do Edital, bem como características, normas, especificações técnicas, mapa de localização e planta dos lotes com suas respectivas áreas serão fornecidas aos interessados mediante o pagamento de Crz\$1.000,00 (hum mil cruzados) na Tesouraria da CODEMAT, situada no Bloco do GPC - CPA no horário das 14:00 às 18:00 horas.

3 - As propostas deverão ser entregues na sede da CODEMAT até as 15:00 horas do dia 15.10.86.

CODEMAT em Cuiabá, 12 de setembro de 1.986


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


ANA MARIA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/86

Referência: Alienação de Lotes Autônomos na Gleba GUARIBA I - PROJETO "PANELLAS" - Município de Aripuanã-MT, destinados a Implantação de Projetos Agropecuários.

1 - A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, torna Público que fará realizar Concorrência Pública de 25 (vinte e cinco) Lotes Rurais Autônomos, de até 3.000 (três mil hectares) na Área denominada GLEBA GUARIBA I - ARRECAÇÃO PANELLAS" no Município de Aripuanã - MT, incorporada ao patrimônio do Governo do Estado de Mato Grosso conforme matrícula 16.370, Livro nº 02-AZ, da 3ª Circunscrição Imobiliária - privativo do Registro de Imóveis de Aripuanã, por força do Convênio de discriminação assinado com o Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso-INTERMAT, em 14 de maio de 1.982, com o objetivo de Alienação & Colonização, nos termos da Lei nº 3.744, de 10/06/76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76.

2 - As pastas contendo a íntegra do Edital, bem como, características, normas, especificações técnicas, mapa de localização e planta dos lotes com suas respectivas áreas serão fornecidas aos interessados mediante pagamento a favor da CODEMAT, da quantia não reembolsável de Cz\$1.000,00 (um mil cruzados), na Tesouraria da CODEMAT, situada no Bloco do G.P.C., no horário das 12:30 às 18:30 horas.

2.1 - As propostas deverão ser entregues na sede da CODEMAT, até às 15:00 horas do dia 15/10/86.

EDITAL DE LICITAÇÃO

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO, PROPOSTAS E ANTEPROJETO

1.0.- Do objetivo

1.1 - A presente Licitação tem por objetivo alienar lotes autônomos a pessoas físicas ou jurídicas, para a formação de Empresas Rurais.



1.2 - Serão Alienados 25 lotes, autônomos da Gleba Guariba I - Projeto Panelas - Aripuanã-MT.

1.3 - Ao Licitante, quer pessoa física ou jurídica, será permitida a apresentação de apenas uma proposta, para aquisição de um único lote posto em Licitação. Entretanto, poderá constar opções para até 03 lotes, ficando esclarecido que mesmo nessa situação (três opções) o Licitante somente poderá adquirir apenas um único lote. Caso o candidato não vença na 1ª opção, será considerada a 2ª, caso não vença na 2ª, será considerada a 3ª e caso não vença também na 3ª, será considerado desclassificado.

Dessa forma, o julgamento será feito sempre em ordem decrescente de opção, não podendo, em qualquer hipótese, ser invertida ou alterada essa ordem, quer seja por interesse da CODEMAT, quer seja por interesse do Licitante.

1.4 - Não serão considerados candidatos aqueles a quem já tenham sido feitas concessões, alienações ou regularizações de terras públicas Estaduais a qualquer título, salvo se a soma das áreas detidas ou tituladas for inferior a do permissivo legal (3.000)ha), caso em que poderá participar da Licitação na aquisição de lote que perfaga aquele limite.

1.5 - Ao Estrangeiro residente no País será admitida a participação na Licitação, resguardadas as disposições expressas na Lei Federal nº 5.709, de 07 de Outubro de 1.971, e sua regulamentação objeto do Decreto nº 74.965, de 26/11/74 e suas modificações posteriores.

2.0 - Da Participação

2.1 - Devirão ser acondicionados em um único invólucro dois (02) envelopes separados e identificados por numeração correspondente ao conteúdo, os seguintes documentos:

2.1.1 - O envelope nº 01 (um) todos os documentos enumerados no item três (03) da Habilitação e respeitado o conteúdo nos itens deste Edital.

2.1.2 - O envelope nº 02 (dois) deverá contar os seguintes documentos:



- a) Proposta contendo a identificação do candidato, a cotação ' do Preço proposto e a caracterização dos lotes pretendidos ' através da Pasta Técnica;
- b) Anteprojeto de exploração Agro-pecuária mediante preenchimento do modelo constante da Pasta Técnica.

- 2.2 - Todos os documentos exigidos deverão estar na sua forma original ou cópias devidamente autenticadas, bem como reconhecimento de Firma das pessoas que neles apuserem suas assinaturas, não sendo aceito cópias ' termo fax ou similares.
- 2.3 - Deverá o Licitante incluir no envelope uma(01), declaração formal de que aceita as condições fixadas pela CODEMAT, através desta Edital, além de que tem conhecimento pleno das diretrizes e base do INTERMAT (Lei "E", 3.922, de 20/09/77) e demais legislações pertinentes.
- 2.4 - Para participação na Licitação, o concorrente pagará 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.
- 2.5 - A Devolução da caução aos concorrentes perdedores será efetuada após o resultado final da Licitação.

3.0 - Da Habilitação

- 3.1 - Toda a documentação exigida deverá ser em original ou fotocópia nítida e autenticada obedecendo rigorosamente a ordem abaixo:

3.1.1 - Pessoa Física

- a) Prova de Identidade;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de Quitação com o Serviço Militar;
- d) Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos e Distribuição da Comarca onde tenha domicílio ou Sede, referente os últimos 05 (cinco) anos, com data da expedição não superior a 30 (trinta) dias de apresentação da Proposta;



- e) Atestado de Idoneidade Financeira fornecidos por Bancos ou outras entidades financeiras que operam com Crédito Rural;
- f) Declaração firmada pelo Licitante informando não ter sido contemplado com a concessão, alienação ou regularização de terras Públicas a qualquer título, cuja soma das áreas com a do lote pretendido não ultrapasse ao permissivo legal (3.000 ha);
- g) Cheque visado em favor da CODEMAT, referente a caução do lote escolhido;
- h) Declaração conforme estabelece o item 2.3.

3.1.2 - Pessoa Jurídica

- a) Inscrição da empresa devidamente registrada nos respectivos órgãos (Junta Comercial e Cartório de Títulos e Documentos);
- b) Relação de Diretores, Sócios e Carentes, com respectivos documentos de Identidade;
- c) Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;
- d) Certidão Negativa dos Cartórios de Protesto e Distribuição, da Comarca ou onde tenha domicílio ou sede,, referente aos últimos 05 (cinco) anos, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias de apresentação da proposta;
- e) Atestado de Idoneidade Financeira fornecida por Bancos ou outras Entidades financeiras que operam com Crédito Rural;
- f) Declaração firmada pelo Licitante informando não ter sido contemplado com a concessão, alienação ou regularização de terras públicas a qualquer título, cuja soma das áreas com a do lote pretendido não ultrapasse ao permissivo legal (3.000);
- g) Cheque visado em favor da CODEMAT, referente a Caução do lote escolhido;
- h) Declaração conforme estabelece o item 2.3.



4.0 - Da Proposta

- 4.1 - O Preço Mínimo de alienação dos Lotes Rurais será de: Cr\$51,00 (cinquenta e um cruzados), por hectare.
- 4.2 - Será exigido ao Licitante a apresentação do Anteprojeto de Exploração Agropecuária mediante preenchimento do modelo constante da Lista Técnica.
- 4.3 - A apresentação da Proposta implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

5.0 - Da Abertura e do Julgamento das Propostas

- 5.1 - A abertura da Proposta será realizada em sessão Pública na sede da CODEMAT, em Cuiabá - C.P.A., às 15:00 (quinze) horas, do dia 15 de outubro de 1.986, consoante o seguinte processamento:
- a) Abertura do Envelope 1;
 - b) Abertura do Envelope 2 daqueles proponentes habilitados pela Comissão;
 - c) A Comissão não devolverá aos Proponentes eliminados a documentação contida no Envelope nº 01 e fará constar em Ata os motivos de Inabilitação.
- 5.2 - As propostas dos Licitantes habilitados serão julgadas preliminarmente quanto ao maior preço oferecido, por ordem decrescente de opção apresentada, ocorrendo o empate, o Julgamento será feito quanto ao mérito do Anteprojeto apresentado.
- 5.3 - No caso de permanecer o empate entre dois ou mais candidatos proceder-se-á ao sorteio dos licitantes para fins de classificação.
- 5.4 - Após o julgamento a Comissão encaminhará os resultados da Concorrência à Diretoria da CODEMAT para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.
- 5.5 - Em caso de desclassificação, será, imediatamente, devolvido ao concorrente o valor referente a Caução.



6.0 - Do Contrato e Forma de Pagamento

6.1 - Dentro do Prazo de Trinta Dias, a contar da data de Publicação no Diário Oficial do Estado, da aceitação das Propostas deverão os vencedores comparecer a CODEMAT para assinatura do Contrato.

6.2 - Os pagamentos deverão ser feitos da seguinte forma:

a) 30% (trinta por cento) do valor do Lote no ato da assinatura do Contrato, descontado o valor da Caução. O não pagamento desse valor dentro do prazo estipulado no item anterior eliminará o concorrente, perdendo o mesmo o direito a devolução da Caução, ficando caracterizado o lote como vago;

6.3 -b) O Saldo devedor será pago em 04 (quatro) prestações iguais e semestrais, com vencimento a contar da data da assinatura do Contrato;

c) O Contratante poderá efetuar o pagamento total de seu débito, condicionada a outorga da Escritura Definitiva à comprovação da abertura e exploração de no mínimo, 10% da área total do lote;

d) Na ocorrência de atraso no pagamento das prestações, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da OTN, calculado na data do pagamento para os dias de atraso e acrescidas de Juros de Mora 1% (um por cento) ao mês e, sendo inadimplente superior a 90 (noventa) dias perderá o contratante o lote, sem direito a devolução das parcelas vagas, vedada a retenção por benfeitorias estas, se houver, serão avaliadas por agentes designados pela CODEMAT, para posterior indenização.

e) Todas as despesas decorrentes do registro do Contrato, a lavratura da escritura definitiva, bem como todo e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Contratante.

7.0 - Das Disposições Gerais

7.1 - A CODEMAT definirá topograficamente o Lote licitado mediante abertura de picadas, pelo menos, duas linhas divisórias externas que o identifiquem com os respectivos Marcos de Amarração.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



CODEMAT

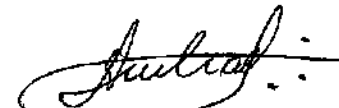
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

.07.

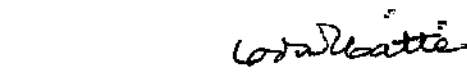
- 7.2 - Na ocorrência de lote vago, os concorrentes eliminados, por preço ou avaliação do Projeto de exploração em caso de empate serão convocados, para que escolham por ordem decrescente de preço oferecido na proposta, um dos citados lotes mediante assinatura de Termo Próprio.
- 7.3 - A CODEMAT poderá autorizar a constituição de hipoteca sobre o lote, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos órgãos do sistema nacional do Crédito Rural, referido no artigo 07 da Lei 4.829, de 04/11/65, ou por qualquer outra entidade oficial de Crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.
- 7.4 - A CODEMAT, através do Setor competente, fiscalizará a execução do Contrato.
- 7.5 - Os casos omissos serão analisados pelo Grupo de Licitação e submetidos à apreciação da Diretoria da CODEMAT.

Cuiabá, 12 de setembro de 1.986


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


p/ ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


ODILEZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Financeira



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OK
cód. 0-

Of. nº

Cuiabá, 15 de setembro de 1.986.

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT

AO: Ilmo Sr.

ANANIAS VIEIRA DA SILVA

MD Diretor da IOMAT

NESTA

Senhor Diretor:

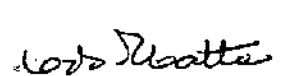
Através do presente, solicitamos os bons ofícios de V.Sa., no sentido de publicar por 03 (tres) vezes consecutivas, o aviso de Licitação (Concorrência Pública nº 05/86), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

EM/em.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

16 DE SETEMBRO DE 1.986.

**CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso.**

CGC nº 03.474.053/000132

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 05/86)

**Ref : Alienação de Lotes Autônomos na Gleba Guariba
I - Projeto Panellas - Município de Aripuanã -
MT, Destinados a Implantação de Projeto Agro-
pecuários.**

1 - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 05/86 de 16 (dezesseis) lotes Rurais Autônomos, de até 3.000 ha (três mil hectares) na Área denominada "Gleba Guariba I" Arrecadação Panellas" no Município de Aripuanã - MT; incorporada ao Patrimônio do Governo do Estado de Mato Grosso, conforme matrícula 16.370 Livro nº 2 - AZ da 3ª Circunscrição Imobiliária - privativo do Registro de Imóveis de Aripuanã, por força do Convênio de discriminação assinado com o Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em 14 de maio de 1.982, com o objetivo de Alienação e Colonização, nos termos da Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76.

2 - As pastas contendo a íntegra do Edital, bem como características, normas, especificações técnicas, mapa de localização e planta dos lotes com suas respectivas áreas serão fornecidas aos interessados mediante o pagamento de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzados) na Tesouraria da CODEMAT, situada no Bloco do G.P.C. - C.P.A., no horário das 14:00 às 18:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 12 de setembro de 1.986.

**Roberto Loureiro - Diretor Presidente
Eduardo dos Santos Penteado - Diretor de Operações
Ana Maria Costa E Faria - Diretora Superintendente
Odilza Pinheiro da Matta - Diretora Adm. Financeiro**

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO*O Estado de Mato Grosso*

Cuiabá, 17 de setembro de 1986 - PÁGINA 03

**CODEMAT**

CGC nº 03.474.051/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concurso Público nº 03/85)

Ref.: ALIENAÇÃO DE LOTES AUTÔNOMOS NA
CERRA GUARIRA I - PROJETO PA -
MELLAS - MUNICÍPIO DE ARIQUANÃ-
MT, DESTINADOS A INFILTRAÇÃO DE
PROJETO AGRICOLAS.

1 - A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, torna público que fará realizar Concurso Público nº 03/85 de 16 (dezesseis) lotes Rurais Autônomos, de até 3.000 ha (três mil hectares) na área denominada "CERRA GUARIRA I" ARRECAÇÃO PANELLAS no Município de Ariquand-MT, incorporada ao patrimônio do Governo do Estado de Mato Grosso conforme matrícula 15.570 Livro nº 2 - 12 da 3ª Circunscrição Imobiliária - privativa do Registro de Imóveis de Ariquand, por força do Convênio de Distinção assinado com o Instituto de Terras do Mato Grosso - INTERRAT, em 14 de maio de 1.982, com o objetivo de Alienação e Colonização nos termos da Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76.

2 - As Partes contêm a íntegra do Edital, bem como as características, normas, especificações técnicas, mapa de localização e planta dos lotes com suas respectivas áreas e respectivas - das nos interessados mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (uma - mil cruzeiros) na Tesouraria da CODEMAT, situada no Bloco do G.P.C. G.P.A. no horário das 14:00 às 16:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 12 de setembro de 1.986. -

Roberto Loureiro
ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente*Edmundo dos Santos Penteado*
EDMUNDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações*Ana Maria Costa e Parla*
ANA MARIA COSTA E PARLA
Diretora Superintendente*Ortiza Figueiro da Motta*
ORTIZA FIGUEIRO DA MOTTA
Diretora Adj. Financeira

SECRETARIAS

Gabinete de Planej. e Coordenação

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

Cuiabá, 24 de setembro de 1.986.

Interessado: Loja Simbólica Duque de Caxias Nº 5

Processo Nº: 1.827

Valor do Auxílio: Cz\$ 166.260,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta cruzados)

Finalidade: Instalar o equipamento de ar condicionado central.

Dotação Orçamentária: 300 - Encargos Gerais do Estado

Unidade Orçamentária: 3001 - Recursos sob a Supervisão do Gabinete de Planejamento e Coordenação

Atividade: 3001.03080312.053

Elemento de Despesa: 3230:

Cz\$ 166.260,00

Fonte de Recurso: 00

AUTORIZO: WILMAR PERES DE FARIAS

CODEMAT — Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CGC Nº 08.474.053/0001.32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 05/86)

Ref.: Alienação de Lotes Autônomos na Gleba Guariba I — Projeto Panellas — Município de Aripuanã — MT., Destinados a Implantação de Projetos Agropecuários.

1 — A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 05/86 de 16 (dezesseis) lotes Rurais Autônomos de até 3.000 hectares (três mil hectares) na Área denominada "Gleba Guariba I-Arrecadação Panellas" no município de Aripuanã—MT., incorporada ao patrimônio do Governo do Estado de Mato Grosso, conforme matrícula ... 16.370 Livro nº 2 — AZ da 3ª Circunscrição Imobiliária — privativo do Registro de Imóveis de Aripuanã, por força do Convênio de discriminação assinado com o Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, em 14 de maio de ... 1.982, com o objetivo de Alienação e Colonização nos termos da Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76.

2 — As pastas contendo a íntegra do Edital, bem como características, normas, especificações técnicas, mapa de localização e planta dos lotes com suas respectivas áreas serão fornecidas aos interessados mediante o pagamento de Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados) na Tesouraria da CODEMAT, situada no Bloco do GPC — CPA, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

3 — As propostas deverão ser entregues na sede da ... CODEMAT, até às 17:00 horas do dia 15.10.86.

CODEMAT, em Cuiabá, 12 de setembro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO — Diretor Presidente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ANA MARIA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

2 — 1

AVISO DE LICITAÇÃO

(CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/86)

Ref.: Alienação de Veículos Inservíveis

1 — A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 06/86, em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação — GPC, às 15:00 horas do dia 07 de outubro de 1.986, para alienação de veículos inservíveis, conforme discriminação abaixo:

LOTE 1

Marca	Ford
Tipo	Camioneta F-100
Placa	AQ 7891
Cor	Azul Aquário/Branco
Ano de Fabricação	1.981
Registro nº	60.427
Chassis nº	LA7AJ-03.221
Estado de Conservação	Precário
Avaliação	Cz\$ 25.000,00
(Vinte e cinco mil cruzados)	

LOTE 2

Marca	Chevrolet
Tipo	Camioneta C10 Cabine Dupla
Placa	AC 7951
Cor	Branco Everest
Ano de Fabricação	1.979
Registro nº	36.092
Chassis nº	BC148NHK-04327
Estado de Conservação	Precário
Avaliação	Cz\$ 20.000,00
(Vinte mil cruzados)	

LOTE 3

Marca	Toyota
Tipo	Jeep
Placa	AR 4032
Cor	Azul e Marfim
Ano de Fabricação	1.981
Registro nº	0151.02
Chassis	DJ64200
Estado de Conservação	Precário
Avaliação	Cz\$ 45.000,00
(Quarenta e cinco mil cruzados)	

2 — Os veículos acima descritos poderão ser examinados no Depósito da CODEMAT, à BR-364 Km 8.

3 — O proponente deverá entregar à Comissão de Licitação da CODEMAT em data, hora e local acima mencionados, a sua proposta em envelope fechado, atendendo ao que se segue:

PROONENTE

O proponente deverá instruir a sua proposta com:

- 1 — seu nome, qualificação e endereço;
- 2 — fotocópia da Carteira de Identidade (apresentando a original na hora);
- 3 — fotocópia do CIC (apresentando o original na hora);
- 4 — tratando-se de pessoa jurídica, apresentar documentos comprobatórios de sua personalidade.

4 — A título de caução as propostas deverão ser acompanhadas da importância de 20% (vinte por cento) da avaliação, em cheque nominal a favor da CODEMAT, pagável na praça de Cuiabá.

O interessado que tiver sua proposta aceita efetuará para pagamento com dedução da importância caucionada, visto que esta funcionará como parte do pagamento.

SECRETARIAS

Gabinete de Planej. e Coordenação

CODEMAT — Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CIC Nº 03.474.063/0001.22

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 06/86)

Ref.: Alienação de Lotes Autônomos na Gleba Guariba I — Projeto Pançilas — Município de Aripuanã — MT., Destinados à Implantação de Projetos Agropecuários.

1 — A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 06/86 de 18 (dezoito) lotes Rurais Autônomos, de até 3.000 hectares (três mil hectares) na Área denominada "Gleba Guariba I Arrecadação Pançilas" no município de Aripuanã—MT., incorporada ao patrimônio do Governo do Estado de Mato Grosso, conforme matrícula ... Livro nº 2 — AZ da 3ª Circunscrição Imobiliária — privativo do Registro de Imóveis de Aripuanã, por força do Convênio de discriminação assinado com o Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, em 14 de maio de 1.982, com o objetivo de Alienação e Colonização nos termos da Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76.

2 — As pastas contendo a íntegra do Edital, bem como características, normas, especificações técnicas, mapa de localização e planta dos lotes com suas respectivas áreas serão fornecidas aos interessados mediante o pagamento de Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados) na Tesouraria da CODEMAT, situada no Bloco do GPC — CPA, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

3 — As propostas deverão ser entregues na sede da CODEMAT, até às 17:00 horas do dia 15.10.86.

CODEMAT, em Cuiabá, 12 de setembro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO — Diretor Presidente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de OperaçõesANA MARIA COSTA E FARIA
Diretora SuperintendenteODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

AVISO DE LICITAÇÃO

(CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/86)

Ref.: Alienação de Veículos Inservíveis

1 — A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 06/86, em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação — GPC, às 15:00 horas do dia 07 de outubro de 1.986, para alienação de veículos inservíveis, conforme discriminação abaixo:

LOTE 1

Marca — Ford
Tipo — Camioneta F-100
Placa — AQ 7891
Cor — Azul Aquário/Branco
Ano de Fabricação — 1.981
Registro nº 60.427
Chassis nº LA7AJ-03.221
Estado de Conservação — Precário
Avaliação — Cz\$ 25.000,00
(Vinte e cinco mil cruzados)

LOTE 2

Marca — Chevrolet
Tipo — Camioneta C10 Cabine Dupla
Placa — AC 7951
Cor — Branco Everest
Ano de Fabricação — 1.870
Registro nº 30.092
Chassis nº BC148NHK-04327
Estado de Conservação — Precário
Avaliação — Cz\$ 20.000,00
(Vinte mil cruzados)

LOTE 3

Marca — Toyota
Tipo — Jeep
Placa — AR 4032
Cor — Azul e Marfim
Ano de Fabricação — 1.981
Registro nº 0151-02
Chassis — 0J64200
Estado de Conservação — Precário
Avaliação — Cz\$ 45.000,00
(Quarenta e cinco mil cruzados)

2 — Os veículos acima descritos poderão ser examinados no Depósito da CODEMAT, à BR-384 Km 8.

3 — O proponente deverá entregar à Comissão de Licitação da CODEMAT em data, hora e local acima mencionados, a sua proposta em envelope fechado, atendo ao que se segue:

PROONENTE

O proponente deverá instruir a sua proposta com:

- 1 — seu nome, qualificação e endereço;
- 2 — fotocópia da Carteira de Identidade (apresentando a original na hora);
- 3 — fotocópia do CIC (apresentando o original na hora);
- 4 — tratando-se de pessoa jurídica, apresentar documentos comprobatórios de sua personalidade.

4 — A título de caução as propostas deverão ser acompanhadas da importância de 20% (vinte por cento) da avaliação, em cheque nominal a favor da CODEMAT, pagável na praça de Cuiabá.

O interessado que tiver sua proposta aceita efetuará para pagamento com dedução da importância caucionada, visto que esta funcionará como parte do pagamento.

5 — Correrão a conta exclusiva dos proponentes as despesas referentes a tributos, taxas e transferências ou quaisquer outras despesas que venham incidir na operação.

6 — O pagamento integral da proposta vencedora deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias, após homologação do resultado da licitação sob pena de ser considerada nula a proposta revertendo a caução a favor da CODEMAT.

Os veículos deverão ser retirados do local onde se encontram, até 05 (cinco) dias após o pagamento do referido nesse item, sob pena de incidirem também os proponentes nas mesmas penalidades aqui estabelecidas.

7 — As propostas vencedoras que decaírem em razão da incidência do item 06 (seis) cederá lugar a que estiver imediatamente melhor classificadas.

8 — Em caso de duas ou mais propostas apresentarem valores idênticos, a decisão será através de sorteio ocorrerá por conta do julgamento.

9 — A caução de que trata o item 04 (quatro) devolvida ao proponente que não teve sua proposta aceita, após homologação mediante simples

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Estado de Mato Grosso e Goiás

CODEMAT — Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso

CGC Nº 03.414.032/0001.32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública Nº 03/86)

Ref.: Alienação de Lotes Autônomos na Gleba Guariba I — Projeto Panelas — Município de Aripuanã — MT., Destinados à Implantação de Projetos Agropecuários.

1 — A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 03/86 de 16 (dezesseis) lotes Rurais Autônomos, de até 3.000 hectares (três mil hectares) na Alienação denominada "Gleba Guariba I Arrecadação Panelas" no Município de Aripuanã—MT., incorporada ao patrimônio do Governo do Estado de Mato Grosso, conforme matrícula ... 16.370 Livro nº 2 — AZ da 2ª Circunscrição Imobiliária — privativo do Registro de Imóveis de Aripuanã, por força do Convênio de discriminação assinado com o Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, em 14 de maio de ... 1.982, com o objetivo de Alienação e Colonização nos termos da Lei nº 3.744 de 10.05.75, regulamentada pelo Decreto nº 851/76.

2 — As pastas contendo a íntegra do Edital, bem como características, normas, especificações técnicas, mapa de localização e planta dos lotes com suas respectivas áreas serão fornecidas aos interessados mediante pagamento de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzados) na Tesouraria da CODEMAT, situada no Bloco do GPC — CPA, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

3 — As propostas deverão ser entregues na sede da CODEMAT, até às 17:00 horas do dia 16.10.86.

CODEMAT, em Cuiabá, 12 de setembro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO — Diretor Presidente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ANA MARIA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

ODELZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

AVISO DE LICITAÇÃO

(CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/86)

Ref.: Alienação de Veículos Inservíveis

1 — A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 08/86, em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação — GPC, às 15:00 horas do dia 07 de outubro de 1.986, para alienação de veículos inservíveis, conforme discriminação abaixo:

LOTE 1

Marca — Ford
Tipo — Camioneta F-100
Placa — AQ 7891
Cor — Azul Aquário/Branco
Ano de Fabricação — 1.931
Registro nº 80.427
Chassis nº 1A7AJ-03.221
Estado de Conservação — Precário
Avaliação — Cr\$ 25.000,00

LOTE 2

Marca — Chevrolet
Tipo — Camioneta C10 Cabine Dupla
Placa — AQ 7981
Cor — Branco Ever-rest
Ano de Fabricação — 1.979
Registro nº 33 622
Chassis nº BC1487881-04327
Estado de Conservação — Precário
Avaliação — Cr\$ 20.000,00
(Vinte mil cruzados)

LOTE 3

Marca — Toyota
Tipo — Jeep
Placa — AR 4052
Cor — Azul e Marfim
Ano de Fabricação — 1.981
Registro nº 0151.02
Chassis — 4J04200
Estado de Conservação — Precário
Avaliação — Cr\$ 45.000,00
(Quarenta e cinco mil cruzados)

2 — Os veículos acima descritos poderão ser examinados no Depósito da CODEMAT, à BR-364 Km 8.

3 — O proponente deverá entregar à Comissão de Licitação da CODEMAT em data, hora e local acima mencionados, a sua proposta em envelope fechado, atendendo ao que se segue:

PROponente

O proponente deverá instruir a sua proposta com:

- 1 — seu nome, qualificação e endereço;
- 2 — fotocópia da Carteira de Identidade (apresentando a original na hora);
- 3 — fotocópia do CIC (apresentando o original na hora);
- 4 — tratando-se de pessoa jurídica, apresentar documentos comprobatórios de sua personalidade.

4 — A título de caução as propostas deverão ser acompanhadas da importância de 20% (vinte por cento) da avaliação, em cheque nominal a favor da CODEMAT pagável na praça de Cuiabá.

O interessado que liver sua proposta aceita efetuará para pagamento com dedução da importância caucionada, visto que esta funcionará como parte do pagamento.

5 — Correrão a conta exclusiva dos proponentes as despesas referentes a tributos, taxas e transferências ou quaisquer outras despesas que venham incidir na operação.

6 — O pagamento integral da proposta vencedora deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias, após homologação do resultado da licitação sob pena de ser considerada nula a proposta revertendo a caução a favor da CODEMAT.

Os veículos deverão ser retirados no local onde se encontram, até 05 (cinco) dias após o pagamento do referido nesse item, sob pena de incidirem também os proponentes nas mesmas penalidades aqui estabelecidas.

7 — As proposta vencedora que decair em razão da incidência do item 06 (seis) cederá lugar a que estiver imediatamente melhor classificado.

8 — Em caso de duas ou mais propostas apresentarem valores idênticos, a decisão será através de sorteio, que ocorrerá por conta do julgamento.

9 — A caução de que trata o item 04 (quatro), será devolvida ao proponente que não teve sua proposta aceita, após homologação mediante simples requerimento dirigido ao Diretor Presidente da CODEMAT, no horário das 14:00 às 17:30 horas.

10 — A CODEMAT se reserva o direito de anular total ou parcialmente a presente Licitação em caso da melhor oferta não coincidir com os seus interesses.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00888

Cuiabá, 13 de outubro de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: ILMO SR.

ANANIAS VIEIRA DA SILVA

MD. DIRETOR DA IOMAT

NESTA

Senhor Diretor,

Através do presente, solicitamos os bons ofícios de V.Sa., no sentido de mandar publicar por 01 (uma) vez, o COMUNICADO (Concorrências Públicas nºs 05 e 07/86), que em anexo enviamos.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

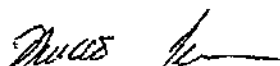
C O M U N I C A D O

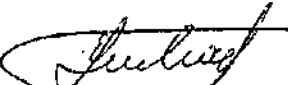
(Concorrências Pública nºs 05 e 07/86)

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, tendo em vista o Decreto Estadual nº 2.240 de 30/09/86, resolve REVOGAR as Concorrências Públicas nºs 05 e 07/86, por conveniência administrativa.

Outrossim, comunicamos aos possíveis adquirentes de pastas técnicas, que poderão procurar a Tesouraria da Cia, onde deverão apresentar o recibo, bem como devolver a referida pasta técnica para receberem a importância paga.

CODEMAT em Cuiabá, 13 de outubro de 1986


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


P/ ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT

COMUNICADO

(Concorrência Pública nºs 05 e 07/86)

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Diretoria, tendo em vista o Decreto Estadual nº 2.240 de 30.09.86, resolve Revogar as Concorrências Públicas nºs 05 e 07/86, por conveniência administrativa.

Outrossim, comunicamos aos possíveis adquirentes de pastas técnicas, que poderão procurar a Tesouraria da Cia, onde deverão apresentar o recibo, bem como devolver a referida pasta técnica para receberem a importância paga.

CODEMAT em Cuiabá, 13 de outubro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FÁRIA
Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTIA
Diretora Adm. Financeira

3 — 1

Administração

PORTARIA Nº 952/86-SAD.

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Lélia Isabel Gomes, Chefe de Divisão de Recrutamento e Seleção, para responder pelo expediente de Diretor da Escola de Serviço Público, do Grupo—Direção e Assessoramento Superiores, Nível DAS-04, da Secretaria de Administração, com as vantagens do cargo, no período de 1º.10.86, a 30.10.86, durante o impedimento da titular Ana Virginia Ferraz Matos, que se encontra licenciada para tratamento de saúde.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 13 de outubro de 1.986.

Advº NEY ABBADIA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 945/86-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - INDEFERIR pedido de licença especial:

- 1) CLARICE ALVES DE OLIVEIRA, RG: 916.954, Profª Cl.B, Niv.06, da Esc.Est. de I Gr. Esperidião Marques, de Cáceres. Indeferido, haja visto que o seu tempo de serviço se encontra interrompido, contrariando o disposto no art. 43, da Lei nº 4.566, de 24.06.83, c/o o art. 49, do Decreto nº 751, de 27.06.84. (proc. cessou nº 8735/86).
- 2) SILVIA REGINA FÉRES, RG: 1.084.458, Profª Cl.A, Niv.01, da Esc.Est. de I/II Grs. José Ângelo dos Santos, de Barra do Garças. Indeferido, haja visto que o seu tempo de serviço se encontra interrompido, contrariando o art. 43, da Lei nº 4.566, de 24.06.83, c/o o art. 49, do Decreto nº 751, de 27.06.84. (proc. nº 6208/86).

II - Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudos médicos:

- a) (artigo 101, da Lei nº 1.638, de 28.10.61).

De 45 (quarenta e cinco) dias:

- 3) EORAILA REZEK, RG: 383.440, Profª, da Esc.Est. de I Gr. Francisco Dourado, de Barra do Garças, a partir de 02.06.86. (proc. nº 13008/86).

De 35 (trinta e cinco) dias:

- 4) SANDRA MARIA ROSA RIBEIRO MELO, RG: (não há), servidora da Secret. de Administração, em Cuiabá, a partir de 08.03.86. (proc. 3488/86).

De 30 (trinta) dias:

- 5) EVANILDE APARECIDA CONTINI, RG: 1.176.846, Profª, da Esc.Est. de I/II Grs. Nilza de Oliveira Pipino, de Sinop, a partir de 04.06.86. (proc. 11155/86).
- 6) SONIA MARIA BUFFOLIN LUIZ, RG: 293.539, Profª, da Esc.Est. de I/II Grs. Wilson de Almeida, de Nova Olímpia, de Barra do Bugres, a partir de 23.06.86. (proc. 13009/86).

III - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme laudos médicos:

- b) (artigo 110, da Lei nº 1.638, de 28.10.61).

De 30 (trinta) dias:

- 7) ROSICLEIA GONÇALVES DE SOUZA, RG: 566.340, Profª, da Esc. Est. de I Gr. Antonio Cristino Cortes, de Barra do Garças, a partir de 24.06.86. (proc. nº 14285/86).

De 15 (quinze) dias:

- 8) ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO, RG: 175.342, Profª, da Esc.Est. de I/II Grs. Profª Nadir de Oliveira, de Varzea Grande, a partir de 10.06.86. (proc. 12376/86).
- 9) ALIETE SIMONELO CORADINI, RG: 1.849.196, Profª, da Esc.Est. de I/II Grs. Profª Nadir de Oliveira, de Varzea Grande, a partir de 09.06.86. (proc. 13286/86).

PUBLICADA CUMpra - SE

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 03 de outubro de 1986.

VISTO:

IVO CARVALHOSA DE MELO
Subsecretário de AdministraçãoNEY ABBADIA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

OBS.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00889

Cuiabá, 14 de outubro de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: ILMO SR.

LUIZ FARACO

MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO JORNAL

" O ESTADO DE MATO GROSSO "

NESTA

Senhor Diretor,

Através do presente, solicitamos os bons
ofícios de V.SA., no sentido de mandar publicar o COMUNICADO (Concor-
rências Públicas Nºs 05 e 07/86), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a
oportunidade para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e con-
sideração.

Atenciosamente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

LSA/mgra.

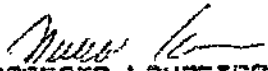
COMUNICADO

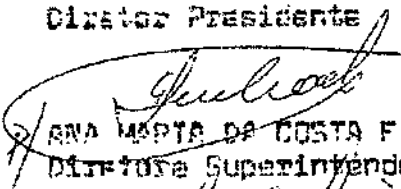
(Concorrências Públicas nos 05 e 07/86)

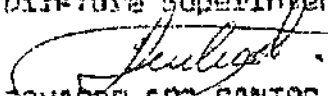
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, tendo em vista o Decreto Estadual nº 2.240 de 10/05/85, resolve REVOCAR as Concorrências Públicas nos 05 e 07/86, por conveniência administrativa.

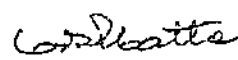
Outrossim, comunicamos aos possíveis adquirentes de pastas técnicas, que poderão procurar a Tesouraria do Dia, onde deverão apresentar o recibo, bem como devolver a referida pasta técnica para receberem o importância paga.

CODENAT em Curitiba, 13 de outubro de 1985


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


EDILZA PINHEIRO DA MATTÁ
Diretora Adm. Financeiro

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICADO**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT, através de sua Diretoria, tendo em vista o Decreto Estadual nº 2.240 de 30/09/85, resolve REVOGAR as Concorrências Públicas nºs 05 e 07/86, por conveniência administrativa.

Outrossim, comunicamos aos possíveis adquirentes de pastas técnicas, que poderão procurar a Tesouraria da Cia. onde deverão

apresentar o recibo, bem como devolver a referida pasta técnica para receberem a importância paga.

CODEMAT em Cuiabá, 13 de outubro de 1986.

(Concorrência Pública nºs 05 e 07/86)

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA
F. FARIA
Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS
PENTEADO
Diretor de Operações
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

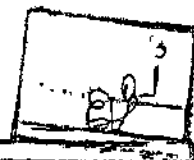
ABANDONO DE EMPREGO

A SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ (HOSPITAL GERAL) COMUNICA NOS TERMOS DO ARTIGO 482 LETRA "I" DA CLT O ABANDONO DE EMPREGO POR PARTE DA FUNCIONÁRIA ADEVAIR MARIA DA CUNHA — PORTADORA DA CTPS Nº 17495 SÉRIE 0002 DESDE O DIA 03.09.86.
Cuiabá, MT, 13 de outubro de 1986.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
SPMIC

CONTABILISTA AUXILIAR

Empresa sediada em Itaúba, necessita auxiliar de contabilidade, preferência técnico ou com experiência em contabilidade, para trabalhar em Itaúba. Apresentar-se para entrevista somente dia 18/10/86 - Sábado das 8:00 às 11:00 à rua Comandante Costa. 228.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOAVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 24/86)

CODEMAT	
Prot. " "	3.125/86
Proc.	3.207/86-A
Data	05/11/86
Assinatura	
Assinatura	

REF.: ABERTURA E LIMPEZA DE RUAS NO MU
NICÍPIO DE JUINA-MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação GPB-CPA, às 14:00 (catorze) horas do dia 25 de novembro de 1986, Concorrência Pública nº 24/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25/02/67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09/11/73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto 1.721 de 25/01/82, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzados) cada.

Cuiabá, 05 de novembro de 1986

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/86****REF: ABERTURA E LIMPEZA DE RUAS NO MUNICÍPIO
DE JUÍNA-MT.**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., C.P.A., às 14:00 (catorze) horas, do dia 25 de novembro de 1.986, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25/02/67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82, para a execução dos serviços acima referidos, na forma e condições abaixo

I - OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS

1.1. O objeto da presente Tomada de Preços é a execução dos serviços de Aberturas e Limpeza de Ruas, cujas normas e especificações são as vigentes na CODEMAT;

II - DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

2.1. A documentação exigida e a proposta serão entregues ao Presidente da Comissão de Licitação, no dia, hora e local fixados, em envelopes separados e fechados, contendo em uma de suas partes externas e fronteiras, além da razão social, os dígitos:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO/CODEMAT

Concorrência Pública nº 24/86

Op primeiro envelope com o subtítulo "DOCUMENTO "



e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".

2.2- DA DOCUMENTAÇÃO CONSTARÁ OBRIGATORIAMENTE

- a) Declaração de pleno conhecimento de todas as leis, regulamentações e usos vigentes no Estado de Mato Grosso, assim como de tudo o mais que tiver relação com a presente Tomada de Preços;
- b) Declaração de pleno conhecimento de tudo o que se relaciona com as condições gerais, locais e instalações, precariedades das vias de acesso, condições climáticas e dificuldades de mão de obra;
- c) Declaração de que no preço global ou total estão incluídas as Leis Sociais, emolumentos e demais encargos fiscais ou custos que incidem na execução da obra e cargo da proponente e sem quaisquer ônus para a CODEMAT;
- d) Compromisso por escrito de que, caso vença a presente concorrência Pública, executará os serviços de acordo com as normas e especificações constantes da pasta técnica;
- e) Declaração de aceitação de fiscalização pela CODEMAT ou seu preposto;
- f) Compromisso por escrito de que, caso vença a presente concorrência Pública executará a obra, objeto do presente Edital no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contando 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Serviço e conforme cronograma físico-financeiro do anexo;
- g) Comprovação, através de Certificado fornecido pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sede da proponente, de que o Capital registrado é igual ou superior a CZ\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzados).
- h) Recibo de recolhimento, na Tesouraria da CODEMAT, de importância de CZ\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzados), referente ao valor da pasta técnica, constituída de todos os elementos necessários à elaboração da proposta;

coordenador



Protocolo

FLS. N.º 04

- i) Recibo de Recolhimento na Tesouraria da CODEMAT, de importância referente a caução de participação na presente Licitação, fixada CZ\$ 353.067,09 (Trezentos e cinquenta e três mil, sessenta e sete cruzados e nove centavos)
- j) Prova de capacidade técnica, de acordo com as exigências contidas no item 04 - (quatro).

2.3 - Em se tratando de procurador habilitado para representar a firma proponente, deverá o mesmo apresentar dentro do envelope de documentação a respectiva procuração passada em Cartório afirmando poder específico, bem como, fotocópia da Carteira de Identidade e CIC.

X 2.4 - DA PROPOSTA CONSTARÁ OBRIGATORIAMENTE

- a) Declaração de que aceita a forma de pagamento da CODEMAT;
- b) Declaração de aceitação das condições do Edital;
- c) Proposta de preços, satisfazendo as condições do Edital e as quantidades de serviços, datilografadas em papel timbrado da proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e devidamente assinadas;
- d) Cronograma Físico Financeiro para a execução da Obra;
- e) Programa de trabalho discriminado, em duas vias, mencionando a produção média mensal e contendo cronograma de aplicação na obra, das diversas unidades do equipamento proposto pela licitante;
- f) Relação de preço unitário e preço global em algarismo e por extenso, conforme anexo I. X

III - CAUÇÃO

3.1 - Para participação dos interessados na presente Licitação, deverão os mesmos efetuar depósitos de caução no valor estabelecido no item 2.2 deste Edital, em cheque administrativo, Carta de Fiança Bancária ou Garantia Fidejussória;

P/



Assinatura
<i>[Handwritten Signature]</i>

3.2 - Quaisquer das modalidades de caução estabelecidas deverá ser recolhida na Tesouraria da CODEMAT até às 18:00 (dezoito) horas do último dia útil anterior à data da realização da licitação;

3.3 - Conhecido o resultado da Concorrência Pública e a classificação dos licitantes, as cauções serão devolvidas mediante requerimento do interessado dirigido ao Diretor Presidente da CODEMAT, ressalvando a caução correspondente a firma declarada vencedora que ficará em poder da CODEMAT, para garantia do Contrato;

3.4 - A caução inicial será reforçada para assinatura do Contrato na importância de CZ\$ 529.600,64 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos cruzados e sessenta e quatro centavos que deverá ser depositada até a data da assinatura do Contrato e serão devolvidas após a assinatura do termo de recebimento da obra pela CODEMAT;

3.5 - No caso de rescisão do Contrato pelo inadimplemento das Cláusulas contratuais pela firma contratada, não serão devolvidas as cauções depositadas nem os seus reforços se houver, que serão apropriados pela CODEMAT, sob o título "INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO".

4. - CAPACIDADE TÉCNICA

4.1 - Relação e respectivo "Curriculum Vitae" do corpo técnico da proponente, para a execução das obras e declaração escrita de cada técnico de que autorizou sua inclusão na equipe;

4.2 - Atestado de que a firma tenha executado serviços rodoviários, cujos quantitativos sejam no mínimo, iguais aos do anexo II.

§ 1º - A prova que se refere o Item 4.2, será feita mediante apresentação de certidões ou atestados de Entidades ou órgãos do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, de Autarquias

*[Handwritten Signature]**[Handwritten Signature]**[Handwritten Signature]**[Handwritten Signature]*

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

05

Protocolo

06

e Sociedades de Economia Mista, relativamente a serviços diretos e regularmente contratados, indicando a localização dos serviços realizados (rodovias, trechos, sub trechos) e definidos os respectivos períodos de execução;

§ 2º - Não serão aceitos atestados de execução de obras por subempreitada.

4.3 - Que a firma possua equipamento mecânico disponível capaz de produzir o volume dos serviços no prazo estipulado;

4.4 - O conjunto apresentado, a juízo da CODEMAT, deverá produzir dentro do prazo estabelecido, o volume total dos serviços e não poderá ser inferior aos equipamentos a seguir relacionados:

- a) 01 (uma) motoniveladora com potência mínima de 110 HP;
- b) 02 (duas) tratores de esteiras com potência mínima de 140 HP;
- c) 01 (um) rolo pé de carneiro vibratório;

§ 1º - A prova relativa ao equipamento mecânico, será feita mediante relação circunstanciada contendo indicação de espécie, marca, modelo, série, potência ou capacidade e estado de conservação relativamente a cada unidade e indicação do local em que se encontra para efeito de inspeção pela CODEMAT.

§ 2º - Nenhum equipamento poderá ser retirado da obra sem prévia autorização de fiscalização da CODEMAT.

§ 3º - Será suspensa a liberação de medição caso haja falta de continuidade dos serviços por falta de qualquer equipamento acima especi-

P/
Carbocatto



ficado ou paralização destes.

5 - PRAZO

5.1 - O prazo para a execução total dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados 05 (cinco) dias após a expedição de Ordem de Serviços e cronograma físico financeiro em anexo.

5.2 - O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CODEMAT, fundamentado em conveniência administrativa, a critério da Diretoria da CODEMAT;

5.3 - A empreiteira somente poderá pedir prorrogação do prazo se verificar a interrupção dos trabalhos de terminados por:

- a) Ato da Administração;
- b) Caso fortuito ou força maior.

5.4 - As prorrogações de prazos serão formalizados por lavratura de Termos Aditivos.

6. - MULTA

6.1 - O Contrato a ser firmado estabelecerá multas aplicáveis de 0,1% (um décimo por cento) do seu valor, a critério da Diretoria nos seguintes casos:

- a) Por dia que exceder ao prazo da conclusão dos serviços;
- b) Não forem executados os serviços de acordo com as normas técnicas e exigências deste Edital;
- c) Os trabalhos de fiscalização forem dificultados.

7. - VALOR E DOTACÃO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

7.1- O valor estimado para os serviços constantes deste Edital é de Cz\$ 17.653.354,59 (dezessete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzados e cinquenta e nove centavos).

7.2- As despesas correrão por conta de Arrecadação proveniente das vendas de terras em Aripuanã-Mt (Lei nº 3.744/76);

7.3- As quantidades constantes do quadro de quantidades e preços (anexo I) são anunciadas exclusivamente para compatibilização e julgamento das propostas, mas no decorrer da execução das obras poderá ocorrer variações para menos, ficando a proponente obrigada a manter os preços unitários, quaisquer que sejam as variações de cada item;

7.4- Se os acréscimos se referirem a obras e serviços para os quais não tiverem sido estabelecidos nos preços unitários, será feita uma composição de preços, baseados na metodologia fixada na tabela de custos rodoviários do..... DERMAT, com preços da data da proposta;

B. - REAJUSTAMENTO

8.1- Os preços propostos poderão sofrer reajustes, desde que, haja modificação na legislação em vigor.

[Handwritten signatures and initials]
Codemat
H



8.2 - Os índices e asrem utilizados em cada reajustamento serão os mesmos adotados pelo DBER, correspondente a TERRAPLENAGEM;

8.3 - A revisão dos preços somente se aplicará nas medições periódicas ou parciais e mesmo final.

9. - PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados à Contratada mediante as seguintes condições:

- a) - 30% (trinta por cento) quando da assinatura do Contrato;
- b) - 70% (setenta por cento) de acordo com as medições dos serviços executados e elaborada pela fiscalização da CODEMAT, mediante obediência ao cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante.

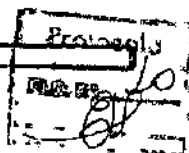
10. - ORÇAMENTO E MEDIÇÃO

10.1. - O orçamento da CODEMAT, está prescrito no anexo I, serão admitidas variações de até 10% (dez por cento) nos preços unitários, que deverão ser apresentados com duas casas decimais;

10.2 - A empreiteira fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições do contrato, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

10.3 - Os serviços extra contratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CODEMAT quando devida e expressamente aprovados pela Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual;

10.4 - O anexo que oriente a elaboração da proposta fica fazendo parte integrante do presente Edital de Concorrência Pública, como se nele estivessem transcrito;



11 - DO JULGAMENTO

11.1 - O julgamento das propostas será feito pela Comissão de Licitação da CODEMAT, dentro de 05 (cinco) dias após o recebimento das mesmas, ficando estabelecido que somente serão abertas as propostas cujos proponentes tenham se classificado na análise de Documentação Envelope I - Documentos;

11.2 - A comissão julgadora efetuará a classificação ordinal das propostas procedendo o respectivo julgamento e encaminhará o processo em seguida ao Diretor Presidente da CODEMAT para fins de adjudicação e homologação;

11.3 - Será considerada vencedora da presente licitação a proponente que apresentar proposta de menor valor global;

11.4 - Será observado o disposto no parágrafo 4º artigo 34 do Decreto nº 1.721/82;

11.5 - Serão rejeitadas, no todo ou em parte as propostas que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital.

12. - RECURSOS

12.1 - Das decisões da Comissão de Licitação os concorrentes poderão apresentar recursos, por escrito, à Diretoria da CODEMAT, nos termos do artigo 41 sege. Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73 e artigo 30 § sege, do Decreto Estadual nº 1.721/82.

13. - DO CONTRATO E RESCISÃO

13.1 - Após a homologação, será efetuado contrato com a firma vencedora, observando as condições

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



13.2 - O contrato a ser firmado poderá ser rescindido unilateralmente pela CODEMAT, ou bilateralmente, atendida sempre o interesse e a conveniência administrativa;

13.3 - A critério da CODEMAT, caberá rescisão contratual independente de interpelação judicial ou extra judicial, se a empreiteira:

- a) falir, entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;
- b) não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
- c) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia da CODEMAT.

13.4 - No caso de rescisão por mútuo acordo, à empreiteira caberá o valor dos serviços executados mais o valor das instalações efetuadas para o cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização destas instalações, proporcionalmente aos serviços até a data da dissolução;

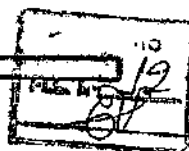
13.5 - No caso de rescisão unilateral, por inadimplemento da firma contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços executados, porém sofrerá perda da caução prevista no capítulo 3, e ficará sujeita à eventual imposição de indenização por perdas e danos causados à CODEMAT.

14.º - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A Diretoria da CODEMAT poderá até a data da assinatura do Contrato, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, sem direito de indenização, ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de qualquer fato, ou circunstância ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

14.2 - A Diretoria da CODEMAT poderá em qual

[Handwritten signatures]



quer tempo revogar a presente licitação, por conveniência administrativa, bem que caiba aos concorrentes direito a reclamação ou pedido de indenização;

14.4 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como, na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais ou especiais;

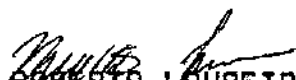
14.5 - Iniciada a abertura dos envelopes de documentação não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado da licitação, nem admitidas à mesma, concorrentes retardatárias;

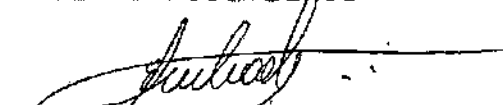
14.6 - Só terão direito a usar da palavra, a rubricar as propostas, apresentar reclamações de recursos e assinar a esta representantes credenciados por instrumento procuratório dos concorrentes e os membros da Comissão;

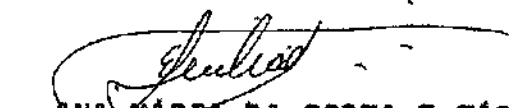
14.7 - No caso de questão jurídica, o foro será sempre o da cidade de Cuiabá-MT;

14.8 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos pela Comissão de Licitação, durante o expediente da CODEMAT, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos necessários.

CODEMAT em Cuiabá, 05 de novembro de 1986.


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ANA MARIA DA COSTA E FÁRIA
Diretora Superintendente


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Admin. Financeiro



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00974

Cuiabá, 05 de novembro de 1986

Protocolo

13

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AO: ILMO SR.

GILVIO HUMBERTO SANTALÚCIA

MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO DO JORNAL DO DIA

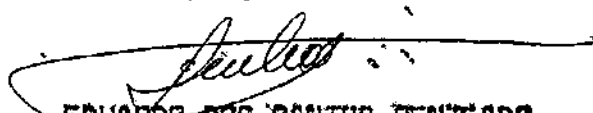
NESTA

Senhor Diretor,

Através do presente, solicitamos as boas ofi-
cias de V.Sa., no sentido de mandar publicar por 01 (uma) vez, o Aviso
de Licitação (Concorrência Pública nº 24/86), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a opor-
tunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Nº. 00.975/86

Cuiabá, 05 de novembro de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODMAT -

PARA: I. N. T. C.

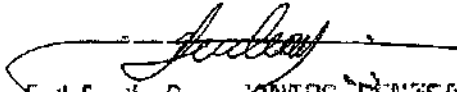
SECRETARIA DE ECONOMIA

PLANO

Atrevés do presente, solicitamos os bons ofi-
cios de V. Sa., no sentido de fazer publicar por (3 (três) vezes con-
secutivas, o Aviso de Licitação, LANCEMENTO PÚBLICO nº 24/86), que
em anexo enviamos.

Com este para o momento, aproveitamos a oportu-
nidade para agradecer a atenção e consideração.

Respeitosamente


E. M. DE SANTOS FENTEADO
Diretor Geral



ODILZA PINHEIRO DA MATT
Diretora Adm. Financeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 13/86

Ref.: Alienação de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Cerejeira e Duas Cabeceiras — Município de Aripuanã — MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 13/86, de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Cerejeira e Duas Cabeceiras com 2.700 e 3.000 ha respectivamente, situados no Município de Aripuanã — MT, nos Termos de Lei nº 3.744 de 10.08.78, regulamentada pelo Decreto nº 651/78 e Decreto 1.721 de 25.01.82, em 24.11.86 às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo — C.P.A., em Cuiabá — MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

3 ————— 2

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 14/86

Ref.: Alienação de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Roosevelt e Ouro Preto — Município de Aripuanã — MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 14/86, de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Roosevelt e Ouro Preto com 2.322 ha e 2.462 ha respectivamente, situados no Município de Aripuanã — MT, nos Termos de Lei nº 3.744 de 10.08.78, regulamentada pelo Decreto nº 651/78 e Decreto nº 1.721 de 25.01.82, em 25.11.86 às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo — C.P.A., em Cuiabá — MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

Aviso de Licitação

Concorrência Pública nº 24/86

Ref.: Abertura e limpeza de ruas no Município de Juína — MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação GPC — CPA, às 14:00 (catorze) horas do dia 25 de novembro de 1.986, Concorrência Pública nº 24/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto 1.721 de 25.01.82, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzados) cada.

Cuiabá, 05 de novembro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

Protocolo
24
27

trativo — C.P.A., em Cuiabá — MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeiro

3-1

Aviso de Licitação

Concorrência Pública nº 24/86

Ref.: Abertura e limpeza de ruas no Município de Juína — MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação GPC — CPA, às 14:00 (catorze) horas do dia 25 de novembro de 1.986, Concorrência Pública nº 24/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/78, regulamentada pelo Decreto 1.721 de 25.01.82, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzados) cada.

Cuiabá, 05 de novembro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeiro

3 — 2

Administração

Resultado da Concorrência Pública nº 003/86 — SAD.

A Secretaria de Estado de Administração, através da Comissão de Licitação, conforme Portaria nº 924/86-SAD de 02 de outubro de 1.986, torna público para o conhecimento dos interessados na Concorrência Pública nº 003/86 — SAD levada a efeito às 14:30 (catorze e trinta) horas do dia 05.11.86, referente Alienação de Veículos inservíveis, pertencentes aos Órgãos: Casa Civil, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Educação e Cultura, considerou vencedores:

ANEXO I — Secretaria de Obras e Serviços Públicos

01 — ARLENE TEREZINHA DA SILVA LOPES — RG. nº 173.369 SSP/MT, referente ao Lote: 01.

ANEXO II — Casa Civil

01 — JOSUE LOPES DO AMARAL — RG. 16.483.218 SSP/SP, referente ao Lote: 01.

02 — ADMILSON CARDOSO DE SOUZA — RG. 415.357 SSP/SP, referente ao Lote: 02.

ANEXO III — Secretaria de Educação e Cultura.

01 — DORIM ANTONIO ROSA — RG. 205.595 SSP/MT, referente aos Lotes 01 e 03.

02 — JOSUE LOPES DO AMARAL — RG. 16.483.218 SSP/SP, referente ao Lote: 05.

03 — ARLENE TEREZINHA DA SILVA LOPES — RG. 173.369 SSP/MT referente aos Lotes: 02 e 04.

Comissão de Licitação, em 07 de novembro de 1.986.

DECIO ALVES COUTINHO

Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGO:

NEY ABBADIA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 878/86-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - Conceder licença especial, a partir da data de publicação.

a) (Art. 43, da Lei 4566 de 24.06.83, c/c o art. 49 do Decreto 751 de 27.06.84).

De 06 (seis) meses

01) Processo nº 13174/86, MARIA LUCIA PRIOTTO MASSON, RG: 115.379, Profª. Cl. C, niv. 02, da E.E. de I/II Grs Cel. Rafael de Siqueira, de Chapada dos Guimarães, referente aos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e 12.02.79 a 11.02.84.

De 03 (tres) meses

02) Processo nº 6437/86, LIDIA MERCÊS DA PAIXÃO, RG:nº 253.185, Profª. Cl. A, niv. 05, da E.E. de I/II Graus Rafael José da Siqueira, de Chapada dos Guimarães, referente ao quinq. de 20.03.80 a 19.03.85.

03) Processo nº 6425/86, MARIA ARAUJO DE LIMA, RG: nº 123.990, Profª. da E.E. de I/II Grs. Daniel Martins Moura de Rondonópolis, referente ao quinq. de 01.03.76 a 28.02.81. (Obs. Cl. C, niv. 01).

04) Processo nº 6245/86, CECILEIA FUKIKO KAMEI KIMURA, RG: 751.600, Profª. Cl. B, niv. 06 do Centro de Estudos Supletivo de Rondonópolis, referente ao quinq. de 20.02.78 a 19.02.83.

05) Processo nº 8790/86, VANDIR DE OLIVEIRA FERREZ, RG 249.858, Prof. Cl. B, niv. 01, da E.E. de I/II Grs Prof Feliciano Galdino de Nossa Senhora do Livramento, referente ao quinq. de 26.04.81 a 25.04.86.

06) Processo nº 10896/86, CELINA DE BARROS LUCAS, RG : 006.838, Profª. Cl. B, niv. 01 da E.E. de 1ª Gr. Historiador Rubens de Mendonça de Cuiabá, referente ao Quinquênio de 01.03.80 a 28.02.85.

07) Processo nº 6429/86, NILZA GOMES FERREIRA DE ARRUDA, RG: 398.339, Profª. Cl. E, Niv. 05 da Escola de 1ª Br2ª Grs. Couto Magalhães de Várzea Grande, referente, ao quinq. de 02.03.79 a 01.03.84.

INDEFERINDO pedido de licença especial nos termos do artigo 43, da Lei 4566 de 24.06.83, c/c o art. 49 do Decreto 751 de 27.06.84.

08) Processo nº 8781/86, TEREZINHA WEBER COSTA, RG: nº 292.092, Profª. Cl. A, niv. 05, da E.E. de 1ª Gr. Emanuel Pinheiro da Silva Primo, de Nortelândia.

09) Processo nº 8736/86, BENEDITA RIBEIRO DE ARAUJO, RG 276.587, Profª. Cl. A, niv. 01, da E.E. de I/II Grs. Nilza de O. Pepino, de Sinop.

10) Processo nº 9498/86, RENILDE SANTOS ARAUJO, RG: nº 290.557, Profª. Classe "A", Nivel 01, da E.E. de I/II Grs. Dez de Dezembro de Pedra Preta.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 05 de novembro de 1.986.

P U B L I C A D A

V I S T O :

IVO OLAVARRIA DE MELO
Subsecretário de Administração

NEY ABBADIA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo - C.P.A., em Cuiabá - MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

3 ——— 2

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 16/86)

REF.: Alienação de 02 (dois) Lotes Rurais, denominados Nascente e Barra da Mala - Município de Aripuanã - MT. A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 16/86, de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Nascente e Barra da Mala com 2.340 e 3.000 ha respectivamente, situados no Município de Aripuanã - MT, nos termos da Lei nº 3.744 de 10.08.76, regulamentado pelo Decreto nº 651/76 e Decreto 1.721 de 25.01.82, em 27.11.86, às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo - C.P.A., em Cuiabá - MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO - Diretor Presidente

Ana Maria da Costa e Faria - Diretora Superintendente

Eduardo dos Santos Penteado - Diretor de Operações

Odilza Pinheiro da Matta - Diretora Adm. Financeiro.

2 ——— 1

Aviso de Licitação

Concorrência Pública nº 24/86

Ref.: Abertura e limpeza de ruas no Município de Juína - MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação GPC - CPA, às 14:00 (catorze) horas do dia 25 de novembro de 1.986, Concorrência Pública nº 24/86, nos termos do Decreto Lei Fed.

ral nº 290 de 25.02.87, regido pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto 1.721 de 25.01.82, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cz\$ 20.000 (vinte mil cruzados) cada.

Cuiabá, 05 de novembro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 25/86

Ref.: Alienação de Lotes Residenciais e Industriais no Distrito de Castanheira no Município de Juína - MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Escritório de Juína - MT, às 09:00 (nove) horas do dia 25 de novembro de 1.986, Concorrência Pública nº 25/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia e no Escritório de Juína, ao preço de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá - MT, 05 de novembro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

3 ——— 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 26/86

Ref.: Alienação de Lotes Urbanos Residenciais, Comerciais e Setor de Serviços, do Projeto Juína, Juína MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Escritório de Juína - MT, às 09:00 (nove) horas do dia 26 de novembro de 1986, Concorrência Pública nº 26/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia e no Escritório de Juína, ao preço de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá - MT, 05 de novembro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 24/86)

REF.: ABERTURA E LIMPEZA DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC-CPA, às 14:00 (catorze) horas do dia 25 de novembro de 1986, Concorrência Pública nº 24/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 260 de 25-02-67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09-11-73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto 1.721 de 25-01-82, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzados) cada.

Cuiabá, 05 de novembro de 1986

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeiro



Governo
Wilmar Peres
Estado de Mato Grosso. O presente tem futuro



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 14/86)

REF.: ALIENAÇÃO DE 02 (DOIS) LOTES RURAIS, DENOMINADOS GLEBA ROOSEVELT E OURO PRETO — MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ-MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT, torna público que fará Concorrência Pública nº 14/86, de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Roosevelt e Ouro Preto com 2.322 ha e 2.462 respectivamente, situados no Município de Aripuaná-MT, nos Termos de Lei nº 3.744 de 10-08-76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76 e Decreto nº 1.721 de 25-01-82, em 25.11.86 às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo — C. P. A. em Cuiabá-MT, onde também será feito o recebimento das Propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1986.

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeiro



Governo
Wilmar Peres
Estado de Mato Grosso. O presente tem futuro



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. Nº

15
88

ABERTURAS E LIMPEZA DE RUAS

1. Introdução
2. Forma de Execução e Serviços
3. Orçamento e Custos
4. Fontes de Recursos

ANEXOS:

1. Quantificação e Orçamento
2. Cronograma Físico-Financeiro
3. Mapas de localização

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INTRODUÇÃO

As obras de que se trata o presente Projeto, tem por finalidade a abertura e limpeza de ruas, no Município de Juina-Mt.

Para que os objetivos finais sejam alcançados a sua execução fora dividida em 3 áreas.

PRAZO

O prazo estimado para a execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias contando cinco (05) dias após a expedição da Ordem de Serviço e conforme Cronograma Físico-Financeiro em anexo.

ORÇAMENTO E CUSTO

O Custo estimado pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso é de CZ\$ 17.653.354,59 (Dezesse mil, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzados e cinquenta e nove centavos), admitindo-se uma variação de 5% para mais ou para menos.

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS1 - DESMATAMENTO

O desmatamento será executado em toda a faixa de domínio, com largura de 15,0m, constituída de destocamento e limpeza, obedecendo normas do DNER e DERMAT.

2 - PATROLAMENTO

Obedecendo normas do DNER e DERMAT, será executada nas seções padrões, aterros e cortes, numa faixa de 7,0m.

3 - TERRAPLENAGEM

Será executada de acordo com as normas técnicas do DNER e DERMAT.

4 - COMPACTAÇÃO

Será executada em toda a Pista de Rolamento, obedecendo normas do DERMAT e DNER.

5 - SAIDAS D'ÁGUAS

Será executado ao longo da estrada, obedecendo normas do DNER e DERMAT.

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: ABERTURAS E LIMPEZA DE RUAS

DATA: NOVEMBRO/86

LOCAL: JUINA-MT

RESPONSÁVEL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<u>EXPANSÃO URBANA DE JUINA</u>				
1.1	Desmatamento e limpeza em região de capoeirão	km	90,67		
1.2	Patrolamento	km	90,67		
02	<u>DISTRITO DE CASTANHEIRAS</u>				
2.1	Desmatamento, destocamento e limpeza	km	12,00		
2.2	Confecção de seção padrão	km	12,00		
2.3	Compactação de pista de rolamento	km	12,00		
2.4	Terraplanagem com lamina	km	12,00		
2.5	Saídas d'águas	km	12,00		
03	<u>DISTRITO INDUSTRIAL</u>				
3.1	Desmatamento, destocamento e limpeza	km	32,00		
3.2	Confecção de seção padrão	km	32,00		
3.3	Compactação de pista de rolamento	km	32,00		
3.4	Terraplanagem com lamina	km	32,00		
3.5	Saídas d'águas	km	32,00		
TOTAL GERAL					

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

MUNICÍPIO: JUINA-MT

PROJETO: ABERTURA E LIMPEZA DE RUAS

EXECUTOR:

									TOTAL
01	DESMATAMENTO								
02	SEÇÃO PADRÃO								
03	PATROLAMENTO								
04	TERRAPLANAGEM								
05	COMPACTAÇÃO								
06	SAIDAS D'AGUAS								
	SUB - TOTAL %								

TOTAL GERAL

CUIANA (MT),

U.S. MAIL

EDITAL Nº 24/86

CODEMAT

PROPOSTA

hufel
mg
R

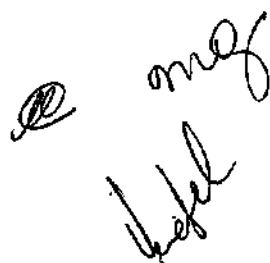
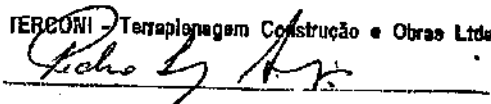
D E C L A R A Ç Ã O

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda., com sede à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 640 - Bairro Popular - Cuiabá - Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CGC sob nº 03.772.910/0001-80 e Inscrição Estadual nº 13.092.522-5, Declara que aceita a forma de pagamento da CODEMAT.

Por ser verdade, data e assina a presente.

Cuiabá-MT., 25 de Novembro de 1986

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda



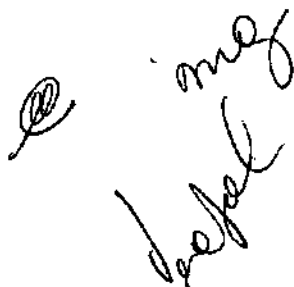
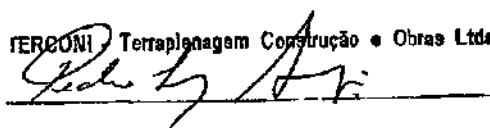
D E C L A R A Ç Ã O

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda., com sede à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 640 - Bairro Popular - Cuiabá - Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CGC sob nº 03.772.910/0001-80 e Inscrição Estadual nº 13.092.522-5, Declara a aceitação das condições do Edital.

Por ser verdade, data e assina a presente.

Cuiabá-MT., 25 de Novembro de 1986

TERCONI Terraplenagem Construção e Obras Ltda



CUIABÁ-MT., 25 de Novembro de 1986

Ilmo Sr.

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.

Centro Político Administrativo - C.P.A.

CUIABÁ - MT

Senhor Diretor:

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda com sede à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 640, Bairro Popular - Cuiabá - MT, inscrita no CGC sob nº 03.772.910/0001-80 e Inscrição Estadual sob nº 13.092.522-5, vem através deste, mui respeitosamente apresentar proposta para execução dos serviços, Objeto do Edital de Concorrência Pública nº 24/86, como segue:

1 - Propõe-se a executar os serviços pelo valor global de CZ\$18.535.967,64 (Dezoito milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete cruzados e sessenta e quatro centavos) a Preços Iniciais conforme Anexo I.

2 - O prazo de execução total dos serviços será de 120 dias, conforme, Cláusula 5, item 5.1.

3 - Apresenta em anexo, todos os demais elementos exigidos pelo Edital nº 24/86.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subcrevemo-nos.,

atenciosamente.,

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda

Tercon**Terraplenagem Construção e Obras Ltda.**

CGC 03.772.910/0001-80

Inscrição Estadual 13.092.522-5

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

EDITAL Nº 24/86 - CODEMAT - ABERTURA E LIMPEZA DE RUAS - JUINA MT

ANEXO II

ITEM	SERVIÇOS/PRAZOS	30	60	90	120	TOTAL (CZ\$)
01	DESMATAMENTO	2.614.228,75	2.614.228,75	2.614.228,75	2.614.228,75	10.456.915,00
02	SEÇÃO PADRÃO	575.573,16	575.573,16	575.573,16	575.573,16	2.302.292,64
03	PATROLAMENTO	937.200,00	937.200,00	937.200,00	937.200,00	3.748.800,00
04	TERRAPLENAGEM	190.520,00	190.520,00	190.520,00	190.520,00	762.080,00
05	COMPACTAÇÃO	125.950,00	125.950,00	125.950,00	125.950,00	503.800,00
06	SAIDAS D'ÁGUAS	190.520,00	190.520,00	190.520,00	190.520,00	762.080,00
	SUB - TOTAL %	4.633.991,91 25	4.633.991,91 25	4.633.991,91 25	4.633.991,91 25	
	TOTAL GERLA					18.535.967,64

OBS:

CUIABÁ-MT., 25/11/86

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda

PROGRAMA DE TRABALHO

Referência : Concorrência Pública - CODEMAT

Edital nº 24/86

Obra : Abertura e Limpeza de ruas

Local: Juina - MT

1 - Desmatamento:

Após a locação topográfica, de conformidade com o projeto será iniciado o serviço de desmatamento com a largura especificado no presente Edital ou seja 15,0 m. Em tal serviço serão empregados os seguintes equipamentos: 01(hum) Trator de Esteira D.8 e 03(três) Tratores de Esteiras Komatsu D.65A, cuja produção média mensal é de: 40 Km/mês.

Tal serviço será atacado na seguinte ordem:

Expansão Urbana de Juina, Distrito de Castanheiras e Distrito Industrial.

2 - Patrolamento e seção padrão e Terraplenagem com lâmina.

Imediatamente após desmatamento serão iniciados os serviços de patrolamento, seção padrão e terraplenagem com lâmina de maneira tal que nunca haja uma distância superior a 2 Km entre o desmatamento e a Terraplenagem

Em tais serviços serão usados os seguintes equipamentos: 02 (duas) Motoniveladoras Caterpillar 120B e Trator de Esteiras Caterpillar D.6 C, com produção média mensal de 40,0 Km/mês.

3 - Compactação da pista de rolamento

Será iniciada após a conclusão da Terraplenagem com o emprego de 01 (hum) rolo compactador pé-de-carneiro e 01 (hum) rolo liso, cuja produção média de tal equipe é de 40 Km/mês.

4 - Saídas d'águas.

Este serviços será feito concomitantemente com a terraplenagem (Seção padrão e Patrolamento) e será empregada a Mesma equipe e de máquinas, cuja produção média mensal é de 40,0 Km/mês.

Cuiabá-MT., 25 de Novembro de 1 986

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda

Avenida Isaac Póvoas, 893 — Fone (065) 321-4913 — CEP 78.000 — CUIABÁ — Mato Grosso

Tercon**Terraplenagem Construção e Obras Ltda.**

CGC 03.772.910/0001-80

Inscrição Estadual 13.092.522-5

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/86 - CODEMAT

EQUIPAMENTO PROPOSTO - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO				
DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO (DIAS)			
	30	60	90	120
01 (hum) Trator de Esteiras Caterpillar D.8 K				
03 (três) Tratores de Esteiras Komatsu D.65 A				
01 (hum) Trator de Esteiras Caterpillar D.6 C				
02 (duas) Motoniveladoras 120B				
01 (hum) Rolo pé-de-carneiro vibratório				
01 (hum) Rolo liso vibratório				
TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda				

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda

Tercon**Terraplenagem Construção e Obras Ltda.**

CGC 03.772.910/0001-80

Inscrição Estadual 13.092.522-5

EDITAL Nº 24/86 - CODEMAT - ABERTURA E LIMPEZA DE RUAS - JUINA - MT.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<u>EXPANSÃO URBANA DE JUINA</u>				
1.1	Desmatamento e limpeza em região de capoeirão	Km	90,67	50.100,00	4.542.567,00
1.2	Patrolamento	Km	90,67	25.392,00	2.302.292,64
				SUBTOTAL	6.844.859,64
02	<u>DISTRITO DE CASTÂNHEIRAS</u>				
2.1	Desmatamento, destocamento e limpeza	Km	12,00	134.417,00	1.613.004,00
2.2	Confecção de secção padrão	Km	12,00	85.200,00	1.022.400,00
2.3	Compactação de pista de rolamento	Km	12,00	17.320,00	207.840,00
2.4	Terraplenagem com lâmina	Km	12,00	11.450,00	137.400,00
2.5	Saídas d'águas	Km	12,00	17.320,00	207.840,00
				SUBTOTAL	3.188.484,00
03	<u>DISTRITO INDUSTRIAL</u>				
3.1	Desmatamento, destocamento e limpeza	Km	32,00	134.417,00	4.301.344,00
3.2	Confecção de secção padrão	Km	32,00	85.200,00	2.726.400,00
3.3	Compactação de pista de rolamento	Km	32,00	17.320,00	554.240,00
3.4	Terraplenagem com lâmina	Km	32,00	11.450,00	366.400,00
3.5	Saídas d'águas	Km	32,00	17.320,00	554.240,00
				SUBTOTAL	8.502.624,00
	TOTAL GERAL				18.535.967,64
Importa a presente proposta em CZ\$ 18.535.967,64 (Dezoito milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete cruzados e sessenta e quatro centavos)					

TERCON - Terraplenagem Construção e Obras Ltda



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

UF. Nº 23/86-GL.

Cuiabá, 26 de novembro de 1986

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
À: DIRETORIA

Senhores Diretores,

Estamos encaminhando a V.Sas., para apreciação e homologação, a pasta de Concorrência Pública nº 24/86, referente Abertura e limpeza de ruas no Município de Juiz-~~de~~ Mt.

Informamos a V.Sas., que o proponente vencedor é aquele constante da ata de abertura e julgamento em anexo.

Outrossim, solicitamos o retorno do presente processo seletivo, à Comissão de Licitação, a fim de que seja providenciada a publicação do resultado final conforme prescreve a lei.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, enviamos-lhes as nossas atenciosas

Saudações


LUIZ SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação.

Ata de abertura da
concorrência Públi-
ca nº 24/86, referen-
te. Abertura e limpe-
za de ruas no muni-
cípio de Juina-MT.

As catorze horas do dia vin-
te e cinco de novembro do ano de hum mil novecento
e oitenta e seis, reuniu-se pela primeira vez a bo-
missão de Licitação receptora e julgadora dos docu-
mentos e propostas apresentados conforme refe-
rência Supra, publicado no Diário Oficial desta
Capital dos dias 07, 10 e 11/11/86, bem com jornal do
dia de 07/11/86. A referida comissão designada
através da Portaria nº 114/86, está assim constitui-
da: Presidente- Admº Luiz Soares de Andrade; Mem-
bras- Engº civil Myriam de Berqueira Gomes, Admi-
nistradora Vera Lucia Atence Galvão, e eu Geógrafo
maria das Graças Ribeiro de Oliveira para secreta-
riar os atos a serem praticados neste procedimento
licitatório. Na hora marcada, o Sr. Presidente deu ini-
cio aos trabalhos, solicitando que os participantes
apresentem os seus envelopes de documentos e pro-
postas conforme determina o edital. Abertura do en-
velope I - Doo. da firma Terconi - Terraplenagem &
Obras Ltda, estabelecida a Rua Brigadeiro Eduardo Ge-
mes, nº 640 - Bairro Popular - Cuiabá-MT, representada
pelo sócio Pedro Luiz Araújo CREA - 5711/D - 14º R e
CIC 008.441.876, apresentando documentação correta con-
forme pedido no Edital. Abertura do envelope - I - Doo. da
firma Quadra - Construções Cíveis Ltda, estabelecida
a Rua Marechal Deodoro, nº 419 - Araçes - Cuiabá-MT, re-
presentada pelo Sr. Eduardo Tadeu de Freitas, portador

29 nº 188.943-SSP/MT e OPE Nº 161.764.721-72, sendo
que a firma Quadra Construções Cíveis Ltda, foi
inabilitada no item 4-(quatro)-capacidade téc-
nica, Sub-item 4.2, tendo sido devolvido o en-
velope II - proposta da referida firma. Abertura
do envelope II - Proposta da firma terconi Ltda,
apresentando valor global de R\$ 18.535.967,64 (De-
zoito milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, nove-
centos e sessenta e sete cruzados e sessenta
e quatro centavos). Nada mais havendo a tratar,
o sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu,
maria das graças Ribeiro de Oliveira, laurei a presen-
te ata que foi assinada por mim e por todos os
presentes. mae

Wiz. P. 100

monism

Mr. Cerqueira, Gomes

Pro

Very Ours Henry Jones

Pedro

Čtyřlístek Tadeš

Robert Smith

Ata de julgamento da
Concorrência Pública
nº 24/86, referente abertu-
ra e limpeza de ruas
no município de Juna-
MT.

As catorze horas do dia
vinte e seis de novembro, do ano de hum mil re-
centos e oitenta e seis, reuniu-se pela segun-
da vez a comissão de Licitação, com a finalidade
de julgamento da única proposta apresen-
tada conforme referência supra. O sr. Presi-
dente dando início aos trabalhos, colocou o
expediente à apreciação dos senhores membros
para a devida deliberação. A referida comissão,
examinando, examinando a proposta técnica
elaborada pela firma Terconi - Terraplenagem e
Obras Ltda, nos termos da concorrência Pú-
blica nº 24/86, inciso II, itens 2.4 e suas
alíneas, todos consignados no Edital, opinou,
salvo melhor juízo dessa Diretoria, seja a
obra constante no presente processo seletivo,
adjudicada à firma supra mencionada, cuja
proposta foi apresentada no valor de
R\$ 18.535.967,64 (Dezoito milhões, quinhentos e
trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e
sete cruzados e sessenta e quatro centavos).
O prazo de execução total dos serviços será de
120 (cento e vinte) dias, conforme cláusula 5,
item 5.1 do Edital. Vale ressaltar que a proponente
apresentou o fator de concorrência sobre o
Orçamento básico da Rodemat, a percentual de
4,76% (quatro virgula setenta e seis por cento) a

mais do valor da Indemat. nada mais havendo a
tratar, o sr. Presidente deu por encerrado a sessão
e eu Maria das Graças Ribeiro de Oliveira, laureia
presente isto que vai assinada por mim e por todos
os presentes. mcd

Liz Pulido

myriam m. Cerqueira Gomes

vera liz Cerqueira Gomes



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(Concorrência Pública nº 24/86)

REF.: ABERTURA E LIMPEZA DE RUAS NO
MUNICÍPIO DE JUINA-MT.

A DIRETORIA da Companhia, nesta oportunidade,
decide homologar todos os atos praticados pela Comissão de Licitação, tu-
do com base na ata de abertura e julgamento do presente processo sele-
tivo, nº 3.207/86-A, protocolado sob o nº 3.425/86-A, datado de 05/11/86.

CODEMAT em Cuiabá, 26 de novembro de 1986


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


ANA MARIA DA COSTA E FÁRIA
Diretora Superintendente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 01047

Cuiabá, 27 de novembro de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
-- CODMAT --

DO: ILMO SR.
ANANIAS VIEIRA DA SILVA
MD. DIRETORA DA IOMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Através do presente, solicitamos as boas ofi-
cinas de V.Sa., no sentido de mandar publicar por DI (uma) vez, a COMU-
NICADO (Resultado da Concorrência Pública nº 24/86), que em anexo envi-
amos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a opor-
tunidade para reiterar-lhe as nossas protestos de estima e considera-
ção.

Atenciosamente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

mgs.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO

(Resultado da Concorrência Pública nº 24/86)

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comunica, a quem possa interessar, o seguinte:

Foi vencedora da presente Concorrência Pública a firma **TERCONI - TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES e OBRAS LTDA.**

Ficou homologada a presente licitação, adjudicando-se a vencedora, via contrato, a obra em objeto da presente licitação, tudo de conformidade com a proposta apresentada.

A decisão acima foi escolhida pela Diretoria, tendo-se verificado a sua homologação por ocasião da reunião do dia 26/11/86.

CODEMAT em Cuiabá, 27 de novembro de 1986


LUIZ SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Of. S/N-GL.

Cuiabá, 28 de novembro de 1986

DO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

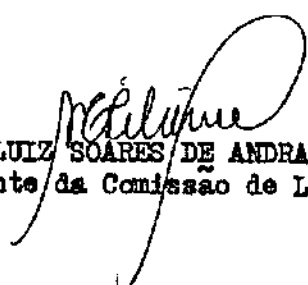
AO: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Senhor Diretor,

Face a conclusão do presente processo seletivo, estamos encaminhando a V.S^{as}, a pasta da Concorrência Pública nº 24/86 para as providências que se fizerem necessárias.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente


p/ LUIZ SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

mgro.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 28/86)

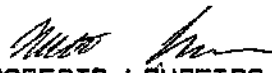
CODEMAT	
Protocolo	5.425/86-A
Processo	5.166/86-A
Data	22/12/86
Sua	

REF.: ALIENAÇÃO DE 03 (TRÊS) LOTES
RURAIS DENOMINADOS GLEBA FOR
QUILHÃ, PEDRA BRANCA E FORTA
LEZA - MUNICÍPIO DE ARIQUA -
NÃ-MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA
TO GROSSO - CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Públi
ca nº 28/86, de 03 (três) lotes rurais denominados Gleba Fortaleza, For
quilha e Pedra Branca com 2.070, 2580 e 2565ha respectivamente, situados
no Município de Aripuanã-Mt, nos termos da Lei 3.744 de 10/06/76, regu
lamentada pelo Decreto 651/76 e Decreto 1.721 de 25/01/82, no dia 09
de janeiro de 1 987, às 15:00 (quinze) horas, na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinen
tes, encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na
sede da CODEMAT -Diretoria de Operações, Centro Político Administrativo
C.P.A., em Cuiabá-Mt, onde também será feita o recebimento das propos
-tes nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 22 de dezembro de 1 986


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


ODILZA PINHEIRO DA MATT
Diretora Adm. Financeiro

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO****16 DE SETEMBRO DE 1986****CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso**

CGC nº 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 05/86)

**Ref.: Alienação de Lotes Autônomos na Gleba Guariba
I - Projeto Panellas - Município de Aripuanã -
MT. Destinados a Implantação de Projeto Agro-
pecuário.**

1 - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 05/86, de 16 (dezesseis) lotes rurais autônomos, de até 3.000 ha. (três mil hectares) na área denominada "Gleba Guariba I", Arrecadação Panellas, no Município de Aripuanã - MT, incorporada ao Patrimônio do Governo do Estado de Mato Grosso conforme matrícula 16.370 Livro nº 2, AZ da 3ª Circunscrição Imobiliária - privativo do Registro de Imóveis de Aripuanã, por força do Convênio de discriminação assinado com o Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em 14 de maio de 1982, com o objetivo de Alienação e Colonização nos termos da Lei nº 3.744 de 10.06.78, regulamentada pelo Decreto nº 851/76.

2 - As pastas contendo a íntegra do Edital, bem como características, normas, especificações técnicas, mapas de localização e planta dos lotes com suas respectivas áreas, serão fornecidas aos interessados mediante o pagamento de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) na Tesouraria da CODEMAT, situada no Bloco do C.P.C. - C.P.A., no horário das 14:00 às 18:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 12 de setembro de 1986.**Roberto Loureiro - Diretor Presidente
Eduardo dos Santos Penteado - Diretor de Operações
Ana Maria Costa E Faria - Diretora Superintendente
Odilza Figueiredo da Matta - Diretora Adm. Financeira**

SECRETARIAS

Gabinete de Planej. e Coordenação

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

Cuiabá, 24 de setembro de 1.986.

Interessado: Loja Simbólica Duque de Caxias Nº 5

Processo Nº: 1.827

Valor do Auxílio: Cz\$ 166.260,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta cruzados)
Finalidade: Instalar o equipamento de ar condicionado central.

Dotação Orçamentária: 300 - Encargos Gerais do Estado
Unidade Orçamentária: 3001 - Recursos sob a Supervisão do Gabinete de Planejamento e Coordenação

Atividade: 3001.03080312.053

Elemento de Despesa: 3230:

Ponte de Recurso: 00

Cz\$ 166.260,00

AUTORIZO: WILMAR PERES DE FARIAS

CODEMAT — Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CGC Nº 03.474.053/0001.32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 05/86)

Ref.: Alienação de Lotes Autônomos na Gleba Guariba I — Projeto Panellas — Município de Aripuanã — MT., Destinados a Implantação de Projetos Agropecuários.

1 — A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 05/86 de 16 (dezesseis) lotes Rurais Autônomos, de até 3.000 hectares (três mil hectares) na Área denominada "Gleba Guariba I Arrecadação Panellas" no município de Aripuanã—MT., incorporada ao patrimônio do Governo do Estado de Mato Grosso, conforme matrícula ... 16.370 Livro nº 2 — AZ da 3ª Circunscrição Imobiliária — privativo do Registro de Imóveis de Aripuanã, por força do Convênio de discriminação assinado com o Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, em 14 de maio de ... 1.982, com o objetivo de Alienação e Colonização nos termos da Lei nº 3.744 de 10.05.76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76.

2 — As pastas contendo a íntegra do Edital, bem como características, normas, especificações técnicas, mapa de localização e planta dos lotes com suas respectivas áreas serão fornecidas aos interessados mediante o pagamento de Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados) na Tesouraria da CODEMAT, situada no Bloco do GPC — CPA, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

3 — As propostas deverão ser entregues na sede da ... CODEMAT, até às 17:00 horas do dia 15.10.86.

CODEMAT, em Cuiabá, 13 de setembro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO — Diretor Presidente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ANA MARIA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

AVISO DE LICITAÇÃO

(CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/86)

Ref.: Alienação de Veículos Inservíveis

1 — A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 06/86, em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação — GPC, às 15:00 horas do dia 07 de outubro de 1.986, para alienação de veículos inservíveis, conforme discriminação abaixo:

LOTE 1

Marca	Ford
Tipo	Camioneta F-100
Placa	AQ 7891
Cor	Azul Aquário/Branco
Ano de Fabricação	1.981
Registro nº	60.427
Chassis nº	LA7AJ-03.221
Estado de Conservação	Precário
Avaliação	Cz\$ 25.000,00
(Vinte e cinco mil cruzados)	

LOTE 2

Marca	Chevrolet
Tipo	Camioneta C10 Cabine Dupla
Placa	AC 7951
Cor	Branco Everest
Ano de Fabricação	1.979
Registro nº	36.092
Chassis nº	BC148NHK-04327
Estado de Conservação	Precário
Avaliação	Cz\$ 20.000,00
(Vinte mil cruzados)	

LOTE 3

Marca	Toyota
Tipo	Jeep
Placa	AR 4032
Cor	Azul e Marfim
Ano de Fabricação	1.981
Registro nº	0151-02
Chassis	BJ64200
Estado de Conservação	Precário
Avaliação	Cz\$ 45.000,00
(Quarenta e cinco mil cruzados)	

2 — Os veículos acima descritos poderão ser examinados no Depósito da CODEMAT, à BR-364 Km 8.

3 — O proponente deverá entregar à Comissão de Licitação da CODEMAT em data, hora e local acima mencionados, a sua proposta em envelope fechado, atendo ao que se segue:

PROPOSENTE

O proponente deverá instruir a sua proposta com:

- 1 — seu nome, qualificação e endereço;
- 2 — fotocópia da Carteira de Identidade (apresentando a original na hora);
- 3 — fotocópia do CIC (apresentando o original na hora);
- 4 — tratando-se de pessoa jurídica, apresentar documentos comprobatórios de sua personalidade.

4 — A título de caução as propostas deverão ser acompanhadas da importância de 20% (vinte por cento) da avaliação, em cheque nominal a favor da CODEMAT, pagável na praça de Cuiabá.

O interessado que tiver sua proposta aceita efetuará para pagamento com dedução da importância caucionada, visto que esta funcionará como parte do pagamento.

SECRETARIAS**Gabinete de Planej. e Coordenação**

CODEMAT — Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CGC Nº 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 06/86)

Ref.: Alienação de Lotes Autônomos na Gleba Guariba I — Projeto Panellas — Município de Aripuanã — MT., Destinados a Implantação de Projetos Agropecuários.

1 — A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 06/86 de 18 (dezoito) lotes Rurais Autônomos, de até 3.000 hectares (três mil hectares) na Área denominada "Gleba Guariba I Arrecadação Panellas" — no município de Aripuanã—MT., incorporada ao patrimônio do Governo do Estado de Mato Grosso, conforme matrícula ... Livro nº 2 — AZ da 3ª Circunscrição Imobiliária — do Registro de Imóveis de Aripuanã, por força do Convênio de discriminação assinado com o Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, em 14 de maio de 1982, com o objetivo de Alienação e Colonização nos termos da Lei nº 3.744 de 10.08.76, regulamentada pelo Decreto nº 851/76.

2 — As pastas contendo a íntegra do Edital, bem como características, normas, especificações técnicas, mapa de localização e planta dos lotes com suas respectivas áreas serão fornecidas aos interessados mediante o pagamento de Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados) na Tesouraria da CODEMAT, situada no Bloco do GPC — CPA, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

3 — As propostas deverão ser entregues na sede da CODEMAT, até às 17:00 horas do dia 15.10.86.

CODEMAT, em Cuiabá, 12 de setembro de 1986.

ROBERTO LOUREIRO — Diretor Presidente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ANA MARIA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

ODILZA PINHEIRO DA MATIA
Diretora Adm. Financeira

AVISO DE LICITAÇÃO

(CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/86)

Ref.: Alienação de Veículos Inservíveis

1 — A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 06/86, em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação — GPC, às 15:00 horas do dia 07 de outubro de 1986, para alienação de veículos inservíveis, conforme discriminação abaixo:

LOTE 1

Marca **Ford**
Tipo **Camioneta F-100**
Placa **AQ 7891**
Cor **Azul Aquário/Branco**
Ano de Fabricação **1.981**
Registro nº **60.427**
Chassis nº **LA7AJ-03.221**
Estado de Conservação — **Precário**
Avaliação **Cz\$ 25.000,00**
(Vinte e cinco mil cruzados)

LOTE 2

Marca **Chevrolet**
Tipo **Camioneta C10 Cabine Dupla**
Placa **AC 7951**
Cor **Branco Everest**
Ano de Fabricação **1.979**
Registro nº **36.092**
Chassis nº **BC148NHK-04327**
Estado de Conservação — **Precário**
Avaliação **Cz\$ 20.000,00**
(Vinte mil cruzados)

LOTE 3

Marca **Toyota**
Tipo **Jeep**
Placa **AR 4032**
Cor **Azul e Marfim**
Ano de Fabricação **1.981**
Registro nº **0151.02**
Chassis **0J64200**
Estado de Conservação — **Precário**
Avaliação **Cz\$ 45.000,00**
(Quarenta e cinco mil cruzados)

2 — Os veículos acima descritos poderão ser examinados no Depósito da CODEMAT, à BR-364 Km 8.

3 — O proponente deverá entregar à Comissão de Licitação da CODEMAT em data, hora e local acima mencionados, a sua proposta em envelope fechado, atando ao que se segue:

PROPONENTE

O proponente deverá instruir a sua proposta com:

- 1 — seu nome, qualificação e endereço;
- 2 — fotocópia da Carteira de Identidade (apresentando a original na hora);
- 3 — fotocópia do CIC (apresentando o original na hora);
- 4 — tratando-se de pessoa jurídica, apresentar documentos comprobatórios de sua personalidade;
- 4 — A título de caução as propostas deverão ser acompanhadas da importância de 20% (vinte por cento) da avaliação, em cheque nominal a favor da CODEMAT, pagável na praça de Cuiabá.

O interessado que tiver sua proposta aceita efetuará para pagamento com dedução da importância caucionada, visto que esta funcionará como parte do pagamento.

5 — Correrão a conta exclusiva dos proponentes as despesas referentes a tributos, taxas e transferências ou quaisquer outras despesas que venham incidir na operação.

6 — O pagamento integral da proposta vencedora deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias, após homologação do resultado da licitação sob pena de ser considerada nula a proposta revertendo a caução a favor da CODEMAT.

Os veículos deverão ser retirados do local onde se encontram, até 05 (cinco) dias após o pagamento do referido item, sob pena de incidirem também os proponentes nas mesmas penalidades aqui estabelecidas.

7 — As propostas vencedoras que decaírem em razão da incidência do item 06 (seis) cederá lugar a que estiver imediatamente melhor classificada.

8 — Em caso de duas ou mais propostas apresentarem valores idênticos, a decisão será através de sorteio ocorrerá por conta do julgamento.

9 — A caução de que trata o item 04 (quatro) devolvida ao proponente que não teve sua proposta aceita, após homologação mediante simples

Comissão de Fomento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT — Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CGC Nº 08.474.052/0001.52

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 05/83)

Ref.: Alienação de Lotes Autônomos na Gleba Guariba I — Projeto Panelas — Município de Aripuanã — MT., Destinados à Implantação de Projetos Agropecuários.

1 — A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 05/83 de 16 (dezesseis) lotes rurais autônomos, de até 2.000 hectares (dois mil hectares) na Área denominada "Gleba Guariba I Arrecadação Panelas" — no Município de Aripuanã—MT., incorporada ao patrimônio do Governo do Estado de Mato Grosso, conforme matrícula ... 10.370 Livro nº 2 — AZ da 3ª Circunscrição Imobiliária — privativo do Registro de Imóveis de Aripuanã, por força do Convênio de discriminação assinado com o Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, em 14 de maio de ... 1.982, com o objetivo de Alienação e Colonização nos termos da Lei nº 3.744 de 10.05.76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76.

2 — As pastas contendo a íntegra do Edital, bem como características, normas, especificações técnicas, mapa de localização e planta dos lotes com suas respectivas áreas serão fornecidas aos interessados mediante o pagamento de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzados) na Tesouraria da CODEMAT, situada no Bloco do GPC — CPA, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

3 — As propostas deverão ser entregues na sede da CODEMAT, até às 17:00 horas do dia 15.10.83. CODEMAT, em Cuiabá, 12 de setembro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO — Diretor Presidente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ANA MARIA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

AVISO DE LICITAÇÃO

(CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/80)

Ref.: Alienação de Veículos Inservíveis

1 — A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 06/80, em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação — GPC, às 15:00 horas do dia 07 de outubro de 1.988, para alienação de veículos inservíveis, conforme discriminação abaixo:

LOTE 1

Marca — Ford
Tipo — Camioneta F-100
Placa — AQ 7891
Cor — Azul Aquário/Branco
Ano de Fabricação — 1.981
Registro nº 80.427
Chassis nº LA7AJ-03.221
Estado de Conservação — Precário —
Avaliação — Cr\$ 25.000,00.
(Vinte e cinco mil cruzados)

LOTE 2

Marca — Camioneta C18 Cab. de D. 1.4
Tipo —
Placa — AO 7951
Cor — Branco Escuro
Ano de Fabricação — 1.979
Registro nº 25.032
Chassis nº B0148TUL-04327
Estado de Conservação — Precário
Avaliação — Cr\$ 20.000,00
(Vinte mil cruzados)

LOTE 3

Marca — Toyota
Tipo — Jeep
Placa — AR 4632
Cor — Azul e Marfim
Ano de Fabricação — 1.981
Registro nº 0151.02
Chassis — BJC4200
Estado de Conservação — Precário
Avaliação — Cr\$ 45.000,00
(Quarenta e cinco mil cruzados)

2 — Os veículos acima descritos poderão ser examinados no Depósito da CODEMAT, à BR-364 Km 8.

3 — O proponente deverá entregar à Comissão de Licitação da CODEMAT em data, hora e local acima mencionados, a sua proposta em envelope fechado, atendo ao que se segue:

PROPOSENTE

O proponente deverá instruir a sua proposta com:

- 1 — seu nome, qualificação e endereço;
- 2 — fotocópia da Carteira de Identidade (apresentando a original na hora);
- 3 — fotocópia do CIC (apresentando o original na hora);
- 4 — tratando-se de pessoa jurídica, apresentar documentos comprobatórios de sua personalidade.

4 — A título de caução as propostas deverão ser acompanhadas da importância de 20% (vinte por cento) da avaliação, em cheque nominal a favor da CODEMAT pagável na praça de Cuiabá.

O interessado que liver sua proposta aceita efetuará para pagamento com dedução da importância caucionada, visto que esta funcionará como parte do pagamento.

5 — Correrão a conta exclusiva dos proponentes as despesas referentes a tributos, taxas e transferências ou quaisquer outras despesas que venham incidir na operação.

6 — O pagamento integral da proposta vencedora deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias, após homologação do resultado da licitação sob pena de ser considerada nula a proposta revertendo a caução a favor da CODEMAT.

7 — Os veículos inservíveis retirados do local onde se encontram, até 05 (cinco) dias após o pagamento do referido nesse item, sob pena de incidirem também os proponentes nas mesmas penalidades aqui estabelecidas.

7 — As proposta vencedora que decair em razão da incidência do item 06 (seis) cederá lugar a que estiver imediatamente melhor classificado.

8 — Em caso de duas ou mais propostas apresentarem valores idênticos, a decisão será através de sorteio, que ocorrerá por conta do julgamento.

9 — A caução de que trata o item 04 (quatro), será devolvida ao proponente que não teve sua proposta aceita, após homologação mediante simples requerimento dirigido ao Diretor Presidente da CODEMAT, no horário das 14:00 às 17:30 horas.

10 — A CODEMAT se reserva o direito de anular total ou parcialmente a presente Licitação em caso da melhor oferta não coincidir com os seus interesses.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO*O Estado de Mato Grosso.*

Cuiabá, 17 de setembro de 1986 - PÁGINA 02

**CODEMAT**

CGO nº 03.474.093/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO
(Concorrência Pública nº 03/86)Ref.: ALIENAÇÃO DE LOTES AUTÔNOMOS NA
SERRA QUARITA I - PROTERO, PA -
EMILAS - MUNICÍPIO DE ARIQUANÃ -
MT, DESTINADOS A EXPLORAÇÃO DE
PROJETO AEROPECUÁRIOS.

1 - A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, pessoa jurídica que fará realizar Concorrência Pública nº 03/86 de 16 (dezesseis) lotes rurais autônomos, de até 3.000 ha (três mil hectares) na área denominada "SERRA QUARITA I" ARREDOAÇÃO PARCELAS no Município de Ariquã-MT; incorporada ao patrimônio do Governo do Estado de Mato Grosso conforme matrícula 16.370 Livro nº 2 - AZ da 3ª Circunscrição Imobiliária - privativa do Registro de Imóveis de Ariquã, por força do Convênio de discriminação assinado com o Instituto de Terras do Mato Grosso - INTEMAT, em 14 de maio de 1.982, com o objetivo de Alienação e Colonização nos termos da Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76.

2 - As Partes contendo a íntegra do Edital, bem como os cartorísticos, nominais, especificações técnicas, mapa de localização e planta dos lotes com suas respectivas áreas serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (uma mil cruzeiro) na Tesouraria da CODEMAT, situada no Bloco do G.P.O. G.P.A. no horário das 14:00 às 18:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 12 de setembro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO
Diretor PresidenteEUGÊNIO DOS SANTOS PIETREDO
Diretor de OperaçõesL. Maria Costa e Paria
Diretora SuperintendenteCOTILIA PIQUET DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00888

Cuiabá, 13 de outubro de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: ILMO SR.

ANANIAS VIEIRA DA SILVA

MD. DIRETOR DA IOMAT

NESTA

Senhor Diretor,

Através de presente, solicitamos os bons ofi-
cios de V.SB., no sentido de mandar publicar por 01 (uma) vez, o COMUNI-
CADO (Concorrência Pública nos 05 e 07/86), que em anexo enviamos.

Sem outro particular para o momento, aprovei-
tamos a oportunidade para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e
consideração.

Atenciosamente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

(Concorrências Pública nos 05 e 07/86)

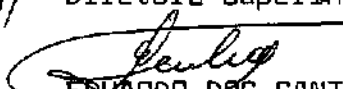
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, tendo em vista o Decreto Estadual nº 2.240 de 30/09/86, resolve REVOGAR as Concorrências Pública nos 05 e 07/86, por conveniência administrativa.

Outrossim, comunicamos aos possíveis adquirentes de pastas técnicas, que poderão procurar a Tesouraria da Cia, onde deverão apresentar o recibo, bem como devolver a referida pasta técnica para receberem a importância paga.

CODEMAT em Cuiabá, 13 de outubro de 1986


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


P/ ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT

COMUNICADO

(Concorrência Pública nºs 05 e 07/86)

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Diretoria, tendo em vista o Decreto Estadual nº 2.240 de 30.09.86, resolve Revogar as Concorrências Públicas nºs 05 e 07/86, por conveniência administrativa.

Outrossim, comunicamos aos possíveis adquirentes de pastas técnicas, que poderão procurar a Tesouraria da Cia, onde deverão apresentar o recibo, bem como devolver a referida pasta técnica para receberem a importância paga.

CODEMAT em Cuiabá, 13 de outubro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FÁRIA
Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

3 — 1

Administração

PORTARIA Nº 952/86-SAD.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Lélia Isabel Gomes, Chefe de Divisão de Recrutamento e Seleção, para responder pelo expediente de Diretor da Escola de Serviço Público, do Grupo—Direção e Assessoramento Superiores, Nível DAS-04, da Secretaria de Administração, com as vantagens do cargo, no período de 1º.10.86, a 30.10.86, durante o impedimento da titular Ana Virginia Ferraz Matos, que se encontra licenciada para tratamento de saúde.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 13 de outubro de 1.986.

Advº NEY ABBADIA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 947/86-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - INDEFERIR pedido de licença especial:

- 1) CLARICE ALVES DE OLIVEIRA, RG: 916.954, Profª Cl.B, Niv.06, da Esc.Est.de 1 Gr. Esperidião Marques, de Cáceres. Indeferido, haja visto que o seu tempo de serviço se encontra interrompido, contrariando o disposto no art. 43, da Lei nº 4.566, de 24.06.83, e/o o art. 49, do Decreto nº 751, de 27.06.84. (proc.º nº 8735/86).
- 2) SILVIA REGINA PÉRES, RG: 1.084.458, Profª Cl.A, Niv.01, da Esc.Est.de 1/II Grs. José Angelo dos Santos, de Barra do Garças. Indeferido, haja visto que o seu tempo de serviço se encontra interrompido, contrariando o art. 43, da Lei nº 4.566, de 24.06.83, e/o o art. 49, do Decreto nº 751, de 27.06.84. (proc.º nº 6208/86).

II - Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudos médicos:

- a) (artigo 101, da Lei nº 1.638, de 28.10.61).

De 45 (quarenta e cinco) dias:

- 3) BORAIA REZEK, RG: 383.440, Profª, da Esc.Est.de 1 Gr. Francisco Dourado, de Barra do Garças, a partir de 02.06.86. (proc.º nº 13009/86).

De 35 (trinta e cinco) dias:

- 4) SANDRA MARIA ROSA RIBEIRO MELLO, RG:Nº: (não há), servidora da Secret. de Administração, em Cuiabá, a partir de 08.03.86. (proc.º 3488/86).

De 30 (trinta) dias:

- 5) EVANILDE APARECIDA CONTINI, RG: 1.176.846, Profª, da Esc.Est. de 1/II Grs. Nilza de Oliveira Pipino, de Sinop, a partir de 04.06.86. (proc.º 11155/86).
- 6) SONIA MARIA BUFFOLIN LUIZ, RG: 295.539, Profª, da Esc.Est. de 1/II Grs. Wilson de Almeida, de Nova Olímpia, de Barra do Bugres, a partir de 23.06.86. (proc.º 15009/86).

III - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme laudos médicos:

- b) (artigo 110, da Lei nº 1.638, de 28.10.61).

De 30 (trinta) dias:

- 7) ROSILÉIA GONÇALVES DE SOUZA, RG: 566.340, Profª, da Esc. Est. de 1 Gr. Antonio Cristino Cortes, de Barra do Garças, a partir de 24.06.86. (proc.º nº 14285/86).

De 15 (quinze) dias:

- 8) ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO, RG: 175.343, Profª, da Esc.Est. de 1/II Grs. Profª Nadir de Oliveira, de Varzea Grande, a partir de 10.06.86. (proc.º 12376/86).
- 9) ALIETE STRUMELLO CORADINI, RG: 1.049.196, Profª, da Esc.Est. de 1/II Grs. Profª Nadir de Oliveira, de Varzea Grande, a partir de 09.06.86. (proc.º 13286/86).

PUBLICADA

CUMPRIDA - SE

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 03 de outubro de 1986.

VISTO:

IVO VARRIA DE MELO
Subsecretário de Administração

NEY ABBADIA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

OBS.



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00889

Cuiabá, 14 de outubro de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: ILMO SR.
LUIZ FARACO
MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO JORNAL
" O ESTADO DE MATO GROSSO"
NESTA

Senhor Diretor,

Através do presente, solicitamos os bons
ofícios de V.Sa., no sentido de mandar publicar o COMUNICADO (COPCOR
rências Públicas Nos 05 e 07/86), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a
oportunidade para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e con
sideração.

Atenciosamente

EDUARDO DOS SANTOS FENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

LSA/mgro.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº . 00889

Cuiabá, 14 de outubro de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: ILMO SR.

LUIZ FARACO

MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO JORNAL

" O ESTADO DE MATO GROSSO "

NESTA

Senhor Diretor,

Através do presente, solicitamos os bons
ofícios de V.SA., no sentido de mandar publicar o COMUNICADO (Concor-
rências Públicas Nºs 05 e 07/86), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a
oportunidade para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e con-
sideração.

Atenciosamente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

LSA/mgro.

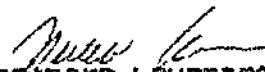
C O M U N I C A D O

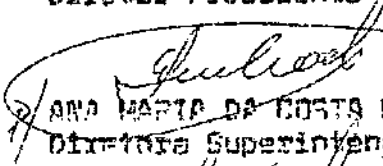
(Concorrências Públicas nºs 05 e 07/86)

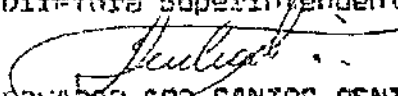
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, tendo em vista o Decreto Estadual nº 2.240 de 30/03/86, resolve REVOGAR as Concorrências Públicas nºs 05 e 07/86, por conveniência administrativa.

Outrossim, comunicamos aos possíveis adquirentes de postas técnicas, que poderão procurar a Tesouraria da Cia, onde deverão apresentar o recibo, bem como devolver a referida pasta técnica para receberem a importância paga.

CODEMAT em Cuiabá, 13 de outubro de 1986


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


ANA MARIA DA COSTA F. FARIA
Diretora Superintendente


FERNANDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


CELZA PINHEIRO DA MATTÁ
Diretora Adm. Financeiro



CODENAT

CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT, através de sua Diretoria, tendo em vista o Decreto Estadual nº 2.240 de 30/09/85, resolve REVOGAR as Concorrências Públicas nºs 05 e 07/86, por conveniência administrativa.

Outrossim, comunicamos aos possíveis adquirentes de pastas técnicas, que poderão procurar a Tesouraria da Cia. onde deverão

apresentar o recibo, bem como devolver a referida pasta técnica para receberem a importância paga.

CODENAT em Cuiabá, 13 de outubro de 1986.

(Concorrência Pública nºs 05 e 07/86)

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA
F. FÁRIA
Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS
PENTEADO
Diretor de Operações
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

ABANDONO DE EMPREGO

A SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ (HOSPITAL GERAL) COMUNICA NOS TERMOS DO ARTIGO 432 LETRA "I" DA CLT O ABANDONO DE EMPREGO POR PARTE DA FUNCIONÁRIA ADEVAIR MARIA DA CUNHA — PORTADORA DA CTPS Nº 17485 SÉRIE 0002 DESDE O DIA 03.09.86.

Cuiabá, MT, 13 de outubro de 1986.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
SPMIC

CONTABILISTA AUXILIAR

Empresa sediada em Itaúba, necessita auxiliar de contabilidade, preferência técnico ou com experiência em contabilidade, para trabalhar em Itaúba. Apresentar-se para entrevista somente dia 18/10/85 - Sábado das 8:00 às 11:00 à rua Comandante Costa, 228.